



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO EDITAL Nº 001/2019 E RETIFICAÇÕES

Concurso Público para Provimento dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Timóteo

O Prefeito do Município de Timóteo, Douglas Willkys Alves Oliveira e a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais, tornam pública e estabelecem as normas para a realização do concurso público para provimento dos cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município, observados os termos da Lei Orgânica nº 1.150 de 29 de abril de 1990, Lei nº 2.691 de 13 de novembro de 2006 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Timóteo, estabelece normas de enquadramento e diretrizes para a avaliação de desempenho, institui tabela de vencimentos e dá outras providências), Lei nº 2692 de 13 de novembro de 2006 (Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da Administração direta, autarquia e fundações públicas do Município de Timóteo), Lei nº 2.693 de 13 de novembro de 2006 (Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Timóteo, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimento e dá outras providências, Lei nº 3.140 de 11 de janeiro de 2011 (altera a redação dos Anexos I e II da Lei nº 3.137, de 30 de dezembro de 2010 e dá outras providências), Lei nº 3.422 de 03 de junho de 2015 (Dispõe sobre a criação dos cargos de Agente de Trânsito e dá outras providências), Lei nº 3.678 de 07 de janeiro de 2019 (Dispõe sobre a criação de cargo de Educador Infantil no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências); **Lei nº 3.717 de 12 de dezembro de 2019 (Dispõe sobre a criação de cargo do Quadro de Pessoal no Quadro de Pessoal); e 3.718 de 12 de dezembro de 2019 (Altera a escolaridade dos cargos que menciona e dá outras providências).**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - Fundação CEFETMINAS, em todas as suas etapas, visando o provimento das vagas dispostas no **ANEXO I**, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo do Município de Timóteo.

1.1.1. A Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 22, de 12 de novembro de 2019, acompanhará toda a execução do certame.

1.2. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha – Eliminatória e Classificatória para todos os cargos

2ª Etapa: Prova de Títulos – Classificatória para os cargos de nível superior

1.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital:

1.3.1. Pela *internet*, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, por meio do *link* correspondente às inscrições do **Edital Nº 001/2019** – Concurso Público Prefeitura Municipal de Timóteo no período compreendido entre **12h do dia 19/02/2020 e 23h59 do dia 20/03/2020**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária;

1.3.2. Presencialmente, na sede da Fundação CEFETMINAS – Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte, para os candidatos que não possuem computador, de 09h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, no período de **19/02/2020 a 20/03/2020**;

1.3.3. Presencialmente, no município de Timóteo para os candidatos que não possuem computador, no CMEI (Centro Municipal de Educação Integrada), na Alameda 31 de outubro, número 405 – Centro Norte –



Timóteo-MG de 12h às 18h, exceto sábados, domingos e feriados, no período de **19/02/2020 a 20/03/2020**.

1.3.4. Será admitida a inscrição por procuração, tendo em vista a hipótese de impossibilidade do próprio candidato fazer sua inscrição. Será necessária a apresentação do documento de identidade original do(a) procurador(a) e de procuração simples do(a) interessado(a), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a).

1.4. A relação geral dos candidatos inscritos no Concurso Público será publicada conforme cronograma do concurso, no Diário Oficial do Município de Timóteo e por meio do endereço eletrônico: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**.

1.5. O cargo/especialidade, o total de vagas, o nível de escolaridade, a jornada de trabalho e o vencimento inicial estão estabelecidos no **ANEXO I** que integra este Edital.

1.6. O Conteúdo Programático com os temas requeridos e as bibliografias sugeridas para as Provas Objetivas de cada cargo/especialidade estão dispostos no **ANEXO II** deste edital.

1.6.1 As Provas Objetivas serão em língua portuguesa, com exceção das questões de Conhecimento Específico do cargo de Professor de Educação Básica II – Inglês, que poderão ser em língua inglesa e língua portuguesa.

1.7. As atribuições por cargo/especialidade e respectivas legislações podem ser verificadas no **ANEXO III**.

1.8. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este Edital cumprirão jornada de trabalho estabelecida no **ANEXO I**.

1.9. O candidato poderá tomar conhecimento do Edital regulador do concurso e seus respectivos Anexos no Diário Oficial do Município de Timóteo, no DOEMG, no mural da Prefeitura, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br** e no site da Prefeitura Municipal: **http://www.timoteo.mg.gov.br/**.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato aprovado, quando nomeado no Concurso Público de que trata este Edital, será investido no cargo/especialidade para o qual optou, se atendidas às seguintes exigências na data da posse:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) ter regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as obrigações eleitorais;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) ter condições de saúde física e mental, compatíveis com o exercício do emprego ou função de acordo com a prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade física ou mental parcial, conforme regulamentação específica;
- g) possuir o nível de escolaridade exigido para o desempenho do emprego público;
- h) possuir a habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada;

2.1.1 Lei específica, observada a lei federal, definirá os critérios para admissão de estrangeiros no serviço público municipal de Timóteo.

2.2 Documentos e procedimentos para investidura no cargo/especialidade:

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento ou de declaração de união estável, caso exista;
- b) Original e fotocópia do CPF próprio;
- c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

- e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
 - f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
 - g) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
 - h) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
 - i) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso registrado no MEC e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
 - j) Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
 - k) 02 (duas) fotografias 3X4, recente, colorida com fundo claro;
 - l) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
 - m) Documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22. ", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
 - n) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda;
 - o) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens e valores, declaração de inexistência de bens e valores.
- 2.2.1** O setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Timóteo poderá solicitar documentos adicionais e o preenchimento dos formulários necessários no ato em que o aprovado se apresentar.
- 2.3.** Os requisitos descritos no subitem 2.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita na posse, por meio de documento original ou cópia autenticada.
- 2.4.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.
- 2.5.** Após a nomeação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados nos termos da convocação para posse disponibilizado no mural da Prefeitura e também no sítio <http://www.timoteo.mg.gov.br>, para iniciar os procedimentos de ingresso, munido dos documentos informados.
- 2.6.** Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar, no prazo da posse, a documentação completa exigida.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

3.1.1. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição, e recolher o valor respectivo, após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/especialidade.

3.1.3. As informações prestadas no momento da Inscrição e da solicitação de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Timóteo e a Fundação CEFETMINAS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado o direito de recurso previsto no **item 11** deste Edital.



3.1.4. A declaração falsa dos dados constantes na Inscrição e na solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5º, inc. LV, da CR/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta poderá ser autorizada.

3.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados na Inscrição, sob as penas da lei.

3.1.6. A inscrição e a taxa de inscrição paga pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

3.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

3.1.8. Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha no caso das mesmas serem agendadas para horários distintos. No caso das Provas Objetivas de Múltipla Escolha dos cargos/especialidades para os quais se inscreveu, serem agendadas para o mesmo horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma prova, ficando como ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem responsabilidade da Fundação CEFETMINAS e/ou da Prefeitura Municipal de Timóteo pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

3.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

3.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, no período das **12h do dia 19/02/2020 às 23h59 do dia 20/03/2020**, considerando como horário oficial o horário de Brasília/DF.

3.2.2. Presencialmente, conforme os itens **1.3.2.** e **1.3.3.**, e por meio de procuração, conforme item **1.3.4.** deste Edital.

3.2.3. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá efetuar sua inscrição, no período estipulado no **subitem 3.2.1**, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) Ler atentamente este Edital e o formulário de inscrição;
- b) Preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela *internet*.
- c) Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) Se necessário, imprimir a segunda via do boleto bancário, que somente estará disponível na *internet* para impressão durante o período de inscrição determinado no **subitem 3.2.1** deste Edital, ficando indisponível a partir das 23h59 do último dia de inscrição.

3.2.4. O valor da taxa de inscrição é de:

R\$ 60,00 (sessenta reais) para os níveis alfabetizado e fundamental;

R\$ 80,00 (oitenta reais) para o nível médio/técnico;

R\$ 100,00 (cem reais) para o nível superior;

3.2.4.1. Os valores referentes ao pagamento da taxa de inscrição serão recolhidos aos cofres públicos do Município de Timóteo, conforme regras do Direito Financeiro.

3.2.5. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.2.6. A Fundação CEFETMINAS e o Poder Executivo do Município de Timóteo não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.2.7. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário, ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Timóteo e a Fundação



CEFETMINAS de eventuais dificuldades de leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.2.8. O boleto, devidamente quitado até a data limite de **23/03/2020**, sem rasura, emendas e outros, será o comprovante provisório de inscrição do candidato no Concurso Público, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

3.2.9. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de cargos e alteração da inscrição do candidato na condição de ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência.

3.2.10. Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

- a) Suspensão do Concurso Público;
- b) Cancelamento do Concurso Público;
- c) Alteração da data de realização das provas;
- d) Esgotamento do prazo;
- e) Duplicidade de pagamento da taxa de inscrição;
- f) Exclusão de cargo oferecido;
- g) Indeferimento ou cancelamento da inscrição.

3.2.11. Nas hipóteses previstas no subitem **3.2.10**, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**.

3.2.12. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do ato que motivar o pedido, na forma do item 3.2.10.

3.2.13. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta bancária com dígito e CPF do titular da conta;
- c) números de telefones, com código de área, para eventual contato.

3.2.14. O formulário deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado via SEDEX ou CARTA REGISTRADA, com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Fundação CEFETMINAS: Rua Alpes nº 467, Bairro Nova Suíça, CEP: 30421-145 – Belo Horizonte – Minas Gerais.

3.2.15. No envelope, na parte frontal, deverá constar **“Restituição da Taxa de Inscrição – Edital Nº 001/2019 – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Timóteo**, além do nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade do candidato.

3.2.16. A restituição da taxa de inscrição será realizada, por meio de depósito bancário, na conta indicada no respectivo formulário de restituição.

3.2.17. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

3.2.18. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação pela instituição bancária.

3.2.19. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *internet* implicará a não efetivação da inscrição.

3.2.20. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.2.21. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizado na inscrição, deverão, obrigatoriamente, serem atualizados pelo candidato, no dia de realização das provas, com o fiscal de sala, na folha de ocorrências.



3.2.22. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem **3.2.21** deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme Lei Municipal nº 3.560 de 24 de julho de 2017, o candidato que se enquadrar em uma das seguintes situações:

4.1.1. Comprovadamente desempregado;

4.1.2. Doador de sangue;

4.1.3. Com renda inferior a 1 (um) salário mínimo vigente;

4.1.4. Que, em razão de limitações de ordem financeira, não pode pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família.

4.2. A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente a partir das **12h do dia 19/02/2020** até às **23h59 do dia 21/02/2020**, observados os seguintes procedimentos:

4.2.1. Acessar o endereço eletrônico concurso.fundacaocefetminas.org.br, no link correspondente ao Concurso Público da Prefeitura de Timóteo;

4.2.2. Preencher, conferir, confirmar e transmitir os dados do Requerimento Eletrônico de Isenção;

4.2.3. Imprimir o Requerimento Eletrônico de Isenção e assiná-lo;

4.2.4. Anexar à documentação necessária, conforme previsto nos itens **4.6., 4.7., 4.8. e 4.9.** deste Edital;

4.2.5. Entregar, na forma prevista do item **4.10.** deste Edital, o Requerimento Eletrônico de Isenção assinado e acompanhado dos documentos comprobatórios, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.3. Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura de Timóteo, disponibilizará durante o período de inscrição, computador e impressora para o candidato realizar seu pedido de isenção, no endereço Alameda 31 de Outubro, 405 – Centro Norte – CMEI (Centro Municipal de Educação Integrada), Timóteo-MG, no horário de 12h às 18h, exceto aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo.

4.4. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído deste Concurso Público caso seja constatado o fornecimento de dados falsos.

4.5. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, conforme item 4.1.1. o candidato desempregado deverá comprovar todas as seguintes situações:

4.5.1. Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e;

4.5.2. Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;

4.5.3. Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;

4.5.4. Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

4.6. Para comprovar a situação prevista nos subitens 4.5.1., 4.5.2, 4.5.3. e 4.5.4. o candidato deverá:

a) Apresentar cópias devidamente autenticadas em cartório ou mediante apresentação dos documentos originais e cópias destes, no endereço e horário especificados no item 5.3., das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: 1) a página que contém a foto; 2) a que corresponde à da qualificação civil; 3) a que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída; 4) a primeira página subsequente em branco.

b) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada na qual informará que: 1) não possui Vínculo Estatutário com o Poder Público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, 2) não possui Contrato de Prestação de Serviços vigente com o Poder Público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e 3) não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

4.7. Para comprovar a situação prevista no item 4.1.2., o candidato deverá apresentar comprovante que nos últimos 12 meses que antecederam a inscrição para o Processo Seletivo, doou sangue de forma regular, ou seja, **03 vezes**. A comprovação deverá ser feita através de Declaração Original, em papel timbrado da



instituição (órgão oficial ou entidades credenciadas pela União, pelo Estado ou pelo Município), com assinatura e carimbo descrevendo as datas das doações de sangue.

4.8. Para comprovar a situação prevista no item 4.1.3., o candidato deverá apresentar os originais dos 3 (três) últimos comprovantes de renda.

4.9. Para comprovar a situação prevista no item 4.1.4., o candidato deverá:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e preencher no Requerimento Eletrônico de Isenção seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico ou

b) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

4.9.1. A Fundação CEFETMINAS consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério da Cidadania – Secretaria de Especial do Desenvolvimento Social, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

4.10. O Requerimento Eletrônico de Isenção, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos comprobatórios especificados nos itens **4.6., 4.7., 4.8. e 4.9.** deverão ser entregues no endereço Alameda 31 de Outubro, 405 – Centro Norte – CMEI (Centro Municipal de Educação Integrada), Timóteo-MG, no horário 12h às 18h, no prazo estabelecido no item 4.2., ou enviados via Correios com AR, por meio de SEDEX, para a ~~Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Rua Alpes nº 467, Nova Suíça, CEP: 30421-145 – Belo Horizonte – Minas Gerais~~, postada no prazo estabelecido no item 4.2.

4.11. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado à entrega de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

4.12. O Requerimento Eletrônico de Isenção e a documentação comprobatória deverão ser entregues em envelope pardo, contendo na face frontal, os seguintes dados de encaminhamento: **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Timóteo – Edital 001/2019– Ref. Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição**, nome completo e o cargo pleiteado.

4.13. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

4.14. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.

4.15. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por correio eletrônico, e-mail ou outro meio não estabelecido neste Edital.

4.16. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.17. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a)** Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *Internet* ou pelos correios;
- b)** Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c)** Fraudar e/ou falsificar documento;
- d)** Pleitear a isenção, sem apresentar as cópias dos documentos previstos;
- e)** Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar.
- f)** Não observar prazos para envio dos documentos.

4.18. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no sistema.

4.19. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.20. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem



prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.21. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

4.22. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de encaminhamento.

4.23. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

4.24. A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, na qual constará listagem dos candidatos por nome, em ordem alfabética, número de inscrição e apresentada a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

4.25. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida **deverá realizar a sua inscrição normalmente no concurso**, sem necessidade de pagamento do boleto e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

4.26. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, gerar boleto bancário, imprimir e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data de encerramento das inscrições.

4.27. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição no prazo de **3 (três dias) úteis**, conforme cronograma e instruções do item 11 e subitens deste Edital.

4.28. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Considera-se deficiente o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.1.1. O candidato deficiente participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando o previsto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.1.2. É garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste concurso, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo/especialidade pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.

~~**5.2.** O percentual de 5% de reserva deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função, conforme disposto no Anexo I deste Edital no Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.~~

5.2. O percentual de no mínimo 5% de reserva deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função, conforme disposto no Anexo I deste Edital no Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.2.1. Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deve ser elevado até o número inteiro subsequente, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

5.2.2. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos deficientes aprovados no concurso.

5.3. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, observado o disposto no subitem **5.4** deste Edital.

5.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, além de observar o descrito no item 5 e seus subitens, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se possui deficiência;
- b) Preencher o campo informando se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais as condições;
- c) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

5.4.1. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.5. O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

5.6. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.6.1. O candidato com deficiência que eventualmente não proceder conforme disposto no subitem **5.4**, alínea “b” deste Edital, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição a condição especial de que necessita e não encaminhando o laudo médico até a data prevista, não poderá fazê-lo posteriormente e realizará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.

5.7. A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica operacional examinada pela Fundação CEFETMINAS.

5.7.1. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá informar essa condição ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.7.1.1. Para tanto, o candidato deverá preencher e encaminhar o formulário e o laudo médico, que deverá ser expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o



grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID, por uma das seguintes formas:

- a) Por meio eletrônico: acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, o link correspondente ao **Edital 001/2019** – Concurso Público da Prefeitura de Timóteo e no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, preencher o campo informando o tipo de deficiência; informar se necessita de condições especiais para a realização e quais as condições e realizar o carregamento (*upload*) do laudo médico conforme subitem **5.7.1.** ou,
- b) Via SEDEX ou Carta Registrada, com Registro de Aviso de Recebimento (AR): Preencher o formulário **ANEXO V** e encaminhar juntamente do laudo médico conforme subitem **5.7.1.** à Fundação CEFETMINAS: Rua Alpes nº 467, Nova Suíça, CEP: 30421-145 – Belo Horizonte – Minas Gerais, com custo por conta do candidato.
- c) Presencialmente, no município de Timóteo para os candidatos que não possuem computador, no CMEI (Centro Municipal de Educação Integrada), na Alameda 31 de outubro, número 405 – Centro Norte – Timóteo-MG de 12h às 18h, exceto sábados, domingos e feriados, no período de **19/02/2020 a 20/03/2020.**

5.7.2. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nessa linguagem.

5.7.3. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro) em tamanho A3.

5.8. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, terá a informação da sua colocação no quadro de ampla concorrência e no quadro de reserva de vagas.

5.9. Para a posse, os candidatos nomeados como deficientes serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Timóteo e análise de equipe multiprofissional designada pela Prefeitura, que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público efetivo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.

5.9.1. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser empossado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista de ampla concorrência de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

5.9.2. O candidato empossado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Timóteo, que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório que emitirá parecer conclusivo com base nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.10. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. Das lactantes:

~~**6.1.1.** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.~~

6.1.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei Federal nº 13.872/2019.

6.1.1.2. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória de concurso público.



6.1.1.3. A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

6.1.1.4. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

6.1.2. A lactante deverá indicar esta condição por uma das seguintes formas:

a) Por meio eletrônico: acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, o link correspondente ao **Edital Nº 001/2019** – Concurso Público da Prefeitura de Timóteo e no ato da inscrição, preencher o campo informando a condição de lactante, o nome e o número de documento (CPF ou Identidade) de pessoa maior de 18 (dezoito) anos responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova ou,

b) Via SEDEX ou Carta Registrada, com Registro de Aviso de Recebimento (AR): Preencher o formulário **ANEXO V** e encaminhar à Fundação CEFETMINAS: Rua Alpes nº 467, Bairro Nova Suíça, CEP: 30421-145 – Belo Horizonte – Minas Gerais, com custo por conta do candidato.

6.1.2.1. A candidata lactante que não apresentar a solicitação durante o período de inscrição previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se acompanhada de fiscal, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

~~**6.1.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.~~

~~**6.1.4.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.~~

6.1.5. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

6.1.6. A criança deverá estar acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). A permanência temporária do acompanhante, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

6.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal da Fundação CEFETMINAS, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital. O adulto a que se refere o subitem **6.1.6.** não poderá acompanhar a amamentação.

6.1.7.1. Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

6.1.8. A candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.1.9. A Fundação CEFETMINAS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.2. Das condições:

6.2.1. Após o prazo de inscrição o candidato que passe a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a Fundação CEFETMINAS, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da realização das provas pelo telefone (31) 3214-5222 das 09h às 11h ou das 13h às 17h ou ainda por e-mail concursopublico@fundacaocefetminas.org.br.

6.2.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem 5.6.1, alíneas “a” e “b” deverá enviar laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento especial solicitado

6.2.3. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.3. O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será publicado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, para consulta, conforme o cronograma.

6.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de atendimento às condições especiais para a realização das provas no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme item 13 e seus subitens deste Edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS



7.1. As Provas Objetiva de Múltipla Escolha serão aplicadas na cidade de Timóteo/MG, na data provável de **26/04/2020**.

7.1.1. As provas dos Níveis Alfabetizado, Fundamental Completo e Superior, serão aplicadas no turno da manhã e as provas do Nível Médio, no turno da tarde.

~~**7.1.2.** Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade de alocação das escolas do município, as Provas Objetivas de Múltipla Escolha poderão ser aplicadas em municípios.~~

7.1.2. Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade de alocação das escolas do município, as Provas Objetivas de Múltipla Escolha poderão ser aplicadas no município de Coronel Fabriciano.

7.2. A duração das provas será de 04 (quatro) horas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

7.2.1. O tempo de duração das provas abrange a assinatura das Folhas de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

7.3. O cartão definitivo de inscrição – CDI contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, na data provável de **17/04/2020**.

7.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos** antes do fechamento dos portões, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, e preferencialmente, com o Comprovante Definitivo de Inscrições para as provas.

7.4.1. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

7.4.2. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido. A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de fazer a prova.

7.4.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.4.2.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.4.3.1. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento é obrigatória a apresentação do registro da ocorrência em órgão policial e nesse caso, o candidato poderá ter coletada a sua impressão digital e ser fotografado.

7.4.4. O comprovante definitivo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.4.5. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pela Fundação CEFETMINAS.

7.5. Não será enviado, via Correios ou via e-mail, o cartão definitivo de inscrição para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem **7.3**.

7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

7.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

7.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.9. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

7.10. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver disponível o seu Comprovante Definitivo de Inscrições, deverá encaminhar à Fundação CEFETMINAS por e-mail:



concursopublico@fundacaocefetminas.org.br, o comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, até o dia **20/04/2020**.

7.10.1. A inclusão de que trata o subitem **7.10**, será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.11. O candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a colocação de rubrica.

7.12. Depois de entrar no prédio ou bloco onde realizará as provas, o candidato não poderá permanecer pelos corredores e demais espaços, tão pouco poderá realizar consultas ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas. Do mesmo modo, após identificação e acomodação na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

7.13. Depois de identificado e acomodado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido: o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e afins, relógio (de qualquer tipo), portar objetos pessoais como bolsa e carteira de documentos, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, ou ainda outros que possam favorecer o candidato na realização da prova, salvo para casos definidos pela Comissão de Concurso Público e informado, por ocasião da divulgação do local de prova. Recomenda-se, portanto, ao candidato, portar somente o material estritamente necessário à realização da prova.

7.14.1. Aparelho de telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em porta objetos lacrados.

7.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, deverão ser desligados sendo acomodados em porta objetos lacrados. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.

7.14.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados nos subitens **7.14.**, **7.14.1.** e **7.14.2.**, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.14.4. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

7.15. A Fundação CEFETMINAS recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta azul ou preta fabricada em material transparente, para a realização das provas. Caso contrário, os demais pertences pessoais deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

7.15.1. O descumprimento do subitem anterior implicará na eliminação do candidato.

7.15.2. A Fundação CEFETMINAS e o Poder Executivo do Município de Timóteo não se responsabilizarão por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem aos pertences dos candidatos.

7.16. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.16.1. Em caso de suspeita de utilização de aparelhos eletrônicos e/ou de outros meios de comunicação, o candidato será submetido a verificação pormenorizada.



- 7.17.** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.
- 7.18.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 7.19.** Será fornecido ao candidato os Cadernos de Provas e as Folhas de Respostas da Prova Objetiva personalizadas com os dados do candidato, para colocação da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 7.20.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e número do documento de identidade.
- 7.21.** A Folha de Respostas das provas será o único documento válido para a correção.
- 7.22.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 7.23.** Não haverá substituição da Folha de Respostas das provas por erro do candidato.
- 7.24.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 7.25.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que estiverem marcadas ou escritas a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 7.26.** O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Provas.
- 7.27.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais e à identificação por meio da coleta da impressão digital durante a realização das provas.
- 7.28.** As instruções que constam no Caderno de Provas e nas Folhas de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
- 7.29.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.30.** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 7.31.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 7.32.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória das Folhas de Respostas devidamente preenchidas e assinadas, ao fiscal de sala. O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas, somente o rascunho do gabarito. Os cadernos serão disponibilizados no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**.
- 7.32.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem **8.32.**, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.33.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS, observado o previsto no subitem **6.1.6.** deste Edital.
- 7.34.** Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e dos bebedouros.
- 7.35.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.36. Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão divulgados no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, na data prevista **27/04/2020**.

7.37. O Caderno de Provas será divulgado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, na data da divulgação dos gabaritos.

7.38. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos.

7.39. Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 8.4 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem **7.32** deste Edital;
- e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu e afins, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados, tais como calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou que deles fizer uso;
- g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas;
- h) ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou o Caderno de Provas, fora do prazo determinado no subitem **7.32**;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura;
- k) recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- l) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, do caderno de provas e de seus participantes;
- m) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro(s) candidato(s);
- n) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- o) tratar com falta de civilidade examinadores, auxiliares, fiscais, aplicadores ou autoridades presentes;
- p) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- q) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS

8.1. A Primeira Etapa consistirá de Prova de Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

8.2. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas, da seguinte forma:

Quadro 1 – Nível Alfabetizado

| Cargos: Auxiliar de Obras e Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais e Coveiro | | | | |
|---|----------------|------|---------------------|---------------------------------|
| Disciplina | Nº de Questões | Peso | Valor Total da Nota | Pontuação mínima para aprovação |
| | | | | Total |
| Língua Portuguesa | 10 | 4 | 40 | 60 |
| Matemática | 10 | 4 | 40 | |
| Atualidades | 5 | 4 | 20 | |
| Total | 25 | | 100 | |

Quadro 2 – Nível Fundamental

Cargos: Motorista de Veículos Leves; Oficial de Obras e Serviços - Bombeiro; Oficial de Obras e Serviços - Calceteiro; Oficial de Obras e Serviços - Carpinteiro; Oficial de Obras e Serviços - Eletricista; Oficial de Obras e Serviços - Jardineiro; Oficial de Obras e Serviços - Pedreiro; Oficial de Obras e Serviços – Pintor; Oficial de Obras e Serviços - Roçadeira; Oficial de Obras e Serviços - Solda; Oficial de Obras e Serviços - Usinagem de asfalto; Oficial de Obras e Serviços- Pintura Letrista; Operador de máquinas; Vigia.

| Disciplina | Nº de Questões | Peso | Valor Total da Nota | Pontuação mínima para aprovação |
|-------------------|----------------|------|---------------------|---------------------------------|
| | | | | Total |
| Língua Portuguesa | 15 | 4 | 60 | 60 |
| Matemática | 10 | 3 | 30 | |
| Atualidades | 5 | 2 | 10 | |
| Total | 30 | | 100 | |

Quadro 3 – Nível Médio/Técnico

Cargos: Acompanhante de Criança com Deficiência; Agente Administrativo; Agente de Trânsito; Educador Infantil; Fiscal de Urbanismo; Secretário Escolar; Técnico de Nível Médio - Informática; Técnico de Nível Médio - Meio Ambiente; Técnico de Nível Médio - Segurança do Trabalho; Técnico de Nível Médio - Topografia.

| Disciplina | Nº de Questões | Peso | Valor Total da Nota | Pontuação mínima para aprovação |
|---------------------------|----------------|------|---------------------|---------------------------------|
| | | | | Total |
| Língua Portuguesa | 15 | 4 | 45 | 60 |
| Língua Portuguesa | 15 | 3 | 45 | |
| Informática | 5 | 2 | 10 | |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 3,5 | 35 | |
| Atualidades | 5 | 2 | 10 | |
| Total | 35 | | 100 | |

Quadro 4 – Nível Médio/Técnico Saúde

Cargos: Auxiliar de Consultório Dentário; Técnico de Farmácia; Técnico de Serviço Saúde - Análise Clínica; Técnico de Serviço Saúde - Enfermagem; Técnico em Enfermagem do Trabalho; Técnico em Serviços Saúde - Radiologia.

| Disciplina | Nº de Questões | Peso | Valor Total da Nota | Pontuação mínima para aprovação |
|---------------------------|----------------|------|---------------------|---------------------------------|
| | | | | Total |
| Língua Portuguesa | 10 | 3,5 | 35 | 60 |
| Sistema de Saúde Pública | 6 | 2,5 | 15 | |
| Informática | 4 | 1,6 | 6,4 | |
| Conhecimentos Específicos | 8 | 3 | 24 | |
| Atualidades | 7 | 2,8 | 19,6 | |
| Total | 35 | | 100 | |

Quadro 5 – Nível Superior

Cargos: Advogado; Analista em Gestão Municipal; Analista em Gestão Municipal - Contador; Arquiteto; Assistente Social; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Engenheiro Eletricista; Engenheiro Sanitarista; Fiscal de Tributos; Nutricionista; Psicólogo; Pedagogo; Professor I; Professor II - Artes; Professor II – Ciências; Professor II – Educação Física; Professor II - Educação Religiosa; Professor II – Geografia; Professor II – História; Professor II - Inglês; Professor II – Língua Portuguesa; Professor II – Matemática.

| Disciplina | Nº de Questões | Peso | Valor Total da Nota | Pontuação mínima para aprovação |
|---------------------------------|----------------|------|---------------------|---------------------------------|
| | | | | Total |
| Língua Portuguesa | 15 | 3 | 45 | 60 |
| Informática | 5 | 1 | 5 | |
| Noções de Administração Pública | 10 | 2,5 | 25 | |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 2,5 | 25 | |
| Total | 40 | | 100 | |

Quadro 6 – Nível Superior/Saúde Pública

Cargos: Biólogo; Farmacêutico- Bioquímico; Enfermeiro; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; ~~Médico-Auditor~~; Médico Cardiologista; Médico Clínico Geral; Médico Dermatologista; Médico do Trabalho; Médico Ginecologista; Médico Infectologista; Médico Neurologista; Médico Ortopedista; Médico Pediatra; Médico Psiquiatra Adulto; Médico Psiquiatra Infantil; ~~Odontólogo — Bucomaxilofacial~~; ~~Odontólogo — Clínico Geral~~; ~~Odontólogo — Endodontista~~; ~~Odontólogo — Especialista em Prótese Dentária~~; Odontólogo; Terapeuta Ocupacional.

| Disciplina | Nº de Questões | Peso | Valor Total da Nota | Pontuação mínima para aprovação |
|---------------------------|----------------|------|---------------------|---------------------------------|
| | | | | Total |
| Língua Portuguesa | 15 | 3 | 45 | 60 |
| Informática | 5 | 1 | 5 | |
| Sistema de Saúde Pública | 10 | 2,5 | 25 | |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 2,5 | 25 | |
| Total | 40 | | 100 | |

8.3. Os conteúdos programáticos referentes às Provas Objetivas de Múltipla Escolha são os constantes do **ANEXO II** deste Edital.

8.3.1. No **ANEXO II** estão descritos temas e bibliografias para as provas, que também abordarão demais tópicos de conhecimentos e referências correlacionados às indicações de cada disciplina, a critério da Banca Examinadora.

8.3.2. Quaisquer esclarecimentos relativos ao **ANEXO II** deverão ser direcionados, via recursos, no prazo de impugnação do edital, conforme cronograma.

8.3.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

8.3.4. O Poder Executivo do Município de Timóteo e a Fundação CEFETMINAS não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

8.4. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão compostas pelo número de questões, conforme disposições do **Quadro 1**.

8.4.1. Cada questão conterà 4 (quatro) alternativas com apenas uma resposta correta.

8.4.2. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio de leitura ótica.

8.4.3. Estará eliminado deste concurso o candidato que não perfizer o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos distribuídos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e/ou zerar qualquer uma das disciplinas constantes na referida prova.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A Segunda Etapa consistirá de Prova de Títulos somente para os cargos de nível superior.

9.2. DA PROVA DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

9.2.1. A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos de Nível Superior. Esta etapa valerá até 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos pontos obtidos pelos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.2.2. Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX com AR, no período a ser estabelecido ou entregues presencialmente pelo candidato no CMEI – Centro Municipal de Educação Integrada, no endereço da Alameda 31 de Outubro, 405 – Centro Norte - Timóteo, de segunda a sexta-feira no horário de 12h às 18h ou na Fundação CEFETMINAS – Rua Alpes, nº 467 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30421-145, de segunda a sexta feira no horário de 13h30 às 17h30.

9.2.2.1. Na impossibilidade de comparecimento do(a) candidato(a), serão aceitos os títulos entregues por procurador(a), mediante apresentação do documento de identidade original do(a) procurador(a) e de procuração simples do(a) interessado(a), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a).

9.2.3. Os documentos deverão ser entregues em cópias simples, em envelope (tamanho A4), identificados do lado de fora conforme modelo de etiqueta do **ANEXO VI**, com o nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas entregues e a indicação: **Prova de Títulos do Concurso Público da Prefeitura de Timóteo**. O formulário constante no **ANEXO VI** deverá ser anexado, pelo candidato, aos documentos enviados, com uma indicação prévia da pontuação requerida pelos títulos.

9.2.4. Não poderá conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão avaliados no certame.

9.2.5. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

9.2.6. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

9.2.7. Os títulos entregues serão de propriedade da Fundação CEFETMINAS, que lhes dará o destino que julgar conveniente decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final do Concurso Público.

9.2.8. A Fundação CEFETMINAS e a Prefeitura Municipal de Timóteo não se responsabilizam por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.

9.2.9. A análise relativa a Prova de Títulos será feita a luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

9.2.10. Não serão computados como títulos os comprovantes relativos a escolaridade/requisitos exigidos para o exercício do cargo pleiteado.

9.2.11. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha na proporção de 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo correspondente, conforme disposto no **ANEXO I**.

9.2.12. Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

Quadro 7

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | |
|--|---|------------------------|------------------------|
| Alínea | Título | Pontos por cada Título | Valor máximo na alínea |
| A | Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>lato sensu</i>) na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas. | 0,50 | 2,00 |
| B | Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), acompanhado do respectivo histórico escolar. | 1,50 | 3,00 |
| C | Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), acompanhado do respectivo histórico escolar. | 2,50 | 5,00 |
| Total máximo de pontos | | 10,00 | |

9.2.14. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente aos títulos.

9.2.15. Se o original ou a cópia dos documentos apresentados estiver rasurado (a), ilegível, danificado, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentar outro defeito que o (a) invalide ou impeça a análise precisa, ele não será considerado (a) no computo dos pontos.



9.2.16. A Prefeitura do Município de Timóteo poderá solicitar, no ato da nomeação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.

9.2.17. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

9.2.18. O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no **Quadro 7** deste Edital.

9.2.19. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados referem-se a cursos comprovadamente concluídos até a data prevista para a entrega dos títulos, conforme o cronograma do concurso e Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

9.2.20. Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

9.2.21. Os títulos referentes à conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar o certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

9.2.22. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia ou do trabalho de conclusão de curso, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

9.2.23. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso, atestando que foi atendida uma das normas estipuladas no subitem anterior.

9.2.24. O título referente a Curso de Pós-graduação quando for realizado no exterior somente será considerado válido, se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 3 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

9.2.25. Em nenhuma hipótese serão devolvidos aos candidatos os documentos referentes aos títulos.

9.2.26. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

9.2.27. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a apresentação de comprovantes para a Prova de Títulos.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

10.2. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Avaliação de Títulos.

10.3. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).



10.3.1. O candidato citado no subitem anterior deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrições.

10.3.2. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

- a) Tiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- c) Tiver maior pontuação nas questões de Noções de Administração Pública;
- d) Tiver maior pontuação nas questões de SUS/Saúde Pública
- e) Tiver maior pontuação nas questões de Informática;
- f) Tiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- g) Tiver maior pontuação nas questões de Atualidades.

10.4. No Resultado Final deste Concurso Público, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

10.5. Será publicado no Diário Oficial do Município de Timóteo, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br, e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Timóteo o resultado final do concurso, em três listas, a saber:

- a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência;
- b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recursos à Fundação CEFETMINAS, via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação do ato, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra o Edital publicado;
- b) Contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- c) Contra o resultado preliminar das solicitações de condições especiais para realização da prova objetiva;
- d) Contra o resultado preliminar da Homologação das inscrições;
- e) Contra as questões, as alternativas e o gabarito preliminar da prova objetiva;
- f) Contra o resultado preliminar da prova objetiva;
- g) Contra o resultado preliminar da prova de títulos;
- h) Contra o resultado preliminar do concurso.

11.2. Para os recursos previstos nas alíneas “a” até “h” do subitem **11.1**, o candidato deverá optar pelo envio das seguintes formas:

- a) Por meio eletrônico: acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br - Concurso Público Prefeitura de Timóteo; área do candidato e preencher os campos destinados ao recurso ou,
- b) Via SEDEX ou Carta Registrada, com Registro de Aviso de Recebimento (AR): Preencher o formulário **ANEXO VII** e encaminhar à Fundação CEFETMINAS: Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte – Minas Gerais - CEP: 30421-145, com custo por conta do candidato.
- c) Presencialmente, na sede da Fundação CEFETMINAS: preencher o formulário **ANEXO VII** e comparecer à Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça, para os candidatos que não possuem computador, de 12h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados, no período previsto no cronograma.

11.3. Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:

- a) Ser elaborado com fundamentação consistente, argumentação lógica, indicação de dados de análise, solicitação clara e respaldo de documentos, caso necessário;
- b) Ser elaborado com fundamentação consistente, argumentação lógica, indicação de dados de análise, solicitação clara e acrescidos de indicação da bibliografia confiável e válida cientificamente, nos casos de contraposições às questões, alternativas e ao gabarito das Provas Objetivas de Múltipla;



c) Ser elaborado com fundamentação consistente, argumentação lógica, indicação de dados de análise e solicitação clara, nos casos de contraposições às alíneas da Prova de Títulos;

d) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação do recurso, nos casos de contraposições às questões, alternativas e ao gabarito das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

11.4. No caso do recurso contra “as questões, as alternativas e o gabarito das Provas Objetivas de Múltipla Escolha”, admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, conforme item **11.3**, alínea b, impetrado no prazo previsto no cronograma.

11.4.1. A vista do cartão de respostas da prova objetiva será disponibilizada no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, na página do concurso, em período informado no cronograma a ser disponibilizado neste mesmo endereço.

11.5. No caso do recurso contra “o resultado preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha”, admitir-se-á um único recurso, exclusivamente, contra a nota obtida e a classificação, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, impetrado no prazo previsto no cronograma a ser disponibilizado na página do concurso.

11.6. No caso do recurso contra o “resultado preliminar da Prova de Títulos”, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, com o pedido de revisão da atribuição de pontos, impetrado no prazo previsto no cronograma a ser disponibilizado na página do concurso.

11.6.1. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

11.7. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto, sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, com argumentação idêntica a outro recurso, contra terceiros ou em coletivo, enviados por e-mail ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem **11.1** deste Edital.

11.9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.10. Alterado o gabarito preliminar pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.11. No que se refere ao subitem **11.1**, alínea “e” a “h”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

11.12. Na ocorrência do disposto nos subitens **11.11** e **11.12** deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.13. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

11.14. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.15. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br** na **Área do Candidato**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As publicações e as divulgações referentes a este Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:

12.1.1. Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**, afixadas no mural da prefeitura e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Timóteo, www.timoteo.mg.gov.br.



12.1.1.1. O extrato do edital regulador do concurso será publicado no Diário Oficial do Município de Timóteo e em jornal de grande circulação. O edital em sua íntegra será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Timóteo, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Timóteo, www.timoteo.mg.gov.br e sítio: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**

12.1.2. Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no Diário Oficial do Município de Timóteo e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Timóteo, e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Timóteo: www.timoteo.mg.gov.br.

12.1.2.1. O Município de Timóteo também disponibilizará ao candidato, após a data de homologação do concurso, atendimento telefônico por meio do telefone (31) 3847-4716/4750 de 12h às 18h de segunda a sexta-feira.

12.1.2.2. Após a homologação, as atualizações de endereço e contato deverão ser feitas junto a Subsecretaria de Recursos Humanos – Telefone (31) – 3847-4716/4750.

12.1.3. Não haverá publicação no Diário Oficial de Timóteo e em jornal de grande circulação, da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br**.

12.2. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério exclusivo do Município de Timóteo.

12.3. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

12.4. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

12.5. Para contagem do prazo de entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Fundação CEFETMINAS. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na Fundação CEFETMINAS, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

12.6. Não serão considerados os laudos médicos, recursos e pedidos de isenção que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

12.7. A Fundação CEFETMINAS e o Município de Timóteo não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos formulários isenções, laudos médicos, títulos e recursos, quando enviados via SEDEX ou CARTA, com AR (Aviso de Recebimento).

12.8. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de laudos médicos e títulos e outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Fundação CEFETMINAS até o encerramento do Concurso Público.

12.9. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

12.10. A análise dos recursos será de responsabilidade da Fundação CEFETMINAS, salvo as deliberações provenientes do Ministério da Cidadania.

12.11. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas.

12.12. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br** e/ou por meio da *internet*, nos locais indicados no item 12.1. deste Edital, todos os atos e editais referentes a este Concurso Público.

12.13. O candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais atualizados na Subsecretaria de Recursos Humanos do município de Timóteo, durante o prazo de validade do Concurso Público, responsabilizando-se por eventuais falhas de comunicação pela Administração Municipal em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.

12.14. O Poder Executivo do Município de Timóteo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;



b) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

c) correspondência recebida por terceiros.

12.15. Quando da nomeação e dentro do prazo previsto para posse, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, mediante requerimento, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, se houver vaga.

12.16. O requerimento de reclassificação será preenchido em formulário próprio fornecido pela **Secretaria Municipal de Administração e Gestão e Subsecretaria de Recursos Humanos**, em caráter definitivo, e será recusado se incompleto ou com qualquer emenda ou rasura.

12.16.1. O pedido de reclassificação poderá ser requerido apenas uma vez.

12.16.2. A reclassificação do candidato com deficiência, assim inscrito no concurso, se solicitada, poderá ocorrer uma única vez exclusivamente na lista específica para pessoas com deficiência.

12.17. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, atos, avisos, comunicados, convocações e materiais relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados no Diário Oficial de Timóteo e em jornal de grande circulação, observada a regra contida no item **12.1**.

12.18. O Município de Timóteo e a Fundação CEFETMINAS não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

12.19. As despesas relativas à participação do candidato neste concurso, tais como: transporte para realização das provas, para realização de exames admissionais, alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para posse e exercício ocorrerão às expensas do próprio candidato.

12.20. Será excluído do Concurso Público por ato da Fundação CEFETMINAS, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

c) Incorrer nas situações previstas no subitem **7.39**;

d) For responsável por falsa identificação pessoal;

e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

f) Não devolver, integralmente, o material recebido;

g) Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e

h) Não atender às determinações regulamentares da Fundação CEFETMINAS, pertinentes ao Concurso Público.

12.21. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso.

12.22. Um exemplar dos cadernos das provas será disponibilizado na *internet* para todos os interessados, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS: **concurso.fundacaocefetminas.org.br** assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia.

12.23. A Fundação CEFETMINAS fornecerá comprovante de comparecimento na prova do concurso aos candidatos que o solicitarem no próprio dia de aplicação.

12.24. Após o término do certame, a Fundação CEFETMINAS encaminhará toda documentação referente a este Concurso Público à Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Timóteo, para arquivamento e guarda de todo material, que ficará à disposição para eventuais fiscalizações, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação dos resultados.

12.25. Será admitida a impugnação do Edital normativo do concurso, interposta impreterivelmente até o terceiro dia corrido à data de sua publicação, conforme cronograma do concurso. As impugnações serão julgadas pela Comissão do Concurso.



12.26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, ouvida a Fundação CEFETMINAS, no que couber.

12.27. A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

12.28. O Poder Executivo de Timóteo poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final para cada cargo.

Timóteo, 11 de dezembro de 2019.

Douglas Willkys Alves Oliveira
Prefeito do Município de Timóteo



LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – CARGO/ESPECIALIDADE, TOTAL DE VAGAS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES E LEGISLAÇÕES DO CARGO/ESPECIALIDADE

ANEXO IV - FORMULÁRIOS DE ISENÇÕES

ANEXO V - FORMULÁRIO DE PROVA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSOS



ANEXO I – CARGO/ESPECIALIDADE, TOTAL DE VAGAS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL

| Nº | CARGO | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS DEFICIENTES | NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO BASE | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|----|---|--------------------------|-------------------|--|-----------------------|-----------------|-------------------|
| 1 | Acompanhante de Criança com Deficiência | 36 | 3 | Ensino Médio Completo | 22H | R\$ 1.037,32 | R\$ 80,00 |
| 1 | Acompanhante de Criança com Deficiência | 36 | 3 | Ensino Médio com habilitação em Magistério | 22H | R\$ 1.037,32 | R\$ 80,00 |
| 1 | Acompanhante de Criança com Deficiência | 37 | 2 | Ensino Médio com habilitação em Magistério | 22H | R\$ 1.037,32 | R\$ 80,00 |
| 2 | Advogado | 2 | 0 | Ensino Superior Completo em Direito com registro no Conselho de Classe | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 3 | Agente Administrativo | 32 | 3 | Ensino Médio Completo | 30H | R\$ 1.102,40 | R\$ 80,00 |
| 3 | Agente Administrativo | 33 | 2 | Ensino Médio Completo | 30H | R\$ 1.102,40 | R\$ 80,00 |
| 4 | Agente de Trânsito | 7 | 0 | Ensino Médio Completo e habilitação carteira B, no mínimo | 30H | R\$ 1.310,41 | R\$ 80,00 |
| 4 | Agente de Trânsito | 6 | 1 | Ensino Médio Completo e habilitação carteira B, no mínimo | 44H | R\$ 1.310,41 | R\$ 80,00 |
| 5 | Analista em Gestão Municipal | 5 | 0 | Ensino Superior Completo em Administração ou Ciências Econômicas | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 5 | Analista em Gestão Municipal | 4 | 1 | Ensino Superior Completo em Administração ou Ciências Econômicas | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 6 | Analista em Gestão Municipal / Contador | 4 | 0 | Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 7 | Arquiteto | 1 | 0 | Ensino Superior Completo em Arquitetura com registro no Conselho de Classe | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 8 | Assistente Social | 7 | 1 | Ensino Superior Completo em Serviço Social com registro no Conselho de Classe | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 8 | Assistente Social | 8 | 0 | Ensino Superior Completo em Serviço Social com registro no Conselho de Classe | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 9 | Auxiliar de Consultório dentário | 3 | 0 | Ensino Médio Completo, acrescido de curso de Auxiliar de Consultório Dentário | 30H | R\$ 1.037,32 | R\$ 80,00 |
| 10 | Auxiliar de Obras e Serviços | 13 | 2 | Nível alfabetizado | 30H | R\$ 1.037,32 | R\$ 60,00 |
| 10 | Auxiliar de Obras e Serviços | 14 | 1 | Nível alfabetizado | 30H | R\$ 1.037,32 | R\$ 60,00 |
| 11 | Auxiliar de Serviços Gerais | CR | 0 | Nível alfabetizado | 30H | R\$ 1.037,32 | R\$ 60,00 |
| 12 | Biólogo | 1 | 0 | Ensino Superior Completo em Biologia | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 13 | Coveiro | 2 | 0 | Nível alfabetizado | 30H | R\$ 1.037,32 | R\$ 60,00 |
| 14 | Educador Infantil | 15 | 3 | Ensino Médio Magistério | 40H | R\$ 2.552,09 | R\$ 100,00 |
| 14 | Educador Infantil | 15 | 3 | Curso de Magistério ou Graduação de Nível Superior em Pedagogia | 40H | R\$ 2.552,09 | R\$ 80,00 |
| 14 | Educador Infantil | 17 | 1 | Curso de Magistério ou Graduação de Nível Superior em Pedagogia | 40H | R\$ 2.552,09 | R\$ 80,00 |
| 15 | Enfermeiro | CR | 0 | Ensino Superior Completo em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 16 | Engenheiro Ambiental | 1 | 0 | Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 17 | Engenheiro Civil | 4 | 0 | Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, com registro no Conselho de Classe | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 17 | Engenheiro Civil | 3 | 1 | Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, com registro no Conselho de Classe | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 18 | Engenheiro de Segurança | 1 | 0 | Ensino Superior Completo em Engenharia de Segurança do Trabalho | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 19 | Engenheiro Eletricista | 1 | 0 | Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 20 | Engenheiro Sanitarista | 1 | 0 | Ensino Superior Completo em Engenharia Sanitária | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 20 | Engenheiro Sanitarista | 1 | 0 | Ensino Superior Completo em Engenharia Sanitária | 40H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 21 | Farmacêutico-Bioquímico | 2 | 0 | Ensino Superior Completo em Farmácia | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 21 | Farmacêutico-Bioquímico | 2 | 0 | Ensino Superior Completo em Farmácia-Bioquímica | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 22 | Fiscal de Tributos | 6 | 0 | Ens. Sup. Comp Direito ou Ciênc. Contábeis ou Econômicas ou Estatística ou Administração | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |

| Nº | CARGO | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS DEFICIENTES | NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO BASE | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|----|---|--------------------------|-------------------|--|-----------------------|-----------------|-------------------|
| 22 | Fiscal de Tributos | 5 | 1 | Ens. Sup. Comp Direito ou Ciênc. Contábeis ou Econômicas ou Estatística ou Administração | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 23 | Fiscal de Urbanismo | 11 | 1 | Ensino Médio Completo | 30H | R\$ 1.596,58 | R\$ 80,00 |
| 24 | Fisioterapeuta | 2 | 0 | Ensino Superior Completo em Fisioterapia, com registro no Conselho de Classe | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 25 | Fonoaudiólogo | 1 | 0 | Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, com registro no Conselho de Classe | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 26 | Médico Auditor | 1 | 0 | Ensino Superior Completo em Medicina/Especialidade Auditoria, registro no Conselho de Classe | 20H | R\$ 35,07 / H | R\$ 100,00 |
| 26 | Médico Cardiologista | 1 | 0 | Ensino Superior Completo em Medicina/Especialidade Cardiologia, registro no Conselho de Classe | 20H | R\$ 35,07 / H | R\$ 100,00 |
| 27 | Médico Clínico Geral | 1 | 0 | Ensino Superior Completo em Medicina/Especialidade Clínica Geral, registro no Conselho de Classe | 20H | R\$ 35,07 / H | R\$ 100,00 |
| 28 | Médico Dermatologista | 1 | 0 | Ensino Superior Completo em Medicina/ Especialidade Dermatologia, registro no Conselho de Classe | 20H | R\$ 35,07 / H | R\$ 100,00 |
| 29 | Médico do Trabalho | 1 | 0 | Ensino Superior Completo em Medicina/Especialidade Medicina do Trabalho, registro Conselho de Classe | 20H | R\$ 35,07 / H | R\$ 100,00 |
| 30 | Médico Ginecologista | 1 | 0 | Ensino Superior Completo em Medicina/ Especialidade Ginecologia, registro no Conselho de Classe | 20H | R\$ 35,07 / H | R\$ 100,00 |
| 31 | Médico Infectologista | 1 | 0 | Ensino Superior Completo em Medicina/Especialidade Infectologia, registro no Conselho de Classe | 20H | R\$ 35,07 / H | R\$ 100,00 |
| 32 | Médico Neurologista | 1 | 0 | Ensino Superior Completo em Medicina/Especialidade Neurologia, registro no Conselho de Classe | 20H | R\$ 35,07 / H | R\$ 100,00 |
| 33 | Médico Ortopedista | 1 | 0 | Ensino Superior Completo em Medicina/Especialidade Ortopedia, registro no Conselho de Classe | 20H | R\$ 35,07 / H | R\$ 100,00 |
| 34 | Médico Pediatra | 2 | 0 | Ensino Superior Completo em Medicina/Especialidade Pediatria, registro no Conselho de Classe | 20H | R\$ 35,07 / H | R\$ 100,00 |
| 34 | Médico Pediatra | 1 | 1 | Ensino Superior Completo em Medicina/Especialidade Pediatria, registro no Conselho de Classe | 20H | R\$ 35,07 / H | R\$ 100,00 |
| 35 | Médico Psiquiatra Adulto | 1 | 0 | Ensino Superior Completo em Medicina/Especialidade Psiquiatria, registro no Conselho de Classe | 20H | R\$ 35,07 / H | R\$ 100,00 |
| 36 | Médico Psiquiatra Infantil | 1 | 0 | Ensino Superior Completo em Medicina/Especialidade Psiquiatria, registro no Conselho de Classe | 20H | R\$ 35,07 / H | R\$ 100,00 |
| 37 | Motorista de Veículos Leves | 1 | 0 | Ensino Fundamental Completo/Carteira de Habilitação Profissional | 30H | R\$ 1.102,40 | R\$ 60,00 |
| 38 | Nutricionista | 2 | 0 | Ensino Superior Completo em Nutrição, com registro no Conselho de Classe | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 40 | Odontólogo – Bucomaxilofacial | 1 | 0 | Ens. Sup. Comp. Odontologia, especialidade Bucomaxilofacial, registro Conselho de Classe | 20H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 41 | Odontólogo – Clínico Geral | 1 | 0 | Ens. Sup. Comp. Odontologia, especialidade Clínica Geral, registro no Conselho de Classe | 20H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 42 | Odontólogo – Endodontista | 1 | 0 | Ens. Sup. Comp. Odontologia, especialidade Endodontista, registro no Conselho de Classe | 20H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 43 | Odontólogo – Especialista em Prótese Dentária | 1 | 0 | Ens. Sup. Comp. Odontologia, especialidade Prótese Dentária, registro Conselho de Classe | 20H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 39 | Odontólogo | 3 | 0 | Ensino Superior em Odontologia com registro no Conselho de Classe | 20H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 40 | Oficial de Obras e Serviços - Bombeiro | 2 | 0 | Ensino Fundamental Completo | 30H | R\$ 1.037,32 | R\$ 60,00 |
| 41 | Oficial de Obras e Serviços - Carpinteiro | 2 | 0 | Ensino Fundamental Completo | 30H | R\$ 1.037,32 | R\$ 60,00 |
| 42 | Oficial de Obras e Serviços - Jardineiro | 1 | 0 | Ensino Fundamental Completo | 30H | R\$ 1.037,32 | R\$ 60,00 |
| 43 | Oficial de Obras e Serviços - Usinagem de asfalto | 2 | 0 | Ensino Fundamental Completo | 30H | R\$ 1.037,32 | R\$ 60,00 |
| 44 | Oficial de Obras e Serviços - Solda | 1 | 0 | Ensino Fundamental Completo | 30H | R\$ 1.037,32 | R\$ 60,00 |
| 45 | Oficial de Obras e Serviços - Roçadeira | 2 | 0 | Ensino Fundamental Completo | 30H | R\$ 1.037,32 | R\$ 60,00 |
| 46 | Oficial de Obras e Serviços – Pedreiro | 3 | 0 | Ensino Fundamental Completo | 30H | R\$ 1.037,32 | R\$ 60,00 |
| 46 | Oficial de Obras e Serviços - Pedreiro | 2 | 1 | Ensino Fundamental Completo | 30H | R\$ 1.037,32 | R\$ 60,00 |
| 47 | Oficial de Obras e Serviços – Eletricista | 3 | 0 | Ensino Fundamental Completo | 30H | R\$ 1.037,32 | R\$ 60,00 |
| 47 | Oficial de Obras e Serviços - Eletricista | 2 | 1 | Ensino Fundamental Completo | 30H | R\$ 1.037,32 | R\$ 60,00 |

| Nº | CARGO | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS DEFICIENTES | NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO BASE | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|----|--|--------------------------|-------------------|---|-----------------------|--------------------------|-----------------------|
| 48 | Oficial de Obras e Serviços - Calceteiro | 2 | 0 | Ensino Fundamental Completo | 30H | R\$ 1.037,32 | R\$ 60,00 |
| 49 | Oficial de Obras e Serviços- Pintura Letrista | 1 | 0 | Ensino Fundamental Completo | 30H | R\$ 1.037,32 | R\$ 60,00 |
| 50 | Oficial de Obras e Serviços – Pintor | 2 | 0 | Ensino Fundamental Completo | 30H | R\$ 1.037,32 | R\$ 60,00 |
| 51 | Operador de máquinas | 2 | 0 | Ensino Fundamental/Carteira de Habilitação Profissional | 30H | R\$ 1.310,41 | R\$ 60,00 |
| 52 | Pedagogo | CR | 0 | Ensino superior completo, em curso de graduação plena em pedagogia ou outra licenciatura, acrescida de pós-graduação em Pedagogia | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 53 | Professor I | CR | 0 | Superior completo, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente | 27H | R\$ 1.832,11 | R\$ 100,00 |
| 54 | Professor II – Artes | CR | 0 | Formação de nível superior em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a área específicas do currículo com complementação pedagógica | 25H | R\$ 13,96 H/A | R\$ 100,00 |
| 55 | Professor II – Ciências | CR | 0 | Formação de nível superior em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a área específicas do currículo com complementação pedagógica | 25H | R\$ 13,96 H/A | R\$ 100,00 |
| 56 | Professor II – Educação Física | CR | 0 | Formação de nível superior em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a área específicas do currículo com complementação pedagógica | 25H | R\$ 13,96 H/A | R\$ 100,00 |
| 57 | Professor II - Educação Religiosa | 3 | 0 | Formação de nível superior em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a área específicas do currículo com complementação pedagógica | 25H | R\$ 13,96 H/A | R\$ 100,00 |
| 58 | Professor II – Geografia | CR | 0 | Formação de nível superior em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a área específicas do currículo com complementação pedagógica | 25H | R\$ 13,96 H/A | R\$ 100,00 |
| 59 | Professor II – História | CR | 0 | Formação de nível superior em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a área específicas do currículo com complementação pedagógica | 25H | R\$ 13,96 H/A | R\$ 100,00 |
| 60 | Professor II – Inglês | 3 | 0 | Formação de nível superior em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a área específicas do currículo com complementação pedagógica | 25H | R\$ 13,96 H/A | R\$ 100,00 |
| 60 | Professor II - Inglês | 2 | 1 | Formação de nível superior em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a área específicas do currículo com complementação pedagógica | 25H | R\$ 13,96 H/A | R\$ 100,00 |
| 61 | Professor II – Língua Portuguesa | CR | 0 | Formação de nível superior em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a área específicas do currículo com complementação pedagógica | 25H | R\$ 13,96 H/A | R\$ 100,00 |
| 62 | Professor II – Matemática | CR | 0 | Formação de nível superior em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a área específicas do currículo com complementação pedagógica | 25H | R\$ 13,96 H/A | R\$ 100,00 |
| 63 | Psicólogo | 7 | 0 | Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no Conselho de Classe | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 63 | Psicólogo | 5 | 1 | Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no Conselho de Classe | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 64 | Secretário Escolar | CR | 0 | Ensino Médio Completo | 30H | R\$ 1.565,15 | R\$ 80,00 |
| 65 | Técnico em Enfermagem do Trabalho | 1 | 0 | Curso Técnico em Enfermagem, com especialização em enfermagem do trabalho e registro no Conselho de Classe | 30H | R\$1.102,40 | R\$ 80,00 |
| 66 | Técnico em Serviço Saúde (Análise Clínica) | 1 | 0 | Ensino Médio Completo, mais Curso Técnico em Análise Clínica | 30H | R\$ 1.102,40 | R\$ 80,00 |
| 67 | Técnico em Serviço Saúde (Enfermagem) | 6 | 0 | Ensino Médio Completo, mais Curso Técnico em Enfermagem e registro no conselho | 30H | R\$ 1.102,40 | R\$ 80,00 |
| 67 | Técnico em Serviço Saúde (Enfermagem) | 5 | 1 | Ensino Médio Completo, mais Curso Técnico em Enfermagem e registro no conselho | 30H | R\$ 1.102,40 | R\$ 80,00 |



| Nº | CARGO | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS DEFICIENTES | NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO BASE | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|--------------|--|--------------------------|-------------------|--|-----------------------|-----------------|-------------------|
| 68 | Técnico em Serviços Saúde (Radiologia) | 2 | 0 | Ensino Médio Completo, mais Curso Técnico em Radiologia e registro no conselho | 24H | R\$ 1.102,40 | R\$ 80,00 |
| 69 | Técnico de Farmácia | 3 | 0 | Ensino Médio Completo, mais curso Técnico em Farmácia | 30H | R\$ 1.102,40 | R\$ 80,00 |
| 70 | Técnico de Nível Médio (Informática) | 1 | 0 | Ensino Médio Completo, mais curso Técnico em Informática | 30H | R\$ 1.102,40 | R\$ 80,00 |
| 71 | Técnico de Nível Médio (Segurança) | 1 | 0 | Ensino Médio Completo, mais curso Técnico em Segurança do Trabalho | 30H | R\$ 1.102,40 | R\$ 80,00 |
| 72 | Técnico de Nível Médio (Meio Ambiente) | 1 | 0 | Ensino Médio Completo, mais curso Técnico em Meio Ambiente | 30H | R\$ 1.102,40 | R\$ 80,00 |
| 73 | Técnico de Nível Médio (topografia) | 1 | 0 | Ensino Médio Completo, mais curso Técnico em Topografia | 30H | R\$ 1.102,40 | R\$ 80,00 |
| 74 | Terapeuta Ocupacional | 1 | 0 | Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no conselho | 30H | R\$ 2.713,25 | R\$ 100,00 |
| 79 | Vigia | CR | 0 | Ensino Fundamental | 30H | R\$ 1.102,40 | R\$ 60,00 |
| 75 | Vigia | CR | 0 | Ensino Fundamental | 12X36 | R\$ 1.102,40 | R\$ 60,00 |
| TOTAL | | 239 | 12 | | | | |
| TOTAL | | 226 | 17 | | | | |



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

| |
|--|
| NÍVEL ALFABETIZADO |
| Cargos: Auxiliar de Obras e Serviços; Auxiliar de Serviços Gerais e Coveiro. |
| LÍNGUA PORTUGUESA |
| <p>1. Leitura e interpretação de textos: informações implícitas e explícitas. 2. Análise dos gêneros textuais: aviso, anúncio, propaganda, tirinha, piada, fábula, miniconto, poema, charge, cartum. 3. Significado das palavras na frase: sinônimos e antônimos. 4. Fonética e fonologia: ortografia e acentuação gráfica; alfabeto; vogais; consoantes; ordem alfabética; separação de sílaba; letras maiúsculas e minúsculas; divisão silábica e classificação quanto ao número de sílabas; encontro vocálico; encontro consonantal. 5. Sinais de pontuação. 6. Classes de palavras: substantivo comum, próprio, coletivo, simples e composto; masculino e feminino; singular e plural; diminutivo e aumentativo; adjetivo; numeral; pronome; verbo (presente, passado e futuro; 1ª / 2ª/ 3ª pessoa do singular e plural); artigo; preposição; interjeição. 7. Sintaxe: frase e oração; frases interrogativa, exclamativa, afirmativa e negativa; completar e ordenar frases; reconhecimento de frases corretas e incorretas. 8. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. 9. Ortografia oficial – Novo Acordo Ortográfico.</p> <p>BECHARA, Evanildo. Dicionário da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011. BRAGANÇA, Angiolina; CARPANEDA, Isabella. Porta Aberta: letramento e alfabetização. 4º e 5º ano. São Paulo: FTD. CARVALHO, Carmem Sílvia et al. Construindo a escrita. 4º e 5º ano. Ática. CUNHA, Celso Ferreira da. Gramática de Base. Rio de Janeiro: MEC/FENAME, 1981. GARCIA, Cássia Leslie; CAVEQUIA, Márcia Paganini; ALMEIDA, Maria Aparecida. De Olho no Futuro: Português. 4º e 5º ano. Quinteto Editorial. GIACOMOZZI, Gilio; VALÉRIO, Gildete; VALÉRIO, Geonice. Descobrimo a gramática: nova proposta. 2º ao 5º ano). São Paulo: FTD. Outros livros didáticos de português até o 5º ano do Ensino Fundamental.</p> |
| MATEMÁTICA |
| <p>1. As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão) envolvendo números inteiros e frações. Desigualdades. 2. Números pares e ímpares. 3. Dezena e Dúzia. 4. Números decimais. 5. Sistemas de unidades: comprimento, área, volume, capacidade e tempo. 6. Unidade de Sistema Monetário Brasileiro. 7. Capacidade de interpretar figuras geométricas: quadrado, retângulo, paralelogramo, losango, trapézio e círculo.</p> <p>DANTE, L. R. Projeto Teláris: Matemática (6o,7o, anos). Editora Ática, São Paulo, 2015 BIANCHINI, E. Matemática: (6o.7o, anos). Editora Moderna, São Paulo, 2011. IEZZI, G., DOLCE, O., MACHADO, A. Matemática e Realidade-Ensino Fundamental (6o, 7o anos).8a ed. Atual Editora, São Paulo, 2013</p> |
| ATUALIDADES |
| <p>1. Identidade e diversidade cultural do Brasil: aspectos históricos relevantes, principal matriz étnica, manifestações econômicas, artísticas e culturais. 2. Meio ambiente e sustentabilidade: flora, fauna, água, fontes de energia, poluição, degradação e sustentabilidade. 3. Território, Sociedade e Tecnologia: relações, diferenças e problemas entre o espaço urbano e o rural; divisões regionais e político-administrativas do Brasil; globalização; internet. 4. Cidadania e participação: direitos, trabalho, saúde, educação, inclusão, segurança pública, participação política e democracia.</p> <p>AOKI, Virginia (org.). EJA Moderna: Alfabetização 1. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2013. Acervo dos seguintes jornais, revistas e portais da internet – considerando o período de janeiro de 2013 a dezembro de 2019 (versões impressas e online): Jornal Estadão. Jornal Estado de Minas. Jornal Folha de São de Paulo. Jornal O Tempo. Revista Carta Capital. Revista Época. Revista Isto é. Revista Superinteressante. Revista Veja. Portal G1. Portal Terra. Portal R7. Portal UOL.</p> |
| NÍVEL FUNDAMENTAL |
| Cargos: Motorista de Veículos Leves; Oficial de Obras e Serviços - Bombeiro; Oficial de Obras e Serviços - Calceteiro; Oficial de Obras e Serviços - Carpinteiro; Oficial de Obras e Serviços - Eletricista; Oficial de Obras e Serviços - Jardineiro; Oficial de Obras e Serviços - Pedreiro; Oficial de Obras e Serviços – Pintor; Oficial de Obras e Serviços - Roçadeira; Oficial de Obras e Serviços - Solda; Oficial de Obras e Serviços - Usinagem de asfalto; |



Oficial de Obras e Serviços- Pintura Letrista; Operador de máquinas e Vigia.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos: informações implícitas e explícitas. 2. Linguagem, comunicação e interação: linguagem verbal e não verbal, variação linguística. 3. Estudo e análise dos gêneros textuais: aviso, anúncio, propaganda, tirinha, anedota, fábula, miniconto, poema, charge, cartum. 4. Significado das palavras na frase: sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. 5. Intertextualidade: polifonia e dialogismo; paráfrase e paródia. 7. Fonética e fonologia: ortografia e acentuação gráfica. 7. Morfossintaxe: noções básicas de estrutura de palavras; classes de palavras; funções sintáticas do período simples. 8. Colocação Pronominal: Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9. Sinais de pontuação como fatores de coesão. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial – Novo Acordo Ortográfico.

BECHARA, Evanildo. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.

BUENO, Francisco da Silveira. **Gramática de Silveira Bueno**. São Paulo: Global, 2014.

CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Gramática Reflexiva: Texto, semântica e interação**. São Paulo: Atual, 2013.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6.ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

KOCH, Ingedore V. **O texto e a construção de sentidos**. São Paulo: Contexto, 2003, p. 7-36.

KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda M. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2012.

SARMENTO, Leila Lauar. **Oficina de Redação**. São Paulo: Moderna, 2013.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: operações, desigualdades, múltiplos e divisores. 2. Medidas (de comprimento, de área, de volume, de massa, de capacidade, de ângulo, de tempo) e grandezas (grandezas diretamente e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta). 3. Matemática Comercial e Financeira: razões, porcentagem. 4. Geometria Plana, cálculo de áreas e perímetros. 5. Tratamento da informação: leitura e interpretação de gráficos, noções estatística.

DANTE, L. R. **Projeto Teláris: Matemática (6º, 7º, 8º, 9º anos)**. Editora Ática, São Paulo, 2015

BIANCHINI, E. **Matemática: 6º, 7º, 8º, 9º anos**. Editora Moderna, São Paulo, 2011.

IEZZI, G., DOLCE, O., MACHADO, A. **Matemática e Realidade-Ensino Fundamental (6º, 7º, 8º e 9º anos)**. 8ª ed. Atual Editora, São Paulo, 2013.

ATUALIDADES

1. Identidade e diversidade cultural do Brasil: aspectos históricos relevantes, principal matriz étnica, manifestações econômicas, artísticas e culturais. 2. Meio ambiente e sustentabilidade: flora, fauna, água, fontes de energia, poluição, degradação e sustentabilidade. 3. Território, Sociedade e Tecnologia: relações, diferenças e problemas entre o espaço urbano e o rural; divisões regionais e político-administrativas do Brasil; globalização; internet. 4. Cidadania e participação: direitos, trabalho, saúde, educação, inclusão, segurança pública, participação política e democracia.

AOKI, Virginia (org). **EJA Moderna: 6º ano (Língua Portuguesa; Matemática; História; Geografia; Ciências; Arte; Língua Estrangeira Moderna* - Inglês e Espanhol)**. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2013.

AOKI, Virginia (org). **EJA Moderna: 7º ano (Língua Portuguesa; Matemática; História; Geografia; Ciências; Arte; Língua Estrangeira Moderna* - Inglês e Espanhol)**. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2013.

AOKI, Virginia (org). **EJA Moderna: 8º ano (Língua Portuguesa; Matemática; História; Geografia; Ciências; Arte; Língua Estrangeira Moderna* - Inglês e Espanhol)**. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2013.

AOKI, Virginia (org). **EJA Moderna: 9º ano (Língua Portuguesa; Matemática; História; Geografia; Ciências; Arte; Língua Estrangeira Moderna* - Inglês e Espanhol)**. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2013.

Acervo dos seguintes jornais, revistas e portais da internet – considerando o período de janeiro de 2013 a dezembro de 2019 (versões impressas e online): Jornal Estadão. Jornal Estado de Minas. Jornal Folha de São Paulo. Jornal O Tempo. Revista Carta Capital. Revista Época. Revista Isto é. Revista Superinteressante. Revista Veja. Portal G1. Portal Terra. Portal R7. Portal UOL.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargos: Acompanhante de Criança com Deficiência; Agente Administrativo; Agente de Trânsito; Educador Infantil; Fiscal de Urbanismo; Secretário Escolar; Técnico de Nível Médio - Informática; Técnico de Nível Médio - Meio Ambiente; Técnico de Nível Médio - Segurança do Trabalho; Técnico de Nível Médio - Topografia.



LÍNGUA PORTUGUESA

1. Semântica e Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem (metáfora, metonímia, ironia, antítese, paradoxo); funções de linguagem. 2. Leitura e interpretação de textos: informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. 3. Texto e Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 4. Linguagem e adequação social: variedades linguísticas (aspectos culturais, históricos, sociais, regionais e individuais no uso da Língua Portuguesa). Registros formal e informal da escrita padrão. Linguagem verbal e não verbal. 5. Fonética e fonologia: ortografia e acentuação gráfica. Crase. 6. Sinais de pontuação como fatores de coesão. 7. Morfossintaxe: classes de palavras; funções sintáticas do período simples. Sintaxe do período composto: processos de coordenação e subordinação; sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos; relações lógico-semânticas. 8. Concordância e Regência verbal e nominal aplicadas ao texto. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial – Novo Acordo Ortográfico.

BECHARA, Evanildo. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.

BUENO, Francisco da Silveira. **Gramática de Silveira Bueno**. São Paulo: Global, 2014.

CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Gramática Reflexiva: Texto, semântica e interação**. São Paulo: Atual, 2013.

CHALHUB, Samira. **Funções da linguagem**. Rio de Janeiro: Ática, 1990.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6.ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

FÁVERO, Leonor Lopes. **Coesão e coerência textuais**. São Paulo: Ática, 1997.

GARCIA, Othon. M. **Comunicação, em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar**. 26. Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

KOCH, Ingedore V. **O texto e a construção de sentidos**. São Paulo: Contexto, 2003.

KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda M. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2012.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Cortez, 2008.

SARMENTO, Leila Lauar. **Oficina de Redação**. São Paulo: Moderna, 2013.

ATUALIDADES

1. Identidade e diversidade cultural do Brasil: aspectos históricos relevantes, principal matriz étnica, manifestações econômicas, artísticas e culturais. 2. Meio ambiente e sustentabilidade: flora, fauna, água, fontes de energia, poluição, degradação e sustentabilidade. 3. Território, Sociedade e Tecnologia: relações, diferenças e problemas entre o espaço urbano e o rural; globalização; internet. 4. Cidadania e participação: direitos, trabalho, saúde, educação, inclusão, segurança pública, participação política e democracia.

Guia do Estudante: Atualidades. 2º Semestre de 2018. Ed. 28. São Paulo: Editora Abril, 2018.

Guia do Estudante: Atualidades. 1º Semestre de 2018. Ed. 27. São Paulo: Editora Abril, 2018.

Guia do Estudante: Atualidades. 2º Semestre de 2017. Ed. 25. São Paulo: Editora Abril, 2017.

Guia do Estudante: Atualidades. 1º Semestre de 2017. Ed. 25. São Paulo: Editora Abril, 2017.

Acervo dos seguintes jornais, revistas e portais da internet – considerando o período de janeiro de 2013 a dezembro de 2019 (versões impressas e online): Jornal Estadão. Jornal Estado de Minas. Jornal Folha de São Paulo. Jornal O Tempo. Revista Carta Capital. Revista Época. Revista Isto é. Revista Superinteressante. Revista Veja. Portal G1. Portal Terra. Portal R7. Portal UOL.

INFORMÁTICA

1. Sistema Operacional Windows 10 e seus aplicativos; 2. Editores de texto: Microsoft Word 2016, LibreOffice Writer 6.2.8 e Documentos Google (editor de texto online do Google); 3. Editores de planilha: Microsoft Excel 2016, LibreOffice 6.2.8 Calc e Planilhas Google (editor de planilhas online do Google); 4. Internet: navegação web, pesquisa na web com ferramentas do Google; utilização e configuração dos navegadores Microsoft Edge e Google Chrome; armazenamento de dados em nuvem com Google Drive. 5. Segurança da informação: conceitos; códigos maliciosos; golpes e ataques na Internet; spam; riscos: cookies, janelas pop-up e plug-ins; mecanismos e procedimentos de segurança; uso seguro da internet; segurança de computadores, redes e dispositivos móveis. 6. Componentes do computador e periféricos.

Ajuda online do Google <https://support.google.com/?hl=pt-BR>

Ajuda online da Microsoft <https://support.microsoft.com/pt-br>

Ajuda online do LibreOffice <https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/>

Cartilha de segurança para internet <http://cartilha.cert.br/>



FRYE C. D. **Microsoft Excel 2016 - Passo a Passo**. Bookman; Edição: 1. 2016.
ISSA, Najet M. K. Iskandar. **Word 2016**. Ed. Senac São Paulo. 2018.
LAMBERT J. Lambert S. **Windows 10 Passo a Passo**. Bookman. 2016.
LAMBERT J., COX J. **Microsoft Word 2013 - Passo a Passo**. Bookman. Edição: 1. 2014.
MACEDO, R. T.; PELLOSO, M.; PREUSS, E.; PARREIRA F. **Laboratório de montagem e manutenção de computadores** – 1. ed. – Santa Maria, RS: UFSM, NTE, UAB, 2017.
NOVO, Jorge Procópio da Costa. **Softwares de segurança da informação**. Manaus: Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, 2010. 116 p.
RATHBONE, Andy. **Windows 10 para Leigos**. Alta Books. 2016.
TORRES, Gabriel. **Montagem de Micros**. 3ª. Edição. Editora Clube do Hardware. 2019.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Acompanhante de Criança com Deficiência

Dar suporte pedagógico aos alunos com deficiências incluídas nas escolas regulares do município de Timóteo. Criar condições ideais para que o aluno concretize o processo de aprendizagem. 1. Conceito de pessoa com deficiência, direito à igualdade e não discriminação, direito ao atendimento prioritário, direito à educação e acessibilidade no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15, de 06 de julho de 2015). Terminologia adequada. 2. Deficiência física, deficiência intelectual (síndrome de Down), deficiência visual, deficiência auditiva, surdocegueira, deficiência múltiplas. Transtornos globais do desenvolvimento (TEA – Transtorno do espectro autista. Síndrome de Rett; Transtorno Desintegrativo da Infância; 3. De cada deficiência acima citados: Conceitos, características, dicas de convivência, especificidades educacionais. Recomendações Úteis. Alfabetização e Aprendizagem. Recursos Didáticos. 4. De cada deficiência acima citados: Formação e a aprendizagem. Comunicação. Trabalho em Sala de Aula. A avaliação. Acompanhamento na escola. 5. Sistema Braille. Língua Brasileira de Sinais: conceitos e especificidades. 6. Recursos Pedagógicos Acessíveis e Comunicação Aumentativa e comunicação Alternativa (Tipos de estímulos e estratégias utilizados nos recursos para comunicação alternativa). Tecnologia assistia na perspectiva da educação inclusiva. Conceitos, ferramentas. 7. Acessibilidades: conceitos, tipos, desafios e possibilidades. Barreiras. 8. Auxiliar ou acompanhante de aluno com deficiência: atribuições, competências. Postura. Ética. 9. Legislação: Lei nº 10.048/00, Lei nº 10.098/00, Decreto-Lei nº 5.296/04, Decreto Nº 7611/2011. 10. Educação Inclusiva. Diversidade, Inclusão, Exclusão e equidade.

BRASIL, **DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004**. Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm

BRASIL, **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

BRASIL, **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm

BRASIL, **LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000**. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10048.htm

BRASIL, **LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/LEIS/L10098.htm

BRASIL, **DECRETO Nº 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm

ALVEZ, Carla Barbosa. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7106-fasciculo-4-pdf&category_slug=novembro-2010-pdf&Itemid=30192

BELISÁRIO Filho, José Ferreira. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: transtornos globais do desenvolvimento**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7120-fasciculo-9-



[pdf&category_slug=novembro-2010-pdf&Itemid=30192](#)

BOSCO, Ismênia Carolina Mota Gomes. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: surdocegueira e deficiência múltipla**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Disponível em

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7107-fasciculo-5-pdf&category_slug=novembro-2010-pdf&Itemid=30192

DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo. **Atendimento Educacional Especializado: surdez**. SEESP / SEED / MEC Brasília/DF – 2007. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf

DISCHINGER, Marta. **Manual de acessibilidade espacial para escolas: o direito à escola acessível**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2009. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=4793-manual-acessibilidade&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192

DOMINGUES, Celma dos Anjos. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7105-fasciculo-3-pdf&category_slug=novembro-2010-pdf&Itemid=30192

GOMES, Adriana Leite Lima Verde. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7104-fasciculo-2-pdf&category_slug=novembro-2010-pdf&Itemid=30192

GOMES, Adriana L. Lima verde; FERNANDES, Anna Costa; BATISTA, Cristina Abranches Mota; SALUSTIANO, Dorivaldo Alves; MANTOAN, Maria Teresa Eglér; FIGUEIREDO, Rita Vieira de. **Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Intelectual**. SEESP / SEED / MEC Brasília/DF – 2007. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dm.pdf

MANZINI, Eduardo José. **Portal de ajudas técnicas para educação: equipamento e material pedagógico especial para educação, capacitação e recreação da pessoa com deficiência física: recursos para comunicação alternativa**. [2. ed.] / Eduardo José Manzini, Débora Deliberato. – Brasília: [MEC, SEESP], 2006. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ajudas_tec.pdf

SÁ, Elizabet Dias de. CAMPOS, Izilda Maria de. SILVA, Myriam Beatriz Campolina. **Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Visual**. SEESP / SEED / MEC Brasília/DF – 2007. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: Construindo uma sociedade para todos**. 5.ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003.

_____. Como chamar as pessoas que têm deficiência. In: SASSAKI, R.K. Vida independente; História, movimento, liderança, conceito, filosofia e fundamentos. São Paulo: RNR, 2003,

SARTORETTO, Mara Lúcia. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7117-fasciculo-6-pdf&category_slug=novembro-2010-pdf&Itemid=30192

SOUZA, Fabiola Fleischfresser de. VALENTE, Pedro Merhy. PANNUTI, Maísa. **O papel do professor de apoio na inclusão escolar**. PUC PR 2015. Disponível em

https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/17749_7890.pdf

SOUZA, Nathalia Eugenio de; CAMPOS, Raquel Lanini Da Silva; MARIN, Márcia. **Pensando Práticas Pedagógicas para auxiliar: a inclusão escolar de alunos com diferentes necessidades educacionais especiais**. VIII Encontro da associação brasileira de pesquisadores em educação especial londrina de 05 a 07 novembro de 2013. Disponível em <http://www.uel.br/eventos/congressomultidisciplinar/pages/arquivos/anais/2013/AT01-2013/AT01-034.pdf>

SCHIRMER, Carolina R; BROWNING, Nádia. BERSCH, Rita; MACHADO, Rosângela. **Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física**. SEESP / SEED / MEC Brasília/DF – 2007. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_df.pdf

2. Agente Administrativo

1. Fundamentos de Administração: 1.1 Habilidades e papéis do administrador; eficiência, eficácia e efetividade; níveis organizacionais; 1.2 As funções administrativas - planejamento, organização, direção e controle. 1.3 Planejamento: princípios de planejamento; objetivos, metas e indicadores. 1.4 Organização: princípios de



organização, tipos de estrutura organizacional, centralização e descentralização; tipos de departamentalização, fluxogramas e organogramas. 1.5 Direção: tipos de liderança 1.6. Controle: tipos de controle; controle por nível organizacional; ferramentas de controle. 2. Fundamentos de Administração Pública: 2.1 Princípios básicos da administração pública. 2.2 Formas de organização, poderes, deveres e responsabilidades da administração pública. 2.3 Servidores públicos. 2.4 Atos administrativos. 2.5 Processos administrativos 2.6 Noções de Direito Administrativo. 3. Noções de Gestão de Contratos: 3.1 conceitos, 3.2 Licitação e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002). 3.3 Objetos, elementos e características. 4. Noções básicas de Finanças, Orçamento e Contabilidade: 4.1 Débito e crédito 4.2 Receitas, despesas e custos 4.3 Elementos de análise econômico-financeira. 5. Noções de Gestão Patrimonial e Logística: 5.1 Aquisição de material, registro e transporte 5.2 Controle de estoque 5.3 Levantamento e cadastro de fornecedores. 5.4 Armazenagem e distribuição de materiais 6. Noções de arquivística: 6.1 Conceitos básicos. 6.2 Noções de administração de arquivos e serviços de arquivo. 6.3 Terminologia arquivística. 6.4 Aspectos da política nacional de arquivos públicos. 7. Noções de atendimento ao público: 7.1. Recepção e atendimento ao público; 7.2 Atendimento telefônico, agendamentos, recados e relatórios. 7.3 Redação oficial e textos técnicos. BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, com alterações resultantes da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994 e da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998. Regulamenta o art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 21 de jun 1993.

BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 17 de jul 2002.

Arquivo Nacional (Brasil). **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. 232p. Disponível em: http://www.arquivonacional.gov.br/images/pdf/Dicion_Term_Arquiv.pdf.

BRASIL. **Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm.

BRASIL. **Manual de redação da Presidência da República** / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos. Coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018. 189 p. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração**. 8. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 608 p.

MAXIMIANO, Antônio Cesar Amaru. **Teoria geral da administração: Da revolução urbana à Revolução Digital**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

PALUDO, Augustinho Vicente. **Administração Pública: teoria e questões**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2012. 552p.

SOBRAL, Filipe; PECL, Alketa. **Administração: Teoria e Prática no contexto brasileiro**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Sistemas, organização e métodos: uma abordagem gerencial**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2000 489p.

3. Agente de Trânsito

1. Constituição Federal de 1988: TÍTULO II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais. CAPÍTULO I: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; CAPÍTULO II: Dos Direitos Sociais. CAPÍTULO III: Dos Direitos Sociais. TÍTULO III: Da Organização do Estado. CAPÍTULO IV: Dos Municípios. CAPÍTULO VII: Da Administração Pública: Seção I: Disposições Gerais, Seção II: dos Servidores Públicos. CAPÍTULO VIII: Da Segurança Pública. 2. Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade, Composição e Competências. 3. Educação no Trânsito: Noções de Direção Defensiva. Normas gerais de circulação e conduta. 4. Pedestres e Condutores de Veículos Motorizados e não Motorizados. 5. Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito. 6. Infrações de trânsito: penalidades e medidas administrativas. 7. Sinalização de regulamentação: princípios básicos e sinais de regulamentação. Sinalização horizontal: aspectos legais, marcas longitudinais, marcas transversais, marcas de canalização, marcas de delimitação e controle de estacionamento e/ou parada e inscrições no pavimento. Sinalização vertical de indicação: considerações gerais, sinalização de indicação.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. (Acesso em: 28 de

out. de 2019)

BRASIL. **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.** Institui o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 set. 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm. (Acesso em: 27 de out. de 2019).

BRASIL. **Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Lei da Mobilidade Urbana.** Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 4 jan. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm. (Acesso em: 27 de out. de 2019).

CONTRAN. **Sinalização vertical de regulamentação.** 2ª edição – Brasília: CONTRAN, 2007.

CONTRAN. **Sinalização vertical de advertência.** 1ª edição – Brasília: CONTRAN, 2007.

CONTRAN. **Sinalização horizontal.** 1ª edição – Brasília: CONTRAN, 2007.

CONTRAN. **Sinalização vertical de indicação.** 1ª edição – Brasília: CONTRAN, 2014.

DENATRAN. **Manual de procedimentos para o tratamento de pólos geradores de tráfego.** Brasília: DENATRAN/FGV, 2001.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. **Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – Volume I.** 2010. Disponível em: <https://infraestrutura.gov.br/component/content/article/115-portal-denatran/8587-publicacoes-denatran.html>. (Acesso em: 27 de out. de 2019)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN. **Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito em vigência e suas alterações.** Disponível em: <https://infraestrutura.gov.br/resolucoes-contran.html>. (Acesso em: 27 de out. de 2019).

4. Educador Infantil

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Estatuto da Criança e do Adolescente: princípios orientadores da prática profissional na educação infantil. 2. Cuidar e educar: eixo norteador do desenvolvimento infantil. 2.1 Articulação entre cuidar, educar e brincar com bebês: subsídio para a ação do educador infantil. 2.2 O brincar como forma de expressão, interação e construção da autonomia. 3. Avaliação do processo de desenvolvimento infantil: observação, instrumentos e registros. 4. O trabalho em equipe na construção da proposta pedagógica: planejamentos, projetos, atividades, recursos. 5. Integração de pais ou responsáveis e comunidade na escola. 5.1 Participação e compromisso no processo de desenvolvimento da criança. 6. Tempos e espaços na organização das atividades. 6.1 Construção da rotina na educação infantil. 7. Qualificação profissional, avaliação do próprio trabalho e da escola.

ARIOSI, Cinthia Magda F. Tempos e espaços na educação infantil: uma construção coletiva da rotina. In: ARIOSI, Cinthia Magda F. **Fazer e saber da educação infantil: reflexões sobre a prática educativa** (Org.). Curitiba, Paraná: CRV, 2013, cap.1, p. 11-25.

ARIOSI, Cinthia Magda F. Experiências sensíveis, sensoriais e criativas com crianças de 0 a 3 anos: o ensino da arte em questão. In: ARIOSI, Cinthia Magda F. **Fazer e saber da educação infantil: reflexões sobre a prática educativa** (Org.). Curitiba, Paraná: CRV, 2013, cap.5, p. 93-106.

BRASIL. MEC. **Base Nacional Comum Curricular.** Educação Infantil. Brasília: MEC, 2018, p. 31-51. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>. Acesso em 28 nov. 2019

BRASIL. CNE. Lei 9394, 20 dez. 1996. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Brasília: MEC, 1996. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/legislacao>> Acesso em 28 nov. 2019.

CRAIDY, Carmem Maria (org.). **O educador de todos os dias: convivendo com crianças de 0 a 6 anos.** 6.ed. Porto Alegre: Mediação, 2011.

FONSECA, Paula Fontana. O laço educador-bebê se tece no enodamento entre cuidar, educar e brincar. **Educação & Realidade.** vol. 43. nº 4, Porto Alegre, out-dez. 2018.

FFIELD, Mary. Aprendizagem ativa na educação infantil. In: VICKERY, Anitra [et al.]. **Aprendizagem ativa nos anos iniciais do ensino fundamental.** P. Alegre: Penso, 2016, p. 21-42.

MEDELL, Cássia Ravena Mulin de A. **Educação Infantil: da construção do ambiente às práticas pedagógicas.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

OSTETTO, Luciana E. Observação, registro, documentação: nomear e significar as experiências. In: OSTETTO, Luciana E. (Org.). **Educação Infantil: saberes e fazeres da formação de professores.** 2. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2009, p. 13-32.

SEBASTIANI, Márcia Teixeira. **Fundamentos teóricos e metodológicos da educação infantil.** Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2008, p. 41-52. Disponível em: <<http://www2.videolivrraria.com.br/pdfs/24010.pdf>>. Acesso em 26 nov. 2019.

SOUZA, Andressa Celis; WEISS, Vanilda. Aprendendo a ser professora de bebês. In: OSTETTO, Luciana E. (Org.).



Educação Infantil: saberes e fazeres da formação de professores. 2. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2009.

4. Fiscal de Urbanismo

1. Planejamento Urbano; conceitos, princípios e metodologias; diagnósticos urbanos e soluções de projeto; fundamentos de desenho urbano, mobilidade urbana e transportes; conceitos de habitação e acesso à moradia; transformações das cidades; cidades inteligentes e sustentáveis; migração urbana e crescimento das metrópoles e megalópoles; história do urbanismo e teorias contemporâneas; 2. História da Arquitetura; períodos históricos e seus respectivos estilos arquitetônicos; movimentos históricos; monumentos da antiguidade; fatos históricos; significado e teorias da arquitetura; 3. Arquitetura Contemporânea; conceitos e teorias da arquitetura contemporânea; evolução tecnológica; grandes obras e arquitetos da atualidade; 4. Legislações e Normas técnicas; legislações urbanísticas e normas arquitetônicas; plano diretor, uso e ocupação do solo; urbanismo; mobilidade e acessibilidade.

BRASIL. **Lei nº 1.150**, de 29 de abril de 1990. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Município de Timóteo.

BRASIL. **Lei nº 736**, de 16 de dezembro de 1980, e suas alterações. Institui o Código de Edificações do Município de Timóteo e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 2.500**, de 5 de maio de 2004, e suas alterações. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Timóteo e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 10.257**, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

BRASIL. **NBR 9050:2015**. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

FAZIO, Michael; MOFFET, Marian; WODEHOUSE, Lawrence. **A história da arquitetura mundial**. 3. ed. Porto Alegre: AMGH, 2011.

GEHL, Jan. **Cidades para pessoas**. São Paulo: Perspectiva, 2013.

LEITE, Carlos. **Cidades sustentáveis, cidades inteligentes: desenvolvimento sustentável num planeta urbano**. Porto Alegre: Bookman, 2012.

WALL, Ed; WATERMAN, Tim. **Desenho Urbano**. Porto Alegre: Bookman, 2012.

WESTON, Richard. **As + importantes edificações do século XX: plantas, cortes e elevações**. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.

5. Secretário Escolar

1. Atribuições e competências do secretário; funções e responsabilidades, competências técnicas, interpessoais e sociais. 2. Noções de secretaria escolar; certificados, históricos, boletim, diploma, atas, matrícula, transferência, frequência, aproveitamento de estudos, diário de classe. 3. Redação de correspondências oficiais e documentos: redação oficial, tipos de textos e documentos de rotina. 4. Noções de gestão documental; classificação e tipos de arquivos, métodos, sistemas e equipamentos de arquivamento. 5. Organizações, Sistemas e Métodos; organização, processos, controles e métodos. 6. Noções de ética profissional: código de ética. 7. Noções de informática; uso de equipamentos e recursos de informática, telecomunicação e eletrônicos.

ARAÚJO, Luis César G. de. **Organização, sistemas e métodos e as tecnologias de gestão organizacional**, volume 2: 2. ed São Paulo: Atlas, 2006

CESCA, Cleusa G. Gimenes. **Técnicas profissionais de Secretariado**. Campinas: Papyrus, 1984.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração**. 8.ed. total. rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

MEDEIROS, João Bosco. **Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Sistemas, Organização & Métodos**. 21ª Ed. São Paulo: Atlas, 2013.

PAES, Marilena Leite. **Arquivo: teoria e prática**. 3. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Manual de Redação da Presidência da República**. Brasília: Casa Civil, 2002.

VEIGA, Denise Rachel. **Guia de secretariado: técnicas e comportamento**. 3. ed. São Paulo: Érica, 2010

VIEIRA, Sofia Lerche (Org). **Gestão da escola: desafios a enfrentar**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

6. Técnico de Nível Médio - Informática

1. Hardware: arquitetura e componentes do computador; dispositivos de armazenamento; dispositivos de entrada e saída; gabinete; fonte de alimentação; monitor de vídeo; ventoinhas; leitor de cartão de memória; webcam; impressora; scanner; nobreak; filtros de linha; estabilizador de tensão; 2. Manutenção, configuração e montagem de computadores: ferramentas; procedimentos; instalação elétrica; instalação, configuração e substituição de componentes; BIOS/UEFI; drivers; RAID (Redundant Array of Independent Disks); Smart



Response; Optane; 3. Sistemas operacionais Windows e Linux: requisitos, instalação, configuração, gerenciamento e utilização; configuração de dispositivos e seus drivers; monitoramento do sistema; sistemas de arquivos; formatação e gerenciamento de dispositivos de armazenamento (mkfs e fdisk); gerenciamento de arquivos, processos e memória; configuração de acesso e utilização de dados; configurações de segurança, de armazenamento e de rede; atualização; configuração de recuperação do sistema e de dados. 4. Redes: tecnologias; cabeamento estruturado; equipamentos de rede; gerenciamento; protocolo TCP/IP; endereçamento IP (IPv4 e IPv6); máscaras de sub-rede; camadas de aplicação, transporte e rede e seus protocolos; redes sem fio e redes móveis; redes virtuais privadas (VPN); redes multimídia; VoIP e videoconferência; infraestrutura de telefonia. 5. Segurança: equipamentos; prevenção; falha de segurança em websites; criptografia; integridade de mensagem; assinaturas digitais; autenticação; certificado digital; proteção de e-mail; proteção em conexões TCP; segurança na camada de rede; segurança em rede sem fio; sistemas de detecção de invasão; firewall; programas maliciosos.

Ajuda online da Microsoft <https://support.microsoft.com/pt-br>

BETTANY, A. WARREN, A. **Exam ref 70-698: instalação e configuração do Windows 10**. Porto Alegre: Bookman, 2018.

HAEDER, A.; SCHNEITER, S. A.; PESSANHA, B. G.; STANGER, J.; **Certificação Linux LPI: rápido e prático: nível 1: exames 101 e 102**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2012. Souza, Elda (Trad.). Trad. da 3a. Edição.

KUROSE, R. ROSS, K. W. **Redes de computadores e a internet: uma abordagem top-down**. 6a. edição Pearson Education do Brasil, 2013.

LAMBERT J. Lambert S. **Windows 10 Passo a Passo**. Bookman. 2016.

NEGUS, C.; BRESNAHAN, C. **Linux a Bíblia**. Alta Books. 1a. Edição. 2014.

TORRES, Gabriel. **Montagem de Micros**. 3a. Edição. Editora Clube do Hardware. 2019.

7. Técnico de Nível Médio - Meio Ambiente

1. Legislação ambiental; 2. Plano Diretor; 3. Política Nacional de Resíduos Sólidos; 4. Licenciamento ambiental; 5. Unidades de Conservação Ambiental; 6. Serviços Ambientais; 7. Fiscalização Ambiental; 8. Objetivos do desenvolvimento sustentável (ONU); 9. Mudanças Climáticas e seus impactos.

ACORDO DE PARIS. <https://nacoesunidas.org/acordodeparis/>

ALMEIDA, JOSIMAR RIBEIRO; NAGUENAUER, CRISTINA; MELLO, CLÁUDIA DOS SANTOS. Preservação Ambiental: Instrumentos Legais. Promovido por BR/PETRO

BIODIVERSIDADE; ECONOMIA DOS ECOSISTEMAS E DA BIODIVERSIDADE; SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS. <https://mma.gov.br/biodiversidade/economia-dos-ecossistemas-e-da-biodiversidade/servicos-ecossisticomicos.html>

BIODIVERSIDADE. <https://www.mma.gov.br/biodiversidade/biodiversidade-brasileira>

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente Procedimentos de Licenciamento Ambiental do Brasil / Maria Mônica Guedes de Moraes e Camila Costa de Amorim, autoras; Marco Aurélio Belmont e Pablo Ramosandrade Villanueva, Organizadores. – Brasília: MMA, 2016. p. 544.

<http://pnla.mma.gov.br/images/2018/08/VERS%C3%83O-FINAL-E-BOOK-Procedimentos-do-Licenciamento-Ambiental-WEB.pdf>

BRUNDTLAND, Gro Harlem (Presidente da Comissão). Relatório da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Nosso Futuro Comum. Ed. Fundação Getúlio Vargas, 2ª ed., Rio de Janeiro, (ca. 2000).

CECCONELLO, VANESSA MARINI. O estudo de impacto ambiental. Direito & Justiça, Porto Alegre, v. 35, n. 2, p. 137-147, jul./dez. 2009.

CONSEQUÊNCIAS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS GLOBAIS NOS BIOMAS DA AMÉRICA DO SUL: UM MODELO DE VEGETAÇÃO POTENCIAL INCLUINDO CICLO DE CARBONO. <http://mtc-m16b.sid.inpe.br/col/sid.inpe.br/mtc-m17@80/2007/04.25.18.15/doc/publicacao.pdf>

Deliberação Normativa 217/2017. <http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=45558>

Estatuto da Cidade. – 3. ed. – Brasília : Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008. <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70317/000070317.pdf?sequence=6%20Calizaya>,

ESTIMATIVAS DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA DO ESTADO DE MINAS GERAIS: SETOR DE MUDANÇA DE USO DA TERRA E FLORESTAS. http://pemc.meioambiente.mg.gov.br/images/Estimativas_GEE_2005_2014_MG_FEAM_setor_LULUCF_GEMU_C.pdf

Licenciamento ambiental. <http://pnla.mma.gov.br/estudos-ambientais>

LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO: avaliação de instrumentos e



procedimentos/Organizadores Diana Meirelles da Motta, Bolívar Pêgo – Rio de Janeiro: Ipea, 2013. http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_licenciamento_ambiental.pdf

OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS/ONU).

<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>

GUEDES, FÁTIMA BECKER; SEEHUSEN, SUSAN EDDA. Pagamentos por Serviços Ambientais na Mata Atlântica: lições aprendidas e desafios /; Organizadoras. – Brasília: MMA, 2011. 272 p.: il. Color. 29 cm. (Série Biodiversidade, 42).

https://www.mma.gov.br/estruturas/202/_arquivos/psa_na_mata_atlantica_licoos_aprendidas_e_desafios_202.pdf

MANUAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: guia de procedimento passo a passo. Rio de Janeiro: GMA, 2004.

https://www.mma.gov.br/estruturas/sqa_pnla/_arquivos/cart_sebrae.pdf

MUDANÇAS

CLIMÁTICAS.

https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/reducao_de_impactos2/clima/mudancas_climaticas2/

MUDANÇAS CLIMÁTICAS E A ONU. <https://nacoesunidas.org/acao/mudanca-climatica/>

PLANO DIRETOR: COMO É FEITO E PARA QUE SERVE? <https://www.politize.com.br/plano-diretor-como-e-feito/>

POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm

POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. <https://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/politica-nacional-de-residuos-solidos>

SÁNCHEZ, L. E. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. 2 ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO. <https://www.mma.gov.br/areas-protegidas/unidades-de-conservacao>

8. Técnico de Nível Médio - Segurança do Trabalho

1. Legislação Aplicada: A legislação da segurança do trabalho no Brasil; Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 - Dispõe sobre a especialização de engenheiros e arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de técnico de segurança do trabalho, e dá outras providências; Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986 - Regulamenta a lei nº 7.410/1985; Portaria nº 3275, de 21 de setembro de 1989 - As atividades do técnico de segurança do trabalho; Portaria nº 3.214, de junho de 1978 e suas atualizações - Normas Regulamentadoras (NR) 01 a 28 e 31 a 36; Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e suas atualizações - Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho. 2. Higiene do Trabalho: Riscos ambientais. Avaliação e controle de agentes ambientais. Insalubridade. Riscos químicos. Riscos físicos. Riscos biológicos. Gases. Vapores orgânicos e inorgânicos. Aerodispersóides. Poeiras. Radiações não ionizantes. Radiações ionizantes. Infrassom. Ultra-som. Pressões normais. Temperaturas extremas. Ruído. Vibração. Iluminação. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA. Limites de tolerância e de exposição. Ventilação industrial. 3. Segurança do Trabalho: Legislação e normatização. Acidentes de trabalho. Conceito técnico e legal. Causas de acidentes do trabalho. Análise de acidentes. Cadastro de acidentes. Comunicação e registro de acidentes. Definições de atos e condições ambientes de insegurança. Investigação das causas de acidentes. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). Inspeção de segurança. 4. Medicina do Trabalho: Medicina do Trabalho na empresa. Agentes causadores de doenças - físicos, biológicos e químicos. Primeiros Socorros. PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional. 5. Ergonomia: Princípios e aplicabilidade da Ergonomia. Influência na Ergonomia da iluminação, cores, clima. Espaços de trabalho. Sistemas de controle. Atividades musculares. Ergonomia e prevenção de acidentes. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. 6. Prevenção e controle de Perdas: Conceitos gerais. Estudo de riscos. Mapeamento de riscos. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Planos e brigadas de emergência. Análise de riscos. Técnicas de análise. Programa de prevenção e controle de perdas em empresas. Elementos básicos para um programa de segurança. Inspeção de segurança. Sistema de registro de acidentes. Investigação de acidentes. 7. Prevenção e Controle de Riscos: Caldeiras e vasos de pressão. Movimentação de cargas. Instalações elétricas. Máquinas e ferramentas. Soldagem e corte. Trabalho em espaços confinados. Construção civil. Trabalhos em altura. BRASIL. Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986. Regulamenta a lei nº 7.410/1985, que dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e suas atualizações. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985. Dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos



em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de técnico de segurança do trabalho e dá outras providências.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. **Portaria nº 3275**, de 21 de setembro de 1989. Dispõe sobre as atividades do técnico de segurança. Publicada no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 1989.

SALIBA, Tuffi Messias. **Curso básico de segurança e higiene ocupacional**. 8. ed. São Paulo: LTr, 2018.

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SST - Normatização. **Normas Regulamentadoras**. Disponível em: <<https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu/sst-normatizacao/sst-nr-portugues?view=default> > Acesso em 26 nov. 2019.

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. **Manuais de Legislação Atlas**. 83. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

TAVARES, José da Cunha. **Noções de prevenção e controle de perdas em segurança do trabalho**. 9. ed. São Paulo: Editora Senac, 2016.

9. Técnico de Nível Médio - Topografia

1 – Topografia: 1.1 - Planimetria, altimetria e planialtimetria: generalidades e definições. O campo topográfico e o erro de esfericidade. Cotas, altitudes e diferenças de nível. Unidades de medida utilizados em topografia. Relação entre Topografia e Geodésia/Cartografia: conversão de coordenadas. Equipamentos topográficos e geodésicos: Nível, teodolito, estação total, equipamentos GNSS e seus acessórios – Função e manuseio. Grandezas de um levantamento topográfico: medida de distâncias (diretas e indiretas); medidas angulares (ângulos horizontais e verticais). Normas: NBR 14.166 e NBR 13.133. 1.2 - Métodos de levantamentos: planimétricos e planialtimétricos (poligonação, triangulação e interseções) e altimétricos (nivelamento geométrico e trigonométrico). Processamento de dados topográficos: cálculo da planilha de coordenadas cartesianas. Cálculo de cadernetas de nivelamentos. Conhecimentos básicos de processamento de dados topográficos com uso de softwares específicos da área e através de planilhas eletrônicas. Cálculos de áreas e volumes. Locação de obras em geral: por coordenadas polares e retangulares. 1.3 - Formas de representação do relevo: desenhos de perfis, de pontos cotados e de curvas de nível. Traçado das curvas de nível: interpolação manual e digital. Modelagem Digital de Terrenos, de Elevação e de Superfícies (MDT, MDE e MDS). 1.4 – Definição de melhor traçado de vias. Cálculo dos elementos de curvas horizontais e verticais de vias terrestres. Determinação de declividades. Determinação das cotas do greide e das alturas de cortes e aterros. Cálculo de volumes de cortes e aterros. Locação de curvas horizontais por coordenadas polares e retangulares. 1.5 - Levantamentos batimétricos: conceitos e métodos. 1.6 – Elementos do desenho topográfico. Formatos de papel. Escalas numéricas e gráficas. Noções de Desenho Automatizado em softwares do tipo CAD (Computer Aided Design). 2 – Geodésia e Cartografia: 2.1 - Formas da Terra. Sistemas geodésicos de referência. Datum, Geoide e Elipsoide. Sistemas de coordenadas geodésicos. Transformação de Data geodésicos. Geodésia por satélites. Sistema GNSS: técnicas de posicionamento por satélites. Aplicações e erros do sistema GNSS. Equipamentos GNSS. Transporte de coordenadas Geodésicas e UTM. Padronização de Marcos Geodésicos, segundo o IBGE. Conhecimento dos sistemas: MAPGEO 2015, ProGrid; RBMC-IP; IBGE-PPP, do IBGE. 2.2 – Georreferenciamento de Imóveis Rurais: posicionamento segundo o INCRA. Aplicações e métodos de posicionamento. Cálculos do georreferenciamento, segundo o INCRA. Dos limites e confrontações, segundo o INCRA. 2.3 - Sistemas de projeção cartográficas: tipos de projeção (planas, cônicas e cilíndricas). Articulação de cartas. Sistema UTM: definições. Sistema UTM: transformação de coordenadas geodésicas em coordenadas planas UTM e vice-versa. 3 – Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM) e Geoprocessamento. 3.1 – Introdução ao CTM: Conceitos e aplicações. Funções e benefícios do CTM. O levantamento cadastral de imóveis. 3.2 – Geoprocessamento: Conceitos e aplicações. Sistema de informações geográficas (SIG): definições e aplicações. Estrutura de dados em SIG. Componentes e características de um SIG. Noções de manuseio do software Google Earth. 3.3 - Sistemas sensores: aplicações, análise e interpretação por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. Interpretação visual de imagens orbitais. Fotogrametria: definições. Uso de RPAS (Remotely Piloted Aircraft Systems): VANT e Drone na topografia. Norma sobre o acesso ao espaço aéreo Brasileiro, segundo o Comando da Aeronáutica.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13133: execução de levantamento topográfico. Rio de Janeiro, 1994.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14.166: Rede de Referência Cadastral Municipal - Procedimento. Rio de Janeiro, 1998.

BORGES, A. C. Topografia aplicada à engenharia civil. São Paulo: Edgard Blücher, 1992. v.2.

COSTA, A.U.L. Desenho Técnico de Estradas: Topografia, Projeto Geométrico, Terraplanagem. Editora Ciência Moderna. Volume 1, 224p. 2018.

FITZ, P. R. Cartografia básica. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.



FLORENZANO, T. G. Iniciação em Sensoriamento Remoto. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.

IBGE. Especificações e Normas Gerais para Levantamentos Geodésicos em Território Brasileiro. RESOLUÇÃO - PR nº 22, de 21-07-83.

IBGE. Especificações e Normas para Levantamentos Geodésicos associados ao Sistema Geodésico Brasileiro. 2017.

IBGE. Instruções para homologação de estações estabelecidas por outras instituições. Diretoria de geociências e CGED – Coordenação de geodésia. 2018.

IBGE. Instruções técnicas para Controle Geodésico de Estações Maregráficas - CGEM e sua vinculação vertical ao Sistema Geodésico Brasileiro – SGB, 2010.

IBGE. Orientações para instalação de estações de monitoramento contínuo GNSS compatíveis com a RBMC, 2013. 32p.

IBGE. Padronização de Marcos Geodésicos. DGC – Diretoria de geociências e CGED – Coordenação de geodésia. 2008.

IBGE. Recomendações para levantamentos Relativos Estáticos – GPS, 2008.

IBGE. Noções básicas de Cartografia. Rio de Janeiro: 1999.

INCRA. Manual técnico de limites e confrontações - Georreferenciamento de Imóveis Rurais. 1ª Edição, 2013.

INCRA. Manual técnico de posicionamento - Georreferenciamento de Imóveis Rurais. 1ª Edição, 2013.

INCRA. Norma técnica para georreferenciamento de imóveis rurais. 3ª Edição, 2013.

KUX, H.J.H. Sensoriamento remoto e SIG avançados: novos sistemas sensores, métodos inovadores. 2ª ed. São Paulo: Oficina de Textos 2007.

LOCH, C. Cadastro Técnico Multifinalitário: Rural e Urbano. Cambridge, MA: Lincoln Institute of Land Policy, 2007. 142p.

MARTINELLI, M. Mapas da geografia e cartografia temática. São Paulo: Contexto, 2009.

MINISTÉRIO DA DEFESA. ICA 100-40: Aeronaves não Tripuladas e o Acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro. Comando da Aeronáutica, 2018.

OLIVEIRA, C. Dicionário cartográfico. 4. ed. - Rio de Janeiro: IBGE, 1993. 646p.

SILVA, J. X. & Z Aidan, R. T. Geoprocessamento e meio ambiente. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

TULER, M. CHAN, K. Exercícios para AutoCAD: Porto Alegre: Bookman, 2013. 80p.

TULER, M.; SARAIVA, S. Fundamentos de Geodésia e Cartografia. Porto Alegre: Bookman, 2016. 227 p. (Série Tekne).

TULER, M.; SARAIVA, S. Fundamentos de Topografia. Porto Alegre: Bookman, 2014. 324 p. (Série Tekne).

TULER, M.; SARAIVA, S. TEIXEIRA, A. Manual de Práticas de Topografia. Porto Alegre: Bookman, 2017. 132 p. (Série Tekne).

Legislações atinentes à área de cargo:

Perímetro Urbano (#1.137/1989);

Parcelamento do Solo (#654/1977);

Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo (#2.500/2004);

Sistema Viário (#3.332/2013);

Código de Edificações (#736/1980);

Código de Posturas (#496/1974).

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO SAÚDE

Cargos: Auxiliar de Consultório Dentário; Técnico em Enfermagem do Trabalho; Técnico de Farmácia; Técnico de Serviço Saúde - Análise Clínica; Técnico de Serviço Saúde - Enfermagem; Técnico em Serviços Saúde - Radiologia.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Semântica e Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem (metáfora, metonímia, ironia, antítese, paradoxo); funções de linguagem. 2. Leitura e interpretação de textos: informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. 3. Texto e Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 4. Linguagem e adequação social: variedades linguísticas (aspectos culturais, históricos, sociais, regionais e individuais no uso da Língua Portuguesa). Registros formal e informal da escrita padrão. Linguagem verbal e não verbal. 5. Fonética e fonologia: ortografia e acentuação gráfica. Crase. 6. Sinais de pontuação como fatores de coesão. 7. Morfossintaxe: classes de palavras; funções sintáticas do período simples. Sintaxe do período composto: processos de coordenação e subordinação; sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos; relações lógico-semânticas. 8. Concordância e Regência verbal e nominal aplicadas ao texto. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial – Novo Acordo Ortográfico.



BECHARA, Evanildo. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.
BUENO, Francisco da Silveira. **Gramática de Silveira Bueno**. São Paulo: Global, 2014.
CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Gramática Reflexiva: Texto, semântica e interação**. São Paulo: Atual, 2013.
CHALHUB, Samira. **Funções da linguagem**. Rio de Janeiro: Ática, 1990.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6.ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
FÁVERO, Leonor Lopes. **Coesão e coerência textuais**. São Paulo: Ática, 1997.
GARCIA, Othon. M. **Comunicação, em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar**. 26. Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2007.
KOCH, Ingedore V. **O texto e a construção de sentidos**. São Paulo: Contexto, 2003.
KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda M. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2012.
MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Cortez, 2008.
SARMENTO, Leila Lauer. **Oficina de Redação**. São Paulo: Moderna, 2013.

ATUALIDADES

1. Identidade e diversidade cultural do Brasil: aspectos históricos relevantes, principal matriz étnica, manifestações econômicas, artísticas e culturais. 2. Meio ambiente e sustentabilidade: flora, fauna, água, fontes de energia, poluição, degradação e sustentabilidade. 3. Território, Sociedade e Tecnologia: relações, diferenças e problemas entre o espaço urbano e o rural; globalização; internet. 4. Cidadania e participação: direitos, trabalho, saúde, educação, inclusão, segurança pública, participação política e democracia.

Guia do Estudante: Atualidades. 2º Semestre de 2018. Ed. 28. São Paulo: Editora Abril, 2018.

Guia do Estudante: Atualidades. 1º Semestre de 2018. Ed. 27. São Paulo: Editora Abril, 2018.

Guia do Estudante: Atualidades. 2º Semestre de 2017. Ed. 25. São Paulo: Editora Abril, 2017.

Guia do Estudante: Atualidades. 1º Semestre de 2017. Ed. 25. São Paulo: Editora Abril, 2017.

Acervo dos seguintes jornais, revistas e portais da internet – considerando o período de janeiro de 2013 a dezembro de 2019 (versões impressas e online): Jornal Estadão. Jornal Estado de Minas. Jornal Folha de São Paulo. Jornal O Tempo. Revista Carta Capital. Revista Época. Revista Isto é. Revista Superinteressante. Revista Veja. Portal G1. Portal Terra. Portal R7. Portal UOL.

INFORMÁTICA

1. Sistema Operacional Windows 10 e seus aplicativos; 2. Editores de texto: Microsoft Word 2016, LibreOffice Writer 6.2.8 e Documentos Google (editor de texto online do Google); 3. Editores de planilha: Microsoft Excel 2016, LibreOffice 6.2.8 Calc e Planilhas Google (editor de planilhas online do Google); 4. Internet: navegação web, pesquisa na web com ferramentas do Google; utilização e configuração dos navegadores Microsoft Edge e Google Chrome; armazenamento de dados em nuvem com Google Drive. 5. Segurança da informação: conceitos; códigos maliciosos; golpes e ataques na Internet; spam; riscos: cookies, janelas pop-up e plug-ins; mecanismos e procedimentos de segurança; uso seguro da internet; segurança de computadores, redes e dispositivos móveis. 6. Componentes do computador e periféricos.

Ajuda online do Google <https://support.google.com/?hl=pt-BR>

Ajuda online da Microsoft <https://support.microsoft.com/pt-br>

Ajuda online do LibreOffice <https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/>

Cartilha de segurança para internet <http://cartilha.cert.br/>

FRYE C. D. **Microsoft Excel 2016 - Passo a Passo**. Bookman; Edição: 1. 2016.

ISSA, Najet M. K. Iskandar. **Word 2016**. Ed. Senac São Paulo. 2018.

LAMBERT J. Lambert S. **Windows 10 Passo a Passo**. Bookman. 2016.

LAMBERT J., COX J. **Microsoft Word 2013 - Passo a Passo**. Bookman. Edição: 1. 2014.

MACEDO, R. T.; PELLOSO, M.; PREUSS, E.; PARREIRA F. **Laboratório de montagem e manutenção de computadores** – 1. ed. – Santa Maria, RS: UFSM, NTE, UAB, 2017.

NOVO, Jorge Procópio da Costa. **Softwares de segurança da informação**. Manaus: Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, 2010. 116 p.

RATHBONE, Andy. **Windows 10 para Leigos**. Alta Books. 2016.

TORRES, Gabriel. **Montagem de Micros**. 3ª. Edição. Editora Clube do Hardware. 2019.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PÚBLICA

1. Sistema de saúde público; origens, antecedentes históricos, legislação e políticas públicas. 2. Organização do Sistema de Saúde no Brasil; o Sistema Único de Saúde, fóruns de pactuação, organização, princípios, diretrizes,



participação e controle social; seguridade social; Rede de Atenção à Saúde; Setor suplementar; pacto pela saúde; normas operacionais básicas e da assistência à saúde. 3. Gestão do SUS; legislação; instrumentos de gestão; regulação, vigilância em saúde, modelo assistencial. 4. Financiamento; gestão financeira; responsabilidades por níveis de governo; fontes de receita; fundos de saúde; transferências intergovernamentais; custeio e gastos dos serviços de saúde; investimentos. 5. Sistemas de Informação; sistemas de informação em saúde; avaliação e indicadores de gestão.

BRASIL. **Portaria 4279 de 30 de dezembro 2010**. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Legislação Estruturante do SUS**. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2011.

BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Saúde Suplementar**. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Gestão Administrativa e Financeira no SUS**. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **O Financiamento da Saúde**. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Regulação em Saúde**. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Sistema Único de Saúde**. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Vigilância em Saúde - Parte 1**. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2011.

MENDES, E. V. **As Redes de Atenção à Saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Relatório 30 anos do SUS, que SUS para 2030?** Brasília: DF, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. UNA-SUS/UFMA. **Gestão pública em saúde: sistemas de informação de apoio à gestão em saúde**. São Luís, 2016.

TIMÓTEO. **Timóteo: Revisão do plano diretor 2019**. Disponível em: <http://www.timoteo.mg.gov.br/69/plano-direto-timoteo> Acesso: 02 dez. 2019.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

10. Auxiliar de Consultório Dentário

1. Legislação de Saúde Pública: princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), financiamento do SUS. 2. Política Nacional de Atenção Básica: noções gerais sobre os princípios da atenção básica e funcionamento da equipe de saúde bucal, legislação e atribuições do auxiliar de saúde bucal na equipe de saúde bucal. 3. Política Nacional de Saúde Bucal: noções gerais sobre a política. 4. Educação em Saúde: noções de planejamento de atividades educativas para promoção de saúde e prevenção de agravos em saúde bucal. 5. Humanização: noções gerais sobre acolhimento, cuidado integral em saúde, trabalho em equipe e sua importância para a equipe de saúde bucal. 6. A atenção em saúde bucal no SUS: noções gerais sobre prevenção e tratamento dos principais agravos em saúde bucal.

BORGES, LC. ASB e TSB Formação e Prática da Equipe Auxiliar. Elsevier, 2015.

BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei no 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei no 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Política Nacional de Atenção Básica. Diário Oficial da União. Brasília, 21/09/2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004b.

BRASIL. Lei n. 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de técnico em saúde bucal (TSB) e de auxiliar em saúde bucal (ASB), 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Perfil de competências profissionais do técnico em higiene dental e do auxiliar de consultório dentário. Brasília, DF: Ministério da Saúde; 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos



temáticos do PSE – Promoção da Saúde Bucal. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 92 p. il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 17) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)(<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd17.pdf>).

BRASIL. Ministério da Saúde. Perfil de competências profissionais do técnico em higiene dental e do auxiliar de consultório dentário / Ministério da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 350 p.: il.

11. Técnico em Enfermagem do Trabalho

1. Noções de fisiologia e anatomia, sinais e sintomas. 2. Procedimentos de enfermagem; aferição e controle de sinais vitais; aferir medidas antropométricas; administração de medicamentos; curativos; vacinas; coleta de material para exames; primeiros socorros; entre outras atividades referentes ao enfermeiro. 3. Ações em saúde e enfermagem; atenção à saúde do trabalhador; doenças ocupacionais; ergonomia; atendimento aos acidentes de trabalho; saúde mental no trabalho; educação em saúde; programas educativos; campanhas; prevenção e controle de doenças ocupacionais; saúde mental no trabalho; segurança do paciente; vigilância em saúde do trabalhador; saúde ambiental e meio ambiente ocupacional. 4. Informação em saúde; sistemas de informação em saúde; elaboração de relatórios mensais; preenchimento de planilhas e formulários; organização de documentos. 5. Materiais e equipamento; limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos; requisição, conferência e armazenamento de materiais; controle do consumo de materiais e medicamentos, estoque e ressuprimento; uso de equipamento de proteção individual; biossegurança; segurança e higiene no trabalho. 6. Legislação; legislação em saúde do trabalhador; programas e políticas públicas pertinentes; legislação aplicada à enfermagem e aos serviços de saúde.

BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado, Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador. **Orientações técnicas para ações de vigilância de ambientes e processos de trabalho** Secretaria da Saúde do Estado, Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador. Salvador: DIVAST, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde do Brasil. Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. **Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde**. Ministério da Saúde do Brasil, Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil; organizado por Elizabeth Costa Dias; colaboradores Idelberto Muniz Almeida et al. Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Notificação de acidentes do trabalho fatais, graves e com crianças e adolescentes**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies**. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: ANVISA, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012**. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Anexo 03: protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos**. Brasília: ANVISA, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador. Renast. Online. **Diretrizes de implantação da vigilância em saúde do trabalhador no SUS**, 2014. Disponível em: <http://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/Diretrizes-de-implantacao-da-Vigilancia-em-Saude-do-Trabalhador-no-SUS.pdf>. Acesso 17 dez 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Saúde do trabalhador e da trabalhadora**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Cadernos de Atenção Básica, n. 41 – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 136 p.: il.

BRUNNER E SUDDARTH. **Tratado de enfermagem medicocirúrgica**. Volumes 1 e 2. Janice L. Hinkle, Kerry H. Cheever; tradução Patrícia Lydie Voeux [et al.]. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

CARVALHO, Geraldo Mota de. **Enfermagem do trabalho**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. 221 p. ISBN 9788527723640 (broch.).



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 564 de dezembro de 2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, conforme o anexo desta Resolução, para observância e respeito dos profissionais de Enfermagem, que poderá ser consultado através do sítio de internet do Cofen. Brasília: COFEN, 2007.

POTTER, P. A; PERRY, A. G. Fundamentos de Enfermagem. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2013.

11. Técnico de Farmácia

1. Assistência Farmacêutica no SUS. 2. Farmácia magistral. 3. Manipulação de medicamentos injetáveis. 4. Política Nacional de Medicamentos. 5. Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

O farmacêutico na Assistência Farmacêutica no SUS. Brasília, Conselho Federal de Farmácia, 2015, 298 p. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/livro.pdf>

Conselho Federal de Farmácia. Guia prático do farmacêutico magistral / Conselho Federal de Farmácia. – Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2017. 16 p. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/file/guia%20pr%C3%A1tico%20do%20farmac%C3%AAutico%20magistral_08dez2017_WEB.pdf

MARIN, Nelly; LUZIA, Vera Lucia; OSÓRIO DE CASTRO, Claudia G. Serpa e MACHADO DOS SANTOS, Silvio (organizadores). Assistência Farmacêutica para gerentes municipais. Rio de Janeiro: OPAS/ OMS, 2003. Disponível em: http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&alias=742-assistencia-farmacautica-para-gerentes-municipais-2&category_slug=assistencia-farmacautica-958&Itemid=965

Conselho Federal de Farmácia. RESOLUÇÃO Nº 467 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007 Ementa: Define, regulamenta e estabelece as atribuições e competências do farmacêutico na manipulação de medicamentos e de outros produtos farmacêuticos. <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/467.pdf>

Resolução RDC nº 87, de 21 de novembro de 2008. Altera o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação em Farmácias.

Resolução RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Medicamentos. Brasília: Ministério da Saúde, 1999.

BRASIL. Resolução Nº 338, de 06 de maio de 2004. Política Nacional de Assistência Farmacêutica. DOU 06 de maio de 2004.

12. Técnico de Serviço Saúde - Análise Clínica

1. Bioquímica para Análises Clínicas: Técnicas de preparo e dosagens bioquímicas. Semi automação e Automação em Bioquímica. Variações nos resultados dos exames bioquímicos. Patologias bioquímicas correlacionadas. Fatores de interferência nos resultados dos exames bioquímicos. 2. Parasitologia: Ciclos evolutivos, reservatórios e ecologia parasitária. Técnicas de coleta, preparo e pesquisa de exames parasitológicos. Preparação de reativos e soluções para pesquisa parasitológica. Patologias parasitológicas correlacionadas. Fatores de interferência nos resultados dos exames parasitológicos. 3. Biossegurança: Dispositivos de controle de perigos e riscos de segurança nos ambientes de trabalho, controle de infecções nas atividades de laboratório, Leis naturais que regem o trabalho humano. 4. Microbiologia e Imunologia: Estrutura e reprodução dos fungos, bactérias e vírus. Noções de imunologia. Métodos gerais de estudo das bactérias, fungos e vírus. Técnicas de dosagens e diagnósticos imunológicos e hormonais. Patologias imunológicas correlacionadas. Fatores de interferência nos resultados dos exames microbiológicos e imunológicos. Meios de Cultura. Técnicas de Inoculação. Métodos de Coloração. Técnicas de isolamento e identificação de bactérias e fungos. Diagnóstico bacteriológico e micológico. Patologias microbiológicas correlacionadas. 5. Técnicas de Triagem e de Coleta e primeiros socorros: Técnicas pré-coleta, de coleta e pós-coleta dos materiais biológicos para análises clínicas. Atribuições do profissional de saúde no suporte básico de vida. Atendimento de urgência e emergência em traumas, ferimentos, queimaduras, afogamento, choque elétrico, desmaios, crise convulsiva, estado de choque, intoxicação, envenenamento e corpos estranhos no organismo. 6. Urinálise: Sistema urinário. Técnicas de preparo, conservação e pesquisa da urina. Patologias correlacionadas. Fatores de interferência nos resultados dos exames urinários. 7. Hematologia: Sistema sanguíneo: composição e formação. Preparo e dosagens hematológicas. Técnicas básicas e automação em hematologia. Coloração hematológica. Patologias hematológicas correlacionadas. Fatores de interferência nos resultados dos exames hematológicos. 8. Controle de Qualidade: Tendências de Mercado. Qualidade do serviço. Controle de qualidade interno e externo. Tipos de Certificação, Normas e Legislação Pertinentes.



ABBAS, A.K.; LICHTMAN, A.H.; POBER, J.S. *Imunologia Celular e Molecular* 5 ed. Rio de Janeiro: Revinter LTDA, 2005.

Biossegurança Aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde. MASTROENI, M. F. São Paulo: Editora Atheneu, 2005.

BAIN, Barbara *Células sanguíneas - um guia prático*. 5. ed. SP: Artes Médicas, 2016.

BURTIS, C.A. ASHWOOD, E.R. TIETZ- *Fundamentos de Química Clínica*. 7.edição. Elsevier. 2016

Conceitos e métodos para a formação de profissionais em laboratórios de saúde. Fiocruz. Disponível em: <http://www.fiocruz.br/ioc/media/Livropoli.pdf>

Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Autoimunes. Sandra L. M. Ávila; A. Walter Ferreira, 2013;

GARCIA, M.A.T. et al. *Bioquímica clínica*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2014

Lopes, H. J. J. *Garantia e Controle de qualidade no Laboratório Clínico*. Gold Analisa. Belo Horizonte, 2003.

Manual para Acreditação do Sistema de Gestão da Qualidade de Laboratórios Clínicos. 6ª Edição Janeiro de 2013. Sistema Nacional de Acreditação. Disponível em: http://acreditacao.org.br/wp-content/themes/dicq/pdfs/manual_dicq.pdf

MARKS, C. S.; ALLAN D.; LIEBERMAN, M. *Bioquímica médica básica de Marques: Uma Abordagem Clínica*, 2ª edição, Porto Alegre: Artmed, 2007.

Murray, P. R.; Rosenthal, K.S; Kobayashi, G.S.; Pfaller, M.A. *Microbiologia Médica*. Editora Guanabara Koogan. 4ª edição, 2014.

NEVES, DP & Colaboradores. *Parasitologia Humana*. 12a ed, Livraria Atheneu, Rio de Janeiro, 2012.

Richard A. McPherson, Matthew R. Pincus (eds,) *Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais de Henry*. 21ed. Editora Manole, 2012.

Silva, Paulo Henrique da - Alves, Hemerson Bertassoni - Comar, Samuel Ricardo - Henneberg, Railson - Merlin, Júlio Cezar - Stinghen, Sérgio Túlio *Hematologia Laboratorial - Teoria e Procedimentos*, 1 ed. Editora Artmed, 2015.

STRASINGER, S.K.; Di Lorenzo, M.S. *Uroanálise e fluídos biológicos*. 5ªed. São Paulo: Livraria Médica Paulista Editora, 2009.

13. Técnico de Serviço Saúde - Enfermagem

1. Noções de fisiologia e anatomia, sinais e sintomas. 2. Procedimentos de enfermagem; aferição e controle de sinais vitais; administração de medicamentos, de sangue e plasma; monitorização e aplicação de respiradores artificiais; cuidados de conforto; posicionamento e movimentação; auxílio na alimentação e higiene pessoal; aplicação de diálise, cateterismo, instilações, lavagens de estômago; curativos; vacinas; coleta de material para exames; primeiros socorros; retirada de pontos, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro. 3. Ações em educação, saúde e enfermagem; educação em saúde e orientação à população; programas educativos; entrevista de admissão e visitas diárias; auxílio na adaptação ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos; auxílio em pequenas cirurgias e instrumentalização cirúrgica; campanhas de vacinação; prevenção e controle de doenças transmissíveis, vigilância sanitária e prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; coleta e análise de dados socio sanitários; visitas domiciliares; segurança do paciente. 4. Informação em saúde; sistemas de informação em saúde; preenchimento de planilhas e formulários. 5. Materiais e equipamento; limpeza e desinfecção de materiais e equipamentos; esterilização em autoclave e estufa; requisição de materiais; preparação de ambientes e equipamentos para realização de exames e intervenções cirúrgicas; controle do consumo de materiais e medicamentos, controle de estoque e ressuprimentos; acompanhar limpeza e desinfecção de ambientes; uso de equipamento de proteção individual. 6. Legislação, programas e políticas públicas pertinentes; legislação aplicada à enfermagem.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies**. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: ANVISA, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Acolhimento à demanda espontânea: queixas mais comuns na Atenção Básica**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 1. ed.; 1. reimp. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de atenção domiciliar**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Volume 2.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Anexo 03: protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos**. Brasília: ANVISA, 2013.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Protocolos de Intervenção para o SAMU 192** -



Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Ministério da Saúde. Brasília: 2017.

BRASIL. **Vacinação: quais são as vacinas, para que servem, por que vacinar, mitos**. Brasília, 2019. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao>. Acesso em: 01 dez. 2019.

BRUNNER E SUDDARTH. **Tratado de enfermagem medicocirúrgica**. Volumes 1 e 2. Janice L. Hinkle, Kerry H. Cheever; Tradução Patrícia Lydie Voeux [et al.]. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 564 de dezembro de 2017**. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, conforme o anexo desta Resolução, para observância e respeito dos profissionais de Enfermagem, que poderá ser consultado através do sítio de internet do Cofen. Brasília: COFEN, 2007

POTTER, P. A; PERRY, A. G. **Fundamentos de Enfermagem**. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2013.

SOUZA, Emyle Brito de; COUTINHO, Itágores Hoffman I Lopes Sousa. **Manual básico de metodização cirúrgica**. Palmas, TO: UFT, 2014. 143 p.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. UNA-SUS/UFMA. **Gestão pública em saúde: sistemas de informação de apoio à gestão em saúde**. São Luís, 2016.

14. Técnico em Serviços Saúde - Radiologia

1 - Física das Radiações: Fundamentos de física aplicada à Radiologia; fatores geométricos e qualidade de imagem; produção de raios X; interação da radiação com a matéria; Lei do inverso do quadrado da distância. 2 - Proteção Radiológica: Princípios básicos de proteção radiológica. Grandezas dosimétricas e unidades em proteção radiológica. Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Princípios básicos de proteção radiológica. Portaria 453 da Vigilância Sanitária, 1998. Gerenciamento de resíduos radioativos. 3 - Equipamentos e Processamentos de Filmes em Radiologia: Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens; Processamento químico de filmes; Composição de filmes e écrans: relação entre ambos; funções dos écrans; Métodos de processamento químico de películas radiográficas por meios automáticos e manuais; Rotinas de limpeza e conservação dos sistemas de processamento químico de filmes; Critérios de avaliação da qualidade das imagens; Procedimentos técnicos em câmara escura e câmara clara. 4 - Incidências radiográficas: Técnicas de posicionamento para as principais modalidades de imagem. Rotinas para a realização de exames radiográficos de membros superiores, inferiores, de tórax e abdome, da coluna vertebral, do crânio e face. Radiologia em emergência e trauma. Incidências Radiográficas Especiais: técnicas de posicionamento radiográfico avançados. Incidências de crânio; Incidências de coluna. 6 - Exames Contrastados: Introdução às técnicas de meios de contraste e noções básicas dos exames contrastados: Urografia excretora; Seriografia do esôfago, estômago e duodeno; Clister opaco; Cavernosografia; Mielografia; Sialografia; Histerossalpingografia; Flebografia; Angiografias em geral; Coronariografia; Aortografia. 7 - Mamografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Radioterapia: Conhecimento das técnicas de mamografia e avaliação anatômica. Tomografia Computadorizada: Princípios básicos; Formação de imagem; Detectores; Filtros; Artefatos; Técnicas Tomográficas e Protocolos; Contraste. Ressonância Magnética: Formação dada imagem; Técnicas e protocolos de exames; Segurança. Radioterapia: Introdução aos conceitos fundamentais em radioterapia: braquiterapia, teleterapia e radiocirurgia. Aspectos de oncologia, física das radiações aplicada à radioterapia, equipamentos radioterápicos. Técnicas, posicionamento em radioterapia.

TAUHATA, L.; SALATI, I.; PRINZIO, R.; PRINZIO, A. **Radioproteção e Dosimetria: Fundamentos**. 10ª revisão. Rio de Janeiro: IRD - CNEN, 2014. Disponível em: <http://www.cnen.gov.br/images/CIN/PDFs/Tahuata_Fundamentos.pdf> Acesso em 09 set. 2019.

BONTRAGER, K. L. **Tratado de Posicionamento Radiográfico e Anatomia Associada**. 8ª Ed: Elsevier, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Curso para técnicos em Radioterapia**. INCA, Rio de Janeiro, 2000. Disponível em: <http://www1.inca.gov.br/pqrt/download/tec_int/PQRT_man_tec_rdtrp.pdf>. Acesso em 09 set. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 453, de 1 de junho de 1998. Diretrizes de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico**. Diário Oficial da União, Brasília, 2 jun. 1998. Disponível em: <http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Portaria_453.pdf>. Acesso em 09 set. 2019.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. **Curso de atualização em mamografia para técnicos e tecnólogos em radiologia**. Brasília, 2014. Disponível em: <http://bvsmg.saude.gov.br/bvs/publicacoes/curso_atualizacao_mamografia_tecnicos_radiologia.pdf> Acesso em 09 set. 2019.



BUSHONG, Stewart Carlyle. **Ciência Radiológica para Tecnólogos: Física, Biologia e Proteção**. 9ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
CAMPOS, A. P.; CAMARGO, R. **Ultrassonografia, mamografia e densitometria óssea**. 1ª Edição. Editora Saraiva, 2015.
FANTON, ROBSON. **Ressonância magnética: princípio físico e aplicação**. 1ª edição. São Paulo: 2007.
MOURÃO, A. P. **Tomografia Computadorizada - Técnicas e Aplicações**. 1ª edição. Difusão, 2015.

NÍVEL SUPERIOR

Cargos: Advogado; Analista em Gestão Municipal; Analista em Gestão Municipal - Contador; Arquiteto; Assistente Social; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Engenheiro Eletricista; Engenheiro Sanitarista; Fiscal de Tributos; Nutricionista; Pedagogo; Professor I; Professor II - Artes; Professor II – Ciências; Professor II – Educação Física; Professor II - Educação Religiosa; Professor II – Geografia; Professor II – História; Professor II - Inglês; Professor II – Língua Portuguesa; Professor II – Matemática; Psicólogo.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos: informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. 2. Tipologia textual e gêneros de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos. 3. Texto e textualidade: coesão, coerência e outros fatores de textualidade. 4. Semântica e Estilística: denotação e conotação; sinonímia; antonímia; homonímia; polissemia. Figuras de linguagem: metáfora, comparação, metonímia, pleonasma, elipse, paradoxo, antítese, personificação, ironia, eufemismo, onomatopéia, paranomásia ou trocadilho. Funções da linguagem. 5. Fonética e Fonologia: ortografia oficial, acentuação gráfica, crase. 6. Morfossintaxe: classes de palavras; funções sintáticas dos termos em períodos simples e compostos. Sintaxe do período composto: processos de coordenação e subordinação; mecanismos de sequenciação; relações discursivo-argumentativas; relações lógico-semânticas; sintaxe de concordância, de regência e de colocação pronominal aplicadas ao texto. 7. Sinais de pontuação como fatores de coesão. 8. Conhecimento gramatical de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa.

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário ortográfico da língua portuguesa**. 5. ed. São Paulo: Global, 2009.
BECHARA, Evanildo. **Dicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.
BUENO, Francisco da Silveira. **Gramática de Silveira Bueno**. São Paulo: Global, 2014.
CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Gramática reflexiva: texto, semântica e interação**. São Paulo: Atual, 2013.
CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza A. Cochar; CLETO, Ciley. **Interpretação de textos: construindo competências e habilidades em leitura**. 3 ed. São Paulo: Atual, 2016.
CHALHUB, Samira. **Funções da linguagem**. Rio de Janeiro: Ática, 1990.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.
EMEDIATO, Wander. **A fórmula do texto**. São Paulo: Geração Editorial, 2017.
FÁVERO, Leonor Lopes. **Coesão e coerência textuais**. São Paulo: Ática, 1997.
GARCIA, Othon. M. **Comunicação, em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar**. 26. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2007.
GEIGER, Paulo; SILVA, Renata de Cássia Menezes da. **A nova ortografia sem mistério**. Rio de Janeiro: Lexikon, 2009.
KOCH, Ingedore V. **A coesão textual**. São Paulo: Contexto, 1992.
_____. **O texto e a construção de sentidos**. São Paulo: Contexto, 2003.
KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda M. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2012.
MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Cortez, 2008.

INFORMÁTICA

1. Sistema Operacional Windows 10 e seus aplicativos; 2. Editores de texto: Microsoft Word 2016, LibreOffice Writer 6.2.8 e Documentos Google (editor de texto online do Google); 3. Editores de planilha: Microsoft Excel 2016, LibreOffice 6.2.8 Calc e Planilhas Google (editor de planilhas online do Google); 4. Internet: navegação web, pesquisa na web com ferramentas do Google; utilização e configuração dos navegadores Microsoft Edge e Google Chrome; armazenamento de dados em nuvem com Google Drive. 5. Segurança da informação: conceitos; códigos maliciosos; golpes e ataques na Internet; spam; riscos: cookies, janelas pop-up e plug-ins; mecanismos e procedimentos de segurança; uso seguro da internet; segurança de computadores, redes e



dispositivos móveis. 6. Componentes do computador e periféricos.

Ajuda online do Google <https://support.google.com/?hl=pt-BR>

Ajuda online da Microsoft <https://support.microsoft.com/pt-br>

Ajuda online do LibreOffice <https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/>

Cartilha de segurança para internet <http://cartilha.cert.br/>

FRYE C. D. **Microsoft Excel 2016 - Passo a Passo**. Bookman; Edição: 1. 2016.

ISSA, Najet M. K. Iskandar. **Word 2016**. Ed. Senac São Paulo. 2018.

LAMBERT J. Lambert S. **Windows 10 Passo a Passo**. Bookman. 2016.

LAMBERT J., COX J. **Microsoft Word 2013 - Passo a Passo**. Bookman. Edição: 1. 2014.

MACEDO, R. T.; PELLOSO, M.; PREUSS, E.; PARREIRA F. **Laboratório de montagem e manutenção de computadores** – 1. ed. – Santa Maria, RS: UFSM, NTE, UAB, 2017.

NOVO, Jorge Procópio da Costa. **Softwares de segurança da informação**. Manaus: Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, 2010. 116 p.

RATHBONE, Andy. **Windows 10 para Leigos**. Alta Books. 2016.

TORRES, Gabriel. **Montagem de Micros**. 3ª. Edição. Editora Clube do Hardware. 2019.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Fundamentos da Administração Pública: histórico, conceitos, princípios, diferenças em relação à administração privada 2. Modelos de Administração Pública. 3. Planejamento Estratégico: concepção estratégica; diagnóstico estratégico interno e externo; construção de cenários; formulação estratégica; implementação estratégica 3. Políticas Públicas: conceito e análises. 4. Serviço de excelência e atendimento ao cliente em serviços públicos. 5. Finanças Públicas: despesas públicas, dívida pública, contabilidade e orçamento público, responsabilidade fiscal, licitação e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002). 6. Gestão de Pessoas: definições, funções e subsistemas 7. Gestão de Projetos: conceitos básicos, integração, escopo, qualidade, tempo, recursos. 8. Gestão Patrimonial: administração de materiais, patrimônio e logística.

BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, com alterações resultantes da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994 e da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998. Regulamenta o art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 21 de jun 1993.

BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 17 de jul 2002.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas: O novo papel dos recursos humanos nas organizações**. 4ed. Rio de Janeiro: Manole, 2014.

CHIAVENATO, Idalberto; SAPIRO, Arão. **Planejamento estratégico: fundamentos e aplicações**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

DE PAULA, Ana Paula Paes. **Por uma Nova Gestão Pública**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2005.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 15 eds. amp. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2010.

MATIAS-PEREIRA, José. **Administração Pública: Foco nas Instituições e Ações Governamentais**. 5ed ver e atual. São Paulo: Atlas, 2018.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de Oliveira. **Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e prática**. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2013. 343 p.

PALUDO, Augustinho Vicente. **Administração Pública: teoria e questões**. 2 eds. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo. **Fundamentos da Administração Pública Brasileira**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

15. Advogado

1. Direito Constitucional: Conceito e classificação das constituições. Teoria da constituição. Constitucionalismo e neoconstitucionalismo. Poder constituinte. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Supremacia da Constituição. Normas constitucionais: hermenêutica e filosofia constitucional. Interpretação da Constituição. Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. Constituição Federal de 1988. Princípios fundamentais. Direitos e Garantias fundamentais. Organização do Estado. Da Organização dos Poderes, Legislativo, Executivo, Judiciário e Funções essenciais à justiça. Da tributação e orçamento, Sistema Tributário Nacional e Finanças



Públicas. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social. Das Disposições Gerais e Transitória. O debate contemporâneo sobre a democracia. Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. 2. Direito Administrativo: Administração Pública e função administrativa. Regime Jurídico Administrativo, Princípios e Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Contrato Administrativo. Licitações Públicas. Lei 8666/93 e suas alterações, Lei 10520/2002 e suas alterações, Lei 12416/2011 e suas alterações. Serviços Públicos. Concessão e Permissão. Administração Direta e Indireta. Público não-estatal. ONG. Terceiro Setor. Serviços Sociais Autônomos, Entidades de Apoio. Lei 9637/98 e suas alterações. Lei 9790/99 e suas alterações. Lei 13019/2014 e suas alterações. Agentes Públicos e Servidores Públicos. Intervenção do Estado na Propriedade Privada. Responsabilidade Civil do Estado. Arbitragem, Mediação e Autocomposição de Conflitos na Administração Pública. Lei 13140/2015. Controle da Administração Pública, Mandado de Segurança (Lei 12016/2009 e suas alterações), Mandado de Injunção (Lei 13.300/2016 e suas alterações), Habeas Data (Lei 9507/9 e suas alterações), Ação Popular (Lei 4717/65 e suas alterações), Ação Civil Pública (Lei 7347/85 e suas alterações), Improbidade Administrativa (Lei 8429/92 e suas alterações). Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. A legislação deve englobar posteriores alterações. 3. Direito Civil: Direito Civil e Constituição. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657 / 1942 e suas alterações). Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 / 2002 e suas alterações). Pessoa natural e Direitos da personalidade. Pessoa jurídica. Bens. Fatos, Atos e Negócios jurídicos: formação, validade, eficácia e elementos. Prescrição e Decadência. Teoria Geral das Obrigações. Atos Unilaterais. Teoria do Contrato. Contratos em espécie. Teoria da Responsabilidade civil. Modalidades de Responsabilidade civil e reparação. Posse. Direitos Reais. Casamento, União Estável e Monoparentalidade. Dissolução do Casamento e da União Estável. Parentesco. Poder Familiar. Regimes de Bens e outros Direitos Patrimoniais nas relações familiares. Alimentos. Sucessão legítima. Sucessão testamentária e disposições de última vontade. Leis Cíveis Especiais. Registros públicos (Lei nº 6.015 / 1973 e suas alterações). Locação (Lei nº 8.245 /1991 e suas alterações). Locação (Lei nº 8.245 /1991 e suas alterações). Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. A legislação deve englobar posteriores alterações. 4. Processo Civil. Código de Processo Civil (Lei 13015/2015 e posteriores alterações). Teoria geral do processo. Normas processuais cíveis. Teoria dos fatos jurídicos processuais. Função jurisdicional. Cooperação internacional e nacional. Teoria e direito da ação. Pressupostos processuais. Competência. Sujeitos do processo. Deveres e responsabilidade por dano processual. Despesas processuais e honorários advocatícios. Gratuidade de justiça. Partes. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Intervenções anômalas. Incidente de descon sideração da personalidade jurídica. Amicus Curiae. Juiz. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Impedimentos e suspeição. Auxiliares da justiça. Funções Essenciais à Justiça. Atos processuais. Processo eletrônico. Negócios Processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. Prazos. Comunicações. Citação. Cartas. Intimações. Nulidades. Preclusão. Cognição. Tutela Provisória. Tutela provisória contra a Fazenda Pública. Formação, suspensão do processo e extinção do processo. Alienação da coisa ou do direito litigioso. Modelos de organização processual. Processo e procedimento. Procedimento comum e especiais. Petição inicial. Requisitos. Pedido. Valor da causa. Improcedência liminar. Ampliação, redução e alteração da demanda. Audiência de conciliação ou de mediação. Teoria da exceção. Respostas do réu. Providências preliminares. Revelia. Fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor. Fatos supervenientes. Alegações do réu. Julgamento conforme o estado do processo. Extinção do processo. Julgamento antecipado do mérito, total e parcial. Saneamento e organização do processo. Provas. Teoria geral do direito probatório. Provas em espécie. Decisão judicial. Precedentes judiciais. Coisa julgada. Ordem dos processos nos Tribunais. Remessa necessária. Teoria geral dos recursos e recursos em espécie. Ações de competência originária dos Tribunais. Ação rescisória. Ação de nulidade/inexistência da sentença. Reclamação. Incidentes de competência originária dos Tribunais. Julgamento de casos repetitivos. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Incidente de assunção de competência. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Incidente de suspensão de eficácia de decisão judicial. Execução. Teoria geral da execução. Tutela jurisdicional executiva. Demanda executiva. Liquidação. Título executivo. Responsabilidade patrimonial. Fraudes na execução. Diversas espécies de execução. Defesas na execução. Penhora, depósito e avaliação. Expropriação e satisfação. Suspensão e extinção da execução. Procedimentos especiais. Procedimentos de jurisdição voluntária. Procedimentos especiais em legislação extravagante. Juizados Especiais, Cíveis, Federais e da Fazenda Pública. Ação de Alimentos. Ação de separação e de divórcio. Registros Públicos. Ações de usucapião especial. Processo coletivo. Microsistema processual coletivo. Decisão estrutural. Coisa julgada. Liquidação e execução 5. Direito do Trabalho e Previdenciário: Direitos Sociais: Fundamentos Constitucionais do Direito do Trabalho e Previdenciário O trabalho e a previdência na Constituição de 1988. Consolidação da legislação trabalhista – CLT e posteriores alterações (Decreto 5452/43). Relação de trabalho e relação de emprego. Os elementos da relação de emprego. Elementos jurídicos formais do contrato de trabalho. Alterações no contrato



de trabalho. Duração do trabalho e intervalos para descanso. Acidente de trabalho. Remuneração e salário. Aviso Prévio. Extinção do contrato de trabalho. Terceirização trabalhista. Regime Geral de Previdência Social: Parte Geral Inscrição e filiação à Previdência Social Pública. Carência. Salários de Contribuição. Salário de Benefício. Renda Mensal Inicial. Fator Previdenciário. Beneficiários do sistema previdenciário. 6. Direito Tributário: Atividade Tributária do Estado. Teoria Geral do Tributo e da Norma Tributária. Espécies tributárias. Direito tributário: fontes e normas complementares. Conceito, vigência, interpretação, integração e aplicação da legislação tributária. Sistema Tributário Constitucional Brasileiro. Repartição da Competência Tributária. Limitações Constitucionais ao poder de tributar e relação com Direitos e Garantias Fundamentais do Contribuinte. Princípios constitucionais e imunidades tributárias. Elementos do tributo. Impostos: definição, estrutura, apuração e repartição das receitas tributárias.

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2019

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 33 eds., São Paulo: Atlas, 2019.

CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

CASSAR, Vólia Bomfim. **Direito do Trabalho**. 15ª. São Paulo: Método, 2018.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 18ª ed., São Paulo: Ltr. 2019.

DIDIER JR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil - V 1**. 21ª ed., Salvador; JusPODIVM, 2019.

DIDIER JR, Fredie, BRAGA, Paula Sarno e OLIVEIRA, Rafael Alexandria. **Curso de Direito Processual Civil - V 2**. 14ª ed., Salvador; JusPODIVM, 2019.

DIDIER JR, Fredie e CUNHA, Leonardo Carneiro da. **Curso de Direito Processual Civil - V 3**. 16ª ed., Salvador; JusPODIVM, 2019.

DIDIER JR, Fredie e ZANETI JR, Hermes. **Curso de Direito Processual Civil - V 4**. 14ª ed., Salvador; JusPODIVM, 2019.

DIDIER JR, Fredie. CUNHA, Leonardo Carneiro da, BRAGA, Paula Sarno e OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. **Curso de Direito Processual Civil - V 5**. 14ª ed., Salvador; JusPODIVM, 2019.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 32ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2019.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. 11ª ed., Salvador; JusPODIVM, 2019.

MENDES, Gilmar Ferreira e BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 13ª ed., São Paulo; Saraiva, 2018.

NERY JUNIOR, Nelson e ROSA, Maria de A. Nery. **Código Civil Comentado**. 13ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2109.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil – volume único**. 9ª ed., São Paulo: Método, 2018.

16. Analista em Gestão Municipal

1. Administração Pública Geral: formas de organização, controle e funcionamento; princípios administrativos; poderes, deveres, hierarquia e disciplina; atos, processos e contratos administrativos; serviços públicos; agentes e servidores públicos; regime jurídico, constitucional e organização funcional; legislações pertinentes. 2. Matemática Financeira: capitalização simples e composta: capital inicial, montante, juros, tempo e taxa de juros nominal e efetiva; sistemas uniformes: renda antecipada, imediata e diferida; sistema de amortização: prestações constantes e amortização constante. 3. Estatística: amostragem e distribuições amostrais; estatística descritiva; tipos de dados; proporções e porcentagens; taxas e números índices. 4. Contabilidade e Orçamento Público: noções, normas gerais e princípios; legislações pertinentes; plano plurianual; lei de diretrizes orçamentárias; lei orçamentária anual; processo orçamentário; planejamento, execução e controle orçamentário e financeiro; receitas, despesas e gastos públicos; política fiscal e financiamento dos gastos públicos; licitações, contratos, convênios e parcerias; inventários. 5. Auditoria e Controle Interno: conceitos de auditoria; formas e tipos de auditoria; auditoria nas organizações; normas técnicas e profissionais; planejamento de auditoria; programa de auditoria; estrutura e controle da administração pública: controle interno e externo; sistema de controle interno; técnicas de controle interno; auditoria no sistema de controles internos; amostragem de auditoria; risco de auditoria; relevância de auditoria; procedimentos e técnicas de auditoria; achados e evidências de auditoria; papéis de trabalho; auditoria de demonstrações contábeis públicas; relatório de auditoria; certificado de auditoria. 6. Legislação Tributária: introdução ao direito tributário; fontes do direito tributário; tributo e sua classificação; sistema tributário nacional: princípios gerais; código tributário do município de Timóteo.

ATTIE, W. **Auditoria conceitos e aplicações**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BEZERRA FILHO, J. E. **Orçamento aplicado ao setor público: uma abordagem simples e objetiva**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.



BRASIL. **Lei Complementar no 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências e demais alterações.

BRASIL. **Lei no 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e demais alterações.

BRASIL. **Lei n. 8.666**, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências e demais alterações.

BRASIL. **Lei no 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências e demais alterações.

BRUNI, A. L.; FAMÁ, R. **Matemática financeira**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

CASTRO, D. P. **Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração geral e pública**. 2. ed., rev. e atual. Rio de Janeiro: Campus, 2012.

COELHO, S. C. N. **Curso de direito tributário brasileiro**. 15. ed. São Paulo: Forense, 2016.

CONSELHO Federal de Contabilidade. **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP 16.1 a 16.10**. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade.

DENHARDT, R. B.; CATLAW, T. J. **Teoria da administração pública**. Rio de Janeiro: Cengage, 2016.

DUARTE, F. L. **Direito tributário: teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

GIACOMONI, J. **Orçamento público: ampliada, revista e atualizada**. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GIAMBIAGI, F.; ALEM, A. C. **Finanças públicas: teoria e prática no Brasil**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

MARTINS, G. A.; DOMINGUES, O. **Estatística geral e aplicada**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

OLIVEIRA, L. M. de; CHIEREGATO, R.; PEREZ JUNIOR, J. H.; GOMES, M. B. **Manual de contabilidade tributária**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

PEREIRA, J. M. **Curso de administração pública: foco nas instituições e ações governamentais**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

PISCITELLI, R. B.; TIMBO, M. Z. F. **Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

SLOMSKI, V. **Manual de contabilidade pública**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SMAILES, J; MCGRANE, A. **Estatística aplicada a administração com excel**. São Paulo: Atlas, 2002.

STEVENSON, W.J. **Estatística aplicada à administração**. São Paulo: Harbra, 2001.

TIMÓTEO. **Lei no 1.835**, de 29 de dezembro de 1997. Institui normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município de Timóteo.

TORRES, M. D. de F. **Fundamentos de administração pública brasileira**. Rio de Janeiro: FGV, 2012.

VERAS, L. L. **Matemática financeira**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

17. Analista em Gestão Municipal - Contador

1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público; conceitos e objetivos; regimes contábeis: aspecto orçamentário e aspecto patrimonial; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. 2. Patrimônio Público; composição e variações do patrimônio público; ativo; passivo; variações patrimoniais qualitativas e quantitativas; resultado patrimonial. 3. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); sistemas contábeis; lançamentos, registros contábeis, transações no setor público; procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais e específicos. 4. Elaboração, consolidação e análise das demonstrações contábeis no Setor Público. 5. Planejamento Público; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Princípios orçamentários; Ciclo orçamentário: Elaboração, Aprovação, Execução; Controle e Avaliação. 6. Execução orçamentária e financeira: receitas e despesas públicas orçamentárias e extraorçamentárias, créditos adicionais, restos a pagar; Classificação e etapas das receitas e despesas públicas orçamentárias e extraorçamentárias. 7. Controle interno, externo e Prestações de Contas. 8. Constituição Federal: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (artigos 70 ao 75), da tributação e o do orçamento (artigos 145 ao 169); Título. 9. Licitações e contratos públicos.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (e alterações posteriores)**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

BRASIL. **Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (e alterações posteriores)**. Constituição da República Federativa do Brasil.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (e alterações posteriores)**. Regulamenta o artigo 37, inciso XXI,

da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (e alterações posteriores)**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 10.520, de 27 de julho de 2002 (e alterações posteriores)**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios**. 8. ed. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP**. Disponível em: <<https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>>. Acesso em 22/11/2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TG Estrutura Conceitual**. Resolução 1.374/11. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2011. Disponível em: <<https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/normas-completas/>>. Acesso em 22/11/2019.

FEIJÓ, Paulo Henrique & RIBEIRO, Carlos Eduardo. **Entendo o plano de contas aplicado ao setor público**. Ed. Brasília: Gestão Pública, 2014.

FURTADO, J. R. Caldas. **Direito Financeiro**. 4 ed. Ver. Ampl. e atualizada. Belo Horizonte: Fórum, 2014.

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. 17ª. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2017.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública: teoria e prática**. 15ª. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

KOHAMA, Heilio. **Balanços Públicos: teoria e prática**. 3ª. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade do setor público**. 2ª. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade governamental: um enfoque administrativo da nova contabilidade pública**. 9ª. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

18. Arquiteto

1. Planejamento Urbano; conceitos, princípios e metodologias; diagnósticos urbanos e soluções de projeto; fundamentos de desenho urbano, mobilidade urbana e transportes; conceitos de habitação e acesso à moradia; transformações das cidades; cidades inteligentes e sustentáveis; migração urbana e crescimento das metrópoles e megalópoles; história do urbanismo e teorias contemporâneas; 2. História da Arquitetura; períodos históricos e seus respectivos estilos arquitetônicos; movimentos históricos; monumentos da antiguidade; fatos históricos; significado e teorias da arquitetura; 3. Arquitetura Digital; tecnologias digitais aplicadas à arquitetura; softwares de arquitetura; tecnologia BIM, design algorítmico e impressão 3D; novos métodos de projeto e técnicas de construção; relação entre projeto e canteiro de obras; 4. Arquitetura Sustentável; fundamentos de projeto de edificações sustentáveis; tecnologias de equipamentos para sustentabilidade; conceitos e teorias sustentabilidade ambiental, econômica e social; princípios de eficiência energética e conforto ambiental; 5. Sistemas Estruturais; concepção estrutural; conceitos de forças e comportamentos estruturais; materiais de estrutura, custos, vantagens e desvantagens dos sistemas estruturais; materiais e técnicas de construção 6. Arquitetura Contemporânea; conceitos e teorias da arquitetura contemporânea; evolução tecnológica; grandes obras e arquitetos da atualidade; 7. Legislações e Normas técnicas; legislações urbanísticas e normas arquitetônicas; plano diretor, uso e ocupação do solo; urbanismo; mobilidade e acessibilidade.

ARANTES, Pedro Fiori. **Arquitetura na era digital-financeira: desenho, canteiro e renda forma**. 1 ed. São Paulo: Editora 34, 2012.

BRASIL. **Lei nº 1.150**, de 29 de abril de 1990. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Município de Timóteo.

BRASIL. **Lei nº 736**, de 16 de dezembro de 1980, e suas alterações. Institui o Código de Edificações do Município de Timóteo e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 2.500**, de 5 de maio de 2004, e suas alterações. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Timóteo e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 10.257**, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

BRASIL. **NBR 9050:2015**. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

FAZIO, Michael; MOFFET, Marian; WODEHOUSE, Lawrence. **A história da arquitetura mundial**. 3. ed. Porto Alegre: AMGH, 2011.

GEHL, Jan. **Cidades para pessoas**. São Paulo: Perspectiva, 2013.

KEELER, Marian; BURKE, Bill. **Fundamentos de projeto de edificações sustentáveis**. Porto Alegre: Bookman,



2010.

LEITE, Carlos. **Cidades sustentáveis, cidades inteligentes**: desenvolvimento sustentável num planeta urbano. Porto Alegre: Bookman, 2012.

REBELLO, Y. C. P. **A concepção estrutural e a arquitetura**. São Paulo: Zigurate Editora, 2001.

WALL, Ed; WATERMAN, Tim. **Desenho Urbano**. Porto Alegre: Bookman, 2012.

19. Assistente Social

1. Estado e política social no Brasil contemporâneo. 2. A trajetória da Assistência Social no Brasil: da Constituição de 1988 aos dias atuais. 3. A Política Nacional de Assistência Social na perspectiva Sistema Único de Assistência Social. 3.1 Objetivos, princípios, diretrizes e conceitos fundamentais do Suas; 3.2. Tipificação dos serviços socioassistenciais. 3.3 Programas, projetos, benefícios da Política de Assistência Social. 3.4 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal 3.5 Os direitos dos usuários e controle Social no Suas; 3.5.1. Os direitos das crianças e adolescentes; 3.5.2 Os direitos das mulheres; 3.5.3. Os direitos das pessoas com deficiência; 3.5.4. Os direitos dos idosos. 4. Declaração Universal dos Direitos Humanos 5. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo 6. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. 7. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil. 8. O Sistema Único de Saúde 8.1 Princípios e Base Legal do SUS 9. A relação Serviço Social e família: diversidade e pluralidade dos arranjos familiares, pobreza, desigualdade, vulnerabilidade e riscos sociais e suas metodologias de intervenção 10. Normas e princípios fundamentais do direito de família 11. A lei de regulamentação da profissão e o Código de Ética Profissional do Assistente Social.

ACOSTA, Ana Rojas, VITALE, Maria Amália Faller. **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. São Paulo: 6ª ed. Cortez, 2015.

BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução 109 de 11 de novembro de 2009. **Dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Diário Oficial da União, Brasília, 25 nov. 2009. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf>. Acesso em: 1811 ago. 2017.

BRASIL, Lei Federal n. 13.146 de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, 07 jul. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania. **Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**. 3ª edição. Brasília, 15 dez. 2017. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/Manual_Gestao_Cad_Unico.pdf Acesso em: 22 jul. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (versão atualizada). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.

BRASIL. Lei Federal n. 10.741 de 1o de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, 03 out. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.741.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.

BRASIL. Lei Federal n. 11.340 de 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Diário Oficial da União, Brasília, 08 ago. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 18 n11 ago. 2017.

BRASIL. Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.

BRASIL. Lei Federal n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica de Assistência Social**. Diário Oficial da União, Brasília, 08 dez. 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Lei Orgânica da Saúde**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/edicoes-2016/84-legislacao-basica-do-sus/155-legislacao-basica-do-sus>

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS**. Brasília, 2004. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwizm9jBpIDPAhVFk5AKHZRDBiQQFggcMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.mds.gov.br%2Ffnas%2Fpolitica-e-nobs%2Fpnas-2004-e-nobsuas_08-08-2011.pdf%2Fdownload&usq=AFQjCNESwYwalU1bHG6DCspqyqqt1Nocig&sig2=8k0749qNf_2KFA-W16Gmag>.



Acesso em: 11 ago. 2017.

Brasil. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Brasília: CONANDA, 2006. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética do/a Assistente Social**. Lei 8662/93. 10ª ed. ver. e atual. Brasília: CFESS, 2012. Disponível em: < http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf> Acesso em: 10 ago. 2017.

OLIVINDO, K.; ALVES, S.; ALBUQUERQUE, S. **Olhares sobre o direito à assistência social** - Brasília, DF: Fiocruz Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2015. https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/olhares_sobre_direito_assistencia_social.pdf Acesso em 24. nov. 2019.

SOUSA, Mônica Teresa Costa. WAQUIM, Bruna, Barbieri. **Do Direito de família ao direito das famílias A repersonalização das relações familiares no Brasil**. In: Revista de Informação Legislativa, Brasília, v. 52, n. 205, p. 71-86, jan.-mar. 2015. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/52/205/ril_v52_n205_p71.pdf>. Acesso em 24. nov. 2019.

20. Engenharia Ambiental

1. Legislação ambiental; 2. Gases de Efeito Estufa; 3. Mudanças climáticas; 4. Política Nacional de Resíduos Sólidos; 5. Recuperação de áreas degradadas; 6. Política Nacional de Meio Ambiente; 7. Estudos de impactos ambientais (EIA); Relatório de impactos ambientais (RIMA); 8. Biodiversidade; 9. Serviços Ambientais; 10. Biodiversidade; 11. Licenciamento ambiental; 12. Desenvolvimento sustentável; 13. Política Nacional do Meio Ambiente; 14. Lei de Crimes ambientais

ACORDO DE PARIS. <https://nacoesunidas.org/acordodeparis/>

ALMEIDA, JOSIMAR RIBEIRO; NAGUENAUER, CRISTINA; MELLO, CLÁUDIA DOS SANTOS. Preservação Ambiental: Instrumentos Legais. Promovido por BR/PETRO

BIODIVERSIDADE; ECONOMIA DOS ECOSISTEMAS E DA BIODIVERSIDADE; SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS. <https://mma.gov.br/biodiversidade/economia-dos-ecossistemas-e-da-biodiversidade/servicos-ecossisticos.html>

BIODIVERSIDADE. <https://www.mma.gov.br/biodiversidade/biodiversidade-brasileira>

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente Procedimentos de Licenciamento Ambiental do Brasil / Maria Mônica Guedes de Moraes e Camila Costa de Amorim, autoras; Marco Aurélio Belmont e Pablo Ramos Andrade Villanueva, Organizadores. – Brasília: MMA, 2016. p. 544.

<http://pnla.mma.gov.br/images/2018/08/VERS%C3%83O-FINAL-E-BOOK-Procedimentos-do-Licenciamento-Ambiental-WEB.pdf>

LEI DE CRIMES AMBIENTAIS. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm

BRUNDTLAND, Gro Harlem (Presidente da Comissão). Relatório da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Nosso Futuro Comum. Ed. Fundação Getúlio Vargas, 2ª ed., Rio de Janeiro, (ca. 2000).

CECCONELLO, VANESSA MARINI. O estudo de impacto ambiental. Direito & Justiça, Porto Alegre, v. 35, n. 2, p. 137-147, jul./dez. 2009.

CONSEQUÊNCIAS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS GLOBAIS NOS BIOMAS DA AMÉRICA DO SUL: UM MODELO DE VEGETAÇÃO POTENCIAL INCLUINDO CICLO DE CARBONO. <http://mtc-m16b.sid.inpe.br/col/sid.inpe.br/mtc-m17@80/2007/04.25.18.15/doc/publicacao.pdf>

Deliberação Normativa 217/2017. <http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=45558>

Estatuto da Cidade. – 3. ed. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008. <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70317/000070317.pdf?sequence=6%20Calizaya>,

ESTIMATIVAS DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA DO ESTADO DE MINAS GERAIS: SETOR DE MUDANÇA DE USO DA TERRA E FLORESTAS. http://pemc.meioambiente.mg.gov.br/images/Estimativas_GEE_2005_2014_MG_FEAM_setor_LULUCF_GEMU_C.pdf

LICENCIAMENTO AMBIENTAL. <http://pnla.mma.gov.br/estudos-ambientais>

LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO: avaliação de instrumentos e procedimentos/Organizadores Diana Meirelles da Motta, Bolívar Pêgo – Rio de Janeiro: Ipea, 2013. http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_licenciamento_ambiental.pdf

OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS/ONU). <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>

GUEDES, FÁTIMA BECKER; SEEHUSEN, SUSAN EDDA. Pagamentos por Serviços Ambientais na Mata Atlântica: lições aprendidas e desafios /; Organizadoras. – Brasília: MMA, 2011. 272 p.: il. Color. 29 cm. (Série



Biodiversidade, 42).
https://www.mma.gov.br/estruturas/202/_arquivos/psa_na_mata_atlantica_licoes_aprendidas_e_desafios_202.pdf
MANUAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: guia de procedimento passo a passo. Rio de Janeiro: GMA, 2004.
https://www.mma.gov.br/estruturas/sqa_pnla/_arquivos/cart_sebrae.pdf
MUDANÇAS CLIMÁTICAS.
https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/reducao_de_impactos2/clima/mudancas_climaticas2/
MUDANÇAS CLIMÁTICAS E A ONU. <https://nacoesunidas.org/acao/mudanca-climatica/>
PLANO DIRETOR: COMO É FEITO E PARA QUE SERVE? <https://www.politize.com.br/plano-diretor-como-e-feito/>
POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm
POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm
POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. <https://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/politica-nacional-de-residuos-solidos>
SÁNCHEZ, L. E. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. 2 ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.
SISTEMA DE ESTIMATIVAS DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA – 2018. <http://seeg.eco.br/>
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO. <https://www.mma.gov.br/areas-protegidas/unidades-de-conservacao>

21. Engenheiro Civil

1 - Técnicas Construtivas e Materiais: 1.1 - Etapas construtivas de obras, serviços preliminares, locação, canteiro de obras, transportes horizontais e verticais. Características gerais, propriedade, ensaios, utilização, obtenção de materiais e técnicas construtivas de aglomerados, cal, gesso, cimento portland, agregados para argamassa e concretos, aço para concreto armado e alvenarias. Sistemas construtivos em concreto armado. Sistemas construtivos de fundações. 1.2 - Características gerais, propriedade, ensaios, utilização, obtenção de materiais e técnicas construtivas para fechamentos: alvenarias, divisórias leves, paredes em gesso acartonado, vidros e esquadrias. Sistemas de coberturas. 1.3 - Características gerais, propriedade, ensaios, utilização, obtenção de materiais e técnicas construtivas de materiais para acabamento interno e externo da edificação. Sistemas de pintura e impermeabilização. 1.4 - Processos de formação do solo. Caracterização, classificação e uso dos solos. Sondagens Geotécnicas. Tipos de fundações. Rebaixamento do lençol freático e escavações. Interpretação de carta geotécnica. 1.5 - Aspectos relativos a levantamentos topográficos: Métodos e Equipamentos. Interpretação de plantas topográficas. Cálculo de coordenadas retangulares. Cálculo de áreas e de volumes. Cálculo de declividades. Noções de projetos de traçados viários. Noções de terraplenagem. Desenhos em softwares do tipo CAD (Computer Aided Design). 1.6 - Aspectos econômicos da indústria da construção civil, em questões relativas à racionalização da construção: otimização de processos construtivos; redução de perdas; padronização, técnicas de construção industrializada. 1.7 - Aspectos gerais de construção e manutenção de vias urbanas e rurais: Terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação, tipos de revestimentos, operação tapa-buracos, restauração de pavimentos, equipamentos apropriados em cada processo de manutenção. 1.8 - Aspectos gerais de eletricidade: Circuitos elétricos, dispositivos de segurança, para-raios, fontes de tensão, elementos elétricos. 1.9 – Aspectos gerais de hidráulica e de um projeto hidráulico: Conhecer os materiais para as instalações de água fria, quente, esgoto, pluvial e de bombeamento hidráulico; compreender e interpretar os projetos envolvendo instalações de água fria, quente, esgoto, pluvial e de bombeamento hidráulico; conhecer os elementos de drenagem pluvial urbana. 1.10 – Prevenção e combate a incêndios: normas e legislações de prevenção e proteção contra; classificação das edificações e exigências para projeto; sistemas de prevenção e proteção contra incêndio e estudos dirigidos; exemplo de projeto de PPCI. 1.11 - Aspectos gerais de segurança no trabalho: Equipamentos de proteção individual (NR 6), Padrões de edificações (NR 8), Uso de máquinas e equipamentos (NR 12), Medidas de segurança na construção civil (NR 18), Trabalho em altura (NR 35). 2 - Sistemas estruturais: 2.1 - Tipos e características dos materiais utilizados em estruturas, classificação e identificação do comportamento e características dos sistemas estruturais e de seus elementos. Estudo dos elementos estruturais: Carregamentos em estruturas; Noções de física estática; Equilíbrio, vínculos e grau de estabilidade; Reações de apoio. Estudo de vigas e treliças isostáticas: Solicitações (cálculo dos esforços e diagramas); Análise da distribuição de esforços e do comportamento da estrutura. 2.2 - Fundamentos da resistência dos materiais e da distribuição de tensões para seções submetidas a solicitações simples. Conceitos básicos da Resistência dos Materiais. Dimensionamento e verificação de peças submetidas a: Esforço Normal; Flexão; Cisalhamento convencional; Torção. Esforços em vigas hiperestáticas. 2.3 - Conceitos básicos para o desenvolvimento de projetos estruturais em concreto armado. Determinação das cargas atuantes, dimensionamento e detalhamento de lajes, vigas, pilares,



fundações, reservatórios e escadas em concreto armado. Normas técnicas correspondentes. 2.4 - Características da madeira como elemento estrutural. Determinação das cargas atuantes, pré-dimensionamento, dimensionamento, ligações em peças e detalhamento de estruturas de madeira e de madeira laminada-colada. Normas técnicas correspondentes. 3 - Administração, orçamento E programação de obras: 3.1 - Orçamentos de obras: levantamento de quantitativo de cada serviço executado para a obra específica, elaboração de planilhas de composição de custos para cada serviço, inclusive para os itens de instalações, levantamento dos custos indiretos, bem como os impostos e lucro baseados em acordos de órgãos como TCE e TCU. Calcular e aplicar o BDI. 3.2 - Características da produção na indústria da construção civil: Documentação, utilização e importância dos documentos relacionados com obras civis; Redação de memoriais descritivos; técnicas para planejamento e controle de obras; Métodos e técnicas para aperfeiçoamento e garantia de qualidade na construção civil. 3.3 - Elaborar laudo de avaliação de vistoria dos imóveis.

Associação Brasileira de Normas Técnicas:

NBR 12655. Concreto – preparo, controle e recebimento. ABNT, 1996.

NBR 6118. Projeto de estruturas de concreto – procedimento. ABNT, 2014.

NBR 6122. Projeto e execução de fundações. ABNT, 1996.

NBR 6123. Forças devidas ao vento em edificações. ABNT, 1998.

NBR 8681. Ações e segurança nas estruturas. ABNT, 2003.

NBR 7190. Projeto de estruturas de madeira. ABNT, 1997.

NBR 9070. Saídas de emergência em edifícios. ABNT, 2001.

NBR 12693. Sistemas de proteção por extintores de incêndio. ABNT, 1993.

NBR 5628. Componentes construtivos estruturais: Determinação da resistência ao fogo. ABNT, 2001.

Normas de segurança do trabalho:

Equipamentos de proteção individual (NR 6).

Segurança em edificações (NR 8).

Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos (NR 12).

Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção (NR 18).

Trabalho em altura (NR 35).

AMADO, I. Segurança e Medicina do Trabalho. São Paulo: Editora Rideel, 2013.

AZEREDO, H.A. O edifício e sua cobertura. São Paulo, Edgard Blücher, 1977.

BAUER, A. Falcão. Materiais de Construção. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2005.

BEER, F.P.; JOHNSTON, E.R., Resistência dos Materiais, 3ª Ed. Makron, 1995.

BORGES, A.C. et al. Prática das pequenas Construções. 8 ed. Revista e ampliada. São Paulo: Edgard Blücher Ltda. 2002, 323p.

BRENTANO, T. Instalações hidráulicas de combate a incêndio nas edificações. Editoração Própria, 2ª Edição, 2010.

COELHO, R.S. A. Orçamento de Obras Prediais. 2001, 206p.

GOLDMAN, P. Introdução ao Planejamento e Controle de Custos na Construção Civil. São Paulo: PINI, 1986.

HACHICH, Waldemar, et al. Fundações Teoria e Prática. São Paulo: PINI.

HELENE, P. R. L.; TENZIAN, P. Manual de Dosagem e Controle de Concreto. 1992. 349p.

LIMMER, C.V. Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras. 1997. 225p.

MATTOS, A. D. Como preparar orçamentos de obras: dicas para orçamentistas, estudos de caso, exemplos. SP, Ed. PINI, 2006.

NERY N. Instalações Elétricas: Princípios e Aplicações. Editora Érica, 2018.

PEINADO, H.S. Segurança e Saúde do Trabalho na Indústria da Construção Civil. São Carlos: Editora Scienza, 2019.

PINTO, C.S. Curso Básico de Mecânica dos Solos em 16 aulas. São Paulo: Oficina de Textos, 2002. 355p.

SAVASSI, W. Introdução ao Método de elementos finitos em análise linear de estruturas, Editora EESC-USP, 1996.

SENÇO DE W. Manual de Técnicas de Pavimentação. Editora PINI, vol. 1 e 2, 2003.

SORIANO, H.L.; LIMA, S.S. Método de elementos finitos em análise de estruturas. São Paulo, EDUSP, 2003. 580p.

TULER, M.; SARAIVA, S. Fundamentos de Topografia. Porto Alegre: Bookman, 2014. 324 p. (Série Tekne).

TULER, M.; SARAIVA, S. TEIXEIRA, A. Manual de Práticas de Topografia. Porto Alegre: Bookman, 2017. 132p. (Série Tekne).



TULER, M.; WHA, C.K. Exercícios para AutoCAD: Roteiro de Atividades. Porto Alegre: Bookman, 2013p.
YAZIGI, W. A Técnica de Edificar. São Paulo: Pini Ltda. 1998. 628p.

Legislações atinentes à área de cargo:

Perímetro Urbano (#1.137/1989);

Parcelamento do Solo (#654/1977);

Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo (#2.500/2004);

Sistema Viário (#3.332/2013);

Código de Edificações (#736/1980);

Código de Posturas (#496/1974).

22. Engenheiro de Segurança do Trabalho

1. Legislação Aplicada: A legislação da segurança do trabalho no Brasil; Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 - Dispõe sobre a especialização de engenheiros e arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de técnico de segurança do trabalho, e dá outras providências; Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986 - Regulamenta a lei nº 7.410/1985; Portaria nº 3.214, de junho de 1978 e suas atualizações - Normas Regulamentadoras (NR) 01 a 28 e 31 a 36; Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e suas atualizações - Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho. 2. Higiene do Trabalho: Riscos ambientais. Avaliação e controle de agentes ambientais. Insalubridade. Riscos químicos. Riscos físicos. Riscos biológicos. Gases. Vapores orgânicos e inorgânicos. Aerodispersóides. Poeiras. Radiações não ionizantes. Radiações ionizantes. Infrassom. Ultra-som. Pressões normais. Temperaturas extremas. Ruído. Vibração. Iluminação. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA. Limites de tolerância e de exposição. Ventilação industrial. 3. Segurança do Trabalho: Legislação e normatização. Acidentes de trabalho. Conceito técnico e legal. Causas de acidentes do trabalho. Análise de acidentes. Custos dos acidentes. Cadastro de acidentes. Comunicação e registro de acidentes. Definições de atos e condições ambientes de insegurança. Investigação das causas de acidentes. Estatísticas de acidentes. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). Inspeção de segurança. 4. Medicina do Trabalho: Medicina do Trabalho na empresa. Fisiologia humana. Toxicologia. Doenças profissionais. Agentes causadores de doenças - físicos, biológicos e químicos. Primeiros Socorros. PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional. 5. Ergonomia: Princípios e aplicabilidade da Ergonomia. Influência na Ergonomia da iluminação, cores, clima. Espaços de trabalho. Sistemas de controle. Atividades musculares. Ergonomia e prevenção de acidentes. Segurança em processamento de dados. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. 6. Prevenção e controle de Perdas: Conceitos gerais. Estudo de riscos. Mapeamento de riscos. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Planos e brigadas de emergência. Análise de riscos. Técnicas de análise. Programa de prevenção e controle de perdas em empresas. Elementos básicos para um programa de segurança. Inspeção de segurança. Sistema de registro de acidentes. Investigação de acidentes. Controle de identificação das causas de acidentes. Controle das causas de acidentes. Responsabilidade civil e criminal. Controle de perdas e perícias trabalhistas. 7. Prevenção e Controle de Riscos: Caldeiras e vasos de pressão. Movimentação de cargas. Instalações elétricas. Máquinas e ferramentas. Soldagem e corte. Trabalho em espaços confinados. Construção civil. Trabalhos em altura.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 9.050** - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 9.077** - Saída de Emergência em Edificações.

BRASIL. **Decreto nº 92.530**, de 9 de abril de 1986. Regulamenta a lei nº 7.410/1985, que dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 6.514**, de 22 de dezembro de 1977 e suas atualizações. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 7.410**, de 27 de novembro de 1985. Dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de técnico de segurança do trabalho e dá outras providências.

SALIBA, Tuffi Messias. **Curso básico de segurança e higiene ocupacional**. 8. ed. São Paulo: LTr, 2018.

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SST - Normatização. **Normas Regulamentadoras**. Disponível em: <<https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu/sst-normatizacao/sst-nr-portugues?view=default> > Acesso em 26 nov. 2019.

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. **Manuais de Legislação Atlas**. 83. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

TAVARES, José da Cunha. **Noções de prevenção e controle de perdas em segurança do trabalho**. 9. ed. São



Paulo: Editora Senac, 2016.

23. Engenheiro Eletricista

1 - Circuitos Elétricos: circuitos em corrente contínua, circuitos em corrente alternada, técnicas de análise de circuitos, potência e energia em circuitos, análise transitória em circuitos, análise em regime senoidal, circuitos trifásicos equilibrados e desequilibrados. 2 - Instalações Elétricas: fornecimento de energia elétrica, simbologia e diagramas elétricos, luminotécnica, instalações elétricas prediais e industriais, dimensionamento de condutores elétricos e eletrodutos, proteção contra sobrecarga e curto-circuito em baixa tensão, motores elétricos, instalações para motores, partida de motores elétricos de indução, correção do fator de potência, curto-circuito nas instalações elétricas, coordenação e seletividade, tarifação de energia elétrica, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, tensões de passo e de toque, aterramento, dispositivos de proteção contra surtos – DPS, dispositivos de proteção contra a corrente residual – DR, Norma Regulamentadora Número 10 (NR10), instalações telefônicas em edifícios, harmônicos nas instalações elétricas, eficiência energética, materiais empregados em instalações elétricas. 3 – Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica: Estrutura do sistema elétrico de potência, arranjos de subestações, subestação abaixadora de consumidor, elementos de proteção, proteção digital, relés de proteção, proteção de sobrecorrente, proteção de barramentos, proteção de linhas, proteção de transformadores, proteção de geradores, proteção de motores elétricos, ondas viajantes e reflexões em linhas de transmissão, sobretensões de manobra e atmosférica, transitórios em bancos de capacitores em derivação. 4 - Equipamentos Elétricos: Estudos para especificação de equipamentos, chaves seccionadoras, para-raios, disjuntores de potência, transformadores de potência, transformadores de potencial, transformadores de corrente, reatores shunt, capacitores em derivação e série. 5 - Fundamentos de Sistemas Elétricos de Potência: valores por unidade, componentes simétricas, transformadores monofásicos, transformadores trifásicos, linhas de transmissão, modelos matriciais de rede, curto-circuito, estabilidade.

BOYLESTAD, R. L. **Análise de Circuitos**. 12ª Edição. Pearson, 2012.

CREDER, H. **Instalações Elétricas**. 16ª Edição. LTC, 2016.

FRONTIN, S. O. **Equipamentos de Alta tensão –** Prospecção e Hierarquização de Inovações Tecnológicas. 2013.

KINDERMANN, G. **Proteção de Sistemas Elétricos de Potência**. Vol. I. Edição do Autor. Florianópolis, 2005.

KINDERMANN, G. **Proteção de Sistemas Elétricos de Potência**. Vol. II. Edição do Autor. Florianópolis, 2006.

KINDERMANN, G. **Proteção de Sistemas Elétricos de Potência**. Vol. III. Edição do Autor. Florianópolis, 2008.

MAMEDE FILHO, João. **Instalações Elétricas Industriais**. 9ª Edição. LTC, 2017.

MAMEDE FILHO, João. **Manual de Equipamentos Elétricos**. 4ª edição. LTC, 2013.

MAMEDE FILHO, J; MAMEDE, D. R. **Proteção de sistemas elétricos de potência**. São Paulo: LTC, 2013.

NAHVI, M; EDMINISTER, J. A. **Circuitos Elétricos**. 5ª Edição Coleção Schaum. Bookman, 2014.

NBR 5410 - **Instalações Elétricas de Baixa Tensão** – ABNT, 2004.

NBR 14039 - **Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0 kV a 36,2 kV** – ABNT – 2005.

NBR 5419 – **Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas** – ABNT, 2015.

NILSSON, J. W; RIEDEL S. A. **Circuitos Elétricos**. 10ª Edição. Pearson, 2015.

NISKIER, J; MACINTYRE, A. J. **Instalações Elétricas**. 6ª Edição. LTC, 2013.

NR10 – **Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**, 2016.

PEREIRA, Clever. **Redes Elétricas no Domínio da Frequência**. 1ª Edição. Artliber, 2015.

Resolução Normativa N° 414 da Agência Nacional de Energia Elétrica, 2010.

ROBBA, E. J. **Introdução a Sistemas Elétricos de Potência**. 2ª Edição. Editora Edgard Blucher, 2000.

UMANS, S. D. **Máquinas Elétricas de Fitzgerald e Kingsley**. 7ª Edição Mc Graw Hill, 2014.

ZANETTA JÚNIOR, L. C. **Fundamentos de Sistemas Elétricos de Potência**, 1ª Edição. Editora Livraria da Física. São Paulo, 2005.

ZANETTA JÚNIOR, L. C. **Transitórios Eletromagnéticos em Sistemas de Potência**. Edusp. São Paulo, 2003.

24. Engenheiro Sanitarista

1. Saneamento básico; conceito e diretrizes, Lei Federal Lei nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico), Planos de Saneamento. 2. Qualidade da água; classificação dos corpos d'água, padrões de enquadramento e de lançamento de efluentes, Resolução CONAMA nº357/2005 e alterações, Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº1/2008, padrões de potabilidade, Portaria MS de Consolidação nº 5/2017, doenças de veiculação hídrica e formas de prevenção. 3. Sistema de abastecimento de água para consumo humano; processos de projetos e de construção, captação, adução, técnicas de tratamento de água (coagulação/floculação, decantação, filtração granular, filtração por membranas, oxidação/desinfecção, fluoretação/desfluoretação, aeração), reservação, dimensionamento de sistemas. 4. Sistemas de esgotamento

sanitário; processos de projetos e de construção, concepção e traçados de rede coletora, vazão de projeto, técnicas de tratamento de esgoto sanitário (nível preliminar, nível primário, nível secundário e nível terciário), dimensionamento de sistemas. 5. Orientações para obras de saneamento; gerenciamento técnico; termo de referência; projetos; instalações e materiais de construção para obras de saneamento. 6. Bombas e estações elevatórias; classificação de bombas, partes constitutivas de estações elevatórias, dimensionamento de conjuntos elevatórios. 7. Licenciamento Ambiental de obras de saneamento e Sistema de Gestão Ambiental (SGA); ABNT NBR ISO 14001:2015, auditorias de SGA.

BRAGA, B.; HESPANHOL, I.; CONEJO, J. G. L.; MIERZWA, J. C.; BARROS, T. L.; SPENCER, M.; PORTO, M.; NUCCI, N.; JULIANO, N.; EIGER, S. **Introdução à engenharia ambiental**. 2ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009. 318 p.

DAVIS, M. **Tratamento de águas para abastecimento e residuárias: princípios e práticas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. 824 p.

FUNASA. **Manual de saneamento**. 3ª Ed. Brasília, FUNASA, 2015. Disponível em: <http://www.funasa.gov.br> Acesso em: 26 nov. 2019. 642 p.

LIBÂNIO, M. **Fundamentos de qualidade e tratamento de água**. 2ª ed. Campinas: Átomo, 2008. 444 p.

METCALF & EDDY. **Tratamento de efluentes e recuperação de recursos**. 5. ed. Porto Alegre: AMGH, 2016. 2008 p.

SANT'ANNA JR., G. **Tratamento biológico de efluentes: fundamentos e aplicações**. Rio de Janeiro: Interciência, 2013. 424p.

TSUTIYA, P.; ALÉM, S. **Coleta e transporte de esgoto sanitário**. São Paulo: Epusp/PHD, 1999. 547 p.

VON SPERLING, M. **Lodos ativados**. 4. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2016. 461 p.

VON SPERLING, M. **Princípios básicos do tratamento de esgoto**. 2. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2016. 211 p.

Conjunto de normas técnicas e leis referentes aos temas indicados e suas alterações.

25. Fiscal de Tributos

1. Matemática Financeira: capitalização simples e composta: capital inicial, montante, juros, tempo e taxa de juros nominal e efetiva. Sistemas uniformes: renda antecipada, imediata e diferida. Sistema de amortização: prestações constantes e amortização constante. 2. Contabilidade Geral: a função da contabilidade; campo de aplicação e usuário da contabilidade; princípios fundamentais da contabilidade; estática e dinâmica patrimonial; fatos contábeis; procedimentos contábeis: contas; livros diário e razão; método das partidas dobradas, mecanismo do débito e crédito; lançamentos, balancete de verificação e apuração de resultado; regimes contábeis; estoques; demonstrações contábeis: balanço patrimonial, demonstrativo do resultado do exercício, demonstrativo de fluxo de caixa, demonstrativo de origens e aplicações de recursos, demonstrativo de mutação do patrimônio líquido, demonstrativo de valor adicionado; plano de contas; estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil. 3. Contabilidade e Orçamento Público: noções, normas gerais e princípios; legislações pertinentes; plano plurianual; lei de diretrizes orçamentárias; lei orçamentária anual; processo orçamentário; planejamento, execução e controle orçamentário e financeiro; receitas, despesas e gastos públicos; política fiscal e financiamento dos gastos públicos; licitações, contratos, convênios e parcerias; inventários. 4. Legislação Tributária: introdução ao direito tributário; fontes do direito tributário; tributo e sua classificação; sistema tributário nacional: princípios gerais. Aspectos contábeis e fiscais do IPI, ICMS e ISS. contribuições sociais; imposto de renda das pessoas jurídicas (IRPJ); regimes de tributação; normas gerais de legislação tributária (da obrigação tributária, da responsabilidade tributária, do crédito tributário, da constituição do crédito tributário, da suspensão do crédito tributário, da extinção do crédito tributário, da exclusão do crédito tributário, das garantias e privilégios do crédito tributário, das infrações e penalidades, da administração tributária, da decisão em primeira instância, da decisão em segunda instância, dos recursos, da execução das decisões finais); código tributário do município de Timóteo.

ANDRADE FILHO, E. O. **Imposto de renda das empresas**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

BEZERRA FILHO, J. E. **Orçamento aplicado ao setor público: uma abordagem simples e objetiva**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

BRUNI, A. L.; FAMÁ, R. **Matemática financeira**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

BRASIL. **Lei Complementar no 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências se demais alterações.

BRASIL. **Lei no 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e demais alterações.



BRASIL. **Lei n. 8.666**, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências e demais alterações.

BRASIL. **Lei no 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências e demais alterações.

CASTRO, D. P. **Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

CHAVES, F. C.; MUNIZ, E. G. **Contabilidade tributária na prática**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

CHIEREGATO, R.; OLIVEIRA, L. M. de; SOUZA, A. F. de; ARIEDE, M. S. N. **Controle tributário para administradores e contadores**. São Paulo: Atlas, 2016.

CONSELHO Federal de Contabilidade. **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP 16.1 a 16.10**. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade.

COELHO, S. C. N. **Curso de direito tributário brasileiro**. 15. ed. São Paulo: Forense, 2016.

DUARTE, F. L. **Direito tributário: teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

EQUIPE DE PROFESSORES FEA/USP. **Contabilidade introdutória: livro-texto**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

FABRETTI, L. C. **Contabilidade tributária**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

GIACOMONI, J. **Orçamento público: ampliada, revista e atualizada**. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GIAMBIAGI, F.; ALEM, A. C. **Finanças públicas: teoria e prática no Brasil**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

HIGUCHI, H. **Imposto de renda das empresas: interpretações e práticas**. 39. ed. São Paulo: IR Publicações, 2014.

IUDÍCIBUS, S. de. **Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC**. 2. ed. São Paulo, Atlas, 2013.

MACHADO SEGUNDO, H. B. **Código tributário nacional**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARION, J. C. **Contabilidade básica**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

OLIVEIRA, L. M. de; CHIEREGATO, R.; PEREZ JUNIOR, J. H.; GOMES, M. B. **Manual de contabilidade tributária**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

PISCITELLI, R. B.; TIMBO, M. Z. F. **Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

REZENDE, A. J.; PEREIRA, C. A.; ALENCAR, R. C. de. **Contabilidade tributária**. São Paulo: Atlas, 2010.

SANTOS, J. L.; FERNANDES, L. A.; SCHMIDT, P. **Contabilidade avançada: aspectos societários e tributários**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

SILVA, C. A. T.; TRISTÃO, G. **Contabilidade básica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SLOMSKI, V. **Manual de contabilidade pública**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

TIMÓTEO. **Lei no 1.835**, de 29 de dezembro de 1997. Institui normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município de Timóteo.

TIMÓTEO. **Lei no 3.587**, de 30 de setembro de 2017. Atualiza, no âmbito do Município de Timóteo, a legislação do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN e dá outras providências.

VERAS, L. L. **Matemática financeira**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

26. Nutricionista

1. Técnica dietética; grupos de alimentos: seleção, recebimento, armazenamento, métodos de pré-preparo e preparo; fatores físicos, químicos, biológicos que modificam os alimentos; características sensoriais dos 93 alimentos; indicadores; fator de correção, fator de cocção, densidade, custo e valor nutricional; rotulagem nutricional. 2. Planejamento de cardápios para coletividades sadias, enfermas, lactente, pré-escolar, adolescente, idoso; gestante, manual de alimentação da criança de 0 a 2 anos; programa nacional de merenda escolar; programa de alimentação do trabalhador. 3. Avaliação nutricional: bioquímica, antropométrica, clínica, alimentar nos diferentes ciclos de vida; recomendação, cálculos das necessidades nutricionais e estudo de dietas adequadas a cada ciclo de vida. 4. Nutrição clínica: fisiopatologia e prescrição dietoterápica nas doenças endócrino-metabólicas, doenças funcionais relacionadas ao trato gastrointestinal e glândulas anexas, anemias nutricionais e doenças neurológicas, doenças cardiovasculares, renais, pulmonares, reumáticas, queimaduras, sepse, câncer e síndrome da imunodeficiência adquirida; terapia nutricional enteral e parenteral; dietas hospitalares modificadas pela consistência e composição química. 5. Unidades de Alimentação e Nutrição: planejamento físico e funcional; gestão de recursos humanos; gestão de compras, gestão de custos, saúde e segurança no trabalho; ergonomia; garantia de qualidade na produção de refeições; microrganismos patogênicos de importância em alimentos; investigação epidemiológica de surtos de doenças de origem alimentar; boas práticas de fabricação de alimentos; procedimentos operacionais padronizados; análise de perigos e pontos críticos de controle; legislação aplicadas a vigilância sanitária dos alimentos. 6. Saúde coletiva:



processo saúde-doença; modelos assistenciais; políticas públicas de saúde no Brasil; sistema único de saúde; atenção primária à saúde; epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros; política nacional de alimentação e nutrição; situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar; educação nutricional. 7. Educação em saúde: fundamentos, enfoques, educação popular e saúde, elaboração de material educativo, trabalho educativo em grupos.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Brasília, 2009 BRASIL.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 16 de setembro de 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de atenção Básica. Guia alimentar para a população Brasileira. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 156 p. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasilieraMiolo-PDF-Internet.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 84 p. Disponível em: <http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/pnan2011.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Política de Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2019, 265 p.

BRASIL. Portaria Interministerial Nº. 66, De 25 de Agosto de 2006. Altera os parâmetros nutricionais do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Caderno de educação popular e saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 160 p. Disponível em http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_educacao_popular_saude_p1.pdf

CUPPARI, L. Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto. 2ª ed , São Paulo: Manole. 2005.

DIETZ-DOMENE, S. M. A. Técnica Dietética: Teoria e Aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S. Alimentos, Nutrição & Dietoterapia. 12ª ed, Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

PINHEIRO-SANT'ANA, H. M. Planejamento físico-funcional de unidades de alimentação e nutrição. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2012.

27. Pedagogo

1. Pedagogo e a assessoria técnico-pedagógica. 1.1 Atuação na equipe de coordenação do trabalho administrativo-pedagógico da escola. 1.2 Elaboração, adequação, desenvolvimento e acompanhamento de projetos curriculares. 1.3 Referenciais na organização do currículo: Lei 9394/96 (LDB), BNCC, Projeto Político Pedagógico. 2. Planejamento: níveis, objetivos, métodos, procedimentos e materiais didático-pedagógicos na perspectiva do ensino e aprendizagem ativos. 3. Avaliação da escola e da aprendizagem. 3.1 Avaliação sistêmica. 3.2 Modalidades, funções e tipos de avaliação. 3.3. Conselhos de classe. 4. Atendimento ao aluno. 4.1 Identificação de dificuldades, orientação, acompanhamento e encaminhamento. 5. Assistência didático-pedagógica aos professores e o plano de trabalho do pedagogo. 6. Trabalhos do campo técnico-científico da educação como apoio à área de atuação do pedagogo. 6.1 Atualização e capacitação dos profissionais da escola. 7. Integração escola-família-comunidade: objetivos, reuniões, encontros, debates, eventos.

BANDEIRA, Denise. **Material didático**: criação, mediação e ação educativa. Curitiba, Intersaberes, 2017.

BRASIL. MEC. Conselho Nacional de Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília: MEC, 2017, p. 7-31. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>> Acesso em 28 nov. 2019.

BRASIL. CNE. Lei 9394, 20 dez. 1966. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: MEC,1996. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/legislacao>>. Acesso em 24 nov. 2019.

CAMARGO, Fausto; DAROS, Thuinie. **A sala de aula inovadora**: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.

FARIAS, Isabel Maria Sabino et al. **Didática e docência**: aprendendo a profissão. 3.ed. Brasília: Liber Livro, 2011.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação em Educação**: questões epistemológicas e práticas. São Paulo: Cortez, 2018.

OLIVEIRA, Juscilene da Silva; GUIMARÃES, Márcia Campos Moraes. O papel do coordenador pedagógico no



cotidiano escolar. **Revista Científica do Centro de Ensino Superior Almeida Rodrigues** - ANO I - Edição I – jan. de 2013. Disponível em: < <https://www.faculdefar.edu.br/arquivos/revista-publicacao/files-19-0.pdf> >. Acesso em 28 nov. 2019.

SANT'ANNA, Ilza Martins. **Por que avaliar? Como avaliar? Critérios e instrumentos**. 17. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

VASCONCELLOS. Celso dos S. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico** - elementos metodológicos para elaboração e realização. 10.ed. Libertad, 2002.

VASCONCELLOS. Celso dos S. **Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula**. São Paulo: Libertad, 2002.

VEIGA, Ilma P. Alencastro (org.). **Novas tramas para as técnicas de ensino e estudo**. Campinas, SP: Papirus, 2013.

VICKERY, Anitra. Estruturas de pensamento. In: VICKERY, Anitra [et al.]. **Aprendizagem ativa nos anos iniciais do ensino fundamental**. Porto Alegre: Penso, 2016, p. 1-20.

28. Professor I

1. Fundamentos da educação infantil: históricos, filosóficos e sociológicos. 2. Organização e caracterização da Educação Infantil. 3. Questões teórico-metodológicas da prática docente, inerentes ao processo pedagógico nos espaços escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. 4. Linguagens no processo de formação da criança. 5. Literatura na Educação Infantil. 6. Currículo de atividades: a organização do tempo e do espaço escolar no Ensino Fundamental 7. Lúdico no processo de ensino aprendizagem. 8. Tecnologias da Informação e Comunicação aplicadas à educação Infantil e Ensino Fundamental. 9. Bases psicológicas da aprendizagem. 10. Teorias de aprendizagem 11. Distúrbios da aprendizagem. 12. Didática e o processo de ensino e aprendizagem. 13. Projeto político pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores. 14. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdos, métodos e técnicas. 15. Projetos de trabalho e interdisciplinaridade. 16. Relação professor/aluno. 17. Avaliação do processo ensino-aprendizagem: conceitos, função, tipos/modalidades de avaliação, técnicas e instrumentos. 18. Formação do educador e suas especificidades: competências e habilidades. 19. Bases legais da educação nacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/1996 e suas modificações. Resolução CNE/CEB 04/99 e Resolução CNE/CP 3/2002. 19. Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil (RCNEI) e Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (PCN). 21. Banco Nacional de curricular comum da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (BNCC). 22. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 23. Proposta étnico racial na educação.

ABRAMOVICH, Fanny. **LITERATURA INFANTIL: gostosuras e bobices**. 5 ed. São Paulo: Scipione, 2003.

ANTUNES, Celso. **Como desenvolver as competências em sala de aula**. 8 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

ANTUNES, Celso. **A criatividade na sala de aula**. 5 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

BALLESTER, Margarida. **Avaliação como apoio à aprendizagem**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

BARRETTO, Elba Siqueira de Sá (Org.) **os currículos do ensino fundamental para as escolas brasileiras**. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2000.

BASSEDAS, Eulália. **Aprender e ensinar na educação infantil**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: primeiro e segundo ciclos do ensino fundamental**. Brasília: MEC - Secretaria de Educação Fundamental, 1997.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1009. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL. **Ensino Fundamental de nove anos** - orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

BRASIL. **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa**. Brasília, MEC - Secretaria da Educação Básica (SEB), 2012.

BRASIL Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Secretaria de Educação Básica, Brasília: MEC, 2010

BRASIL. Ministério de Educação. Secretária de Educação Básica. **Brinquedos e brincadeiras nas creches: manual de orientações**. Ministério de Educação. Secretária de Educação Básica. BRASÍLIA: MEC/SEB, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf

BRASIL. **Plano Nacional das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e**



para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Brasília: SECAD; SEPPPIR, jun. 2009.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

CÓRIA-SABINI, Maria Aparecida e LUCENA, Regina Ferreira. **Jogos e Brincadeiras na educação infantil**. 6 ed. Campinas, SP: Papyrus, 2012.

DELORS, Jacques. **A Educação para o século XXI: questões e perspectivas**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

FONSECA, Cláudia Chaves. **Meios de comunicação vão a escola**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

GARCIA, Regina Leite (org.) **Revisitando a Pré-Escola**. São Paulo: Cortez, 2000

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**, 2010.

LIBANEO, José C. **Didática**. Editora Contexto, São Paulo, 2006.

LIBÂNIO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 5. ed. rev. e ampl. Goiânia: Alternativa, 2004.

MARCHESI, Álvaro e MARTIN, Elaine. **Qualidade do ensino em tempos de mudança**. Porto Alegre: Artmed, 2003. (Terceira Parte)

NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. **Pedagogia dos projetos: etapas, papéis e atores**. 4. ed. São Paulo: Érica, 2008.

OSTETTO, Luciana. Esmeralda. **Saberes e fazeres na formação de professores**. Campinas, SP, Papyrus, 2012.

PERRENOUD Phillipe. **Competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação**. Porto Alegre: Artmed Editora Ltda, 2002.

RIZZO, Gilda. **Creche – Organização, Currículo, Montagem e Funcionamento**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

ROCHA, Eloisa A. C., KRAMER, Sônia. (Orgs.) **Educação Infantil: enfoques em diálogo**. Campinas, SP: Papyrus, 2011.

SÃO PAULO. Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades **Educação infantil, igualdade racial e diversidade: aspectos políticos, jurídicos, conceituais / Maria Aparecida Silva Bento, organizadora**. CEERT, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11283-educa-infantis-conceituais&Itemid=30192

SENGE, Peter. **Escolas que aprendem**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Construção do conhecimento em sala de aula**. 15 ed. São Paulo: Libertad, 2004.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula**. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2006.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo**. São Paulo: Libertad, 1995.

ZABALA, Antoni (Org.) **como trabalhar os conteúdos procedimentais em aulas**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed Editora Ltda., 1999.

ZABALZA, Miguel A. **Qualidade em Educação Infantil**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

29. Professor II - Artes

1. Metodologia, Teoria e Prática no Ensino de Artes: fundamentos da Arte-Educação; metodologias no ensino e aprendizagem de Artes; tendências pedagógicas no ensino de Artes; a avaliação na educação artística; contextualização, reflexão e fazer artístico. 2. História da Arte: da Pré-História à Atualidade: a Arte na Pré-história, Renascimento, Barroco e Classicismo; Arte Moderna, Arte Pós-moderna e Contemporânea; História da Arte no Brasil: Arte indígena, Arte Colonial, Arte Afro Brasileira, Arte Brasileira no Século XIX, Arte Moderna no Século XX, Arte Contemporânea no Brasil. 3. Expressão Artística: processos de criação e desenvolvimento expressivo nas Artes Visuais, Música, Dança, Teatro e Artes Integradas; a Arte e o desenvolvimento da criatividade; a expressão individual; apreciação estética; processos de criação; materiais e técnicas de expressão; materialidades verbais e não verbais, sensíveis, corporais, visuais, plásticas e sonora. 4. Leitura e Compreensão dos Elementos Artísticos: compreensão dos elementos da linguagem e seus sistemas; contextos e práticas. 5. Dimensões do Conhecimento na Abordagem das Linguagens Artísticas: criação; crítica; estesia; expressão; fruição; reflexão. 6. Diversidade e Cidadania nas Artes: matrizes estéticas e culturais; patrimônio cultural. 7. Arte e Tecnologia: estética e novas mídias.

ARNHEIM, Rudolf. **Arte e percepção visual**. São Paulo: EDUSP, 1980.

BRASIL/MEC. **Base nacional comum curricular**. ARTE (4.1.2; 4.1.2.2). Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

BRASIL. **Parâmetros curriculares nacionais: Arte**. Brasília: MEC, 1997 a 1999.

BARBOSA, Ana Mae. **Arte-educação no Brasil**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2002.

BARBOSA, Ana Mae. **Teoria e prática da educação artística**. São Paulo: Cultrix, 1990/95.



DOMINGUES, Diana (ORG.). **Arte no século XXI: a humanização das tecnologias.** São Paulo: UNESP, 1997.
FERRAZ, Maria Heloisa Correa de Toledo; FUSARI, Maria Felisminda de Rezende. **Metodologia do ensino da arte.** São Paulo: Cortez, 1999.
FUSARI, Maria Felisminda de Rezende; FERRAZ, Maria Heloisa Corrêa de Toledo. **Arte na educação escolar.** São Paulo: Cortez Editora, 2010.
GOMBRICH, Ernst Hans. **A história da arte.** Tradução de Cristiana de Assis Serra. Rio de Janeiro: LTC, 2013.
LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F. de; TOSCHI, M. S. **Educação escolar: Políticas, Estrutura e Organização.** São Paulo: Cortez, 2007.
MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha Telles. **Teoria e prática do ensino de arte: a língua do mundo.** São Paulo: FTD, 2009.
PIMENTEL, Lúcia Gouvêa (ORG.). **Som, gesto, forma e cor: dimensões da Arte e seu ensino.** Belo Horizonte: C/ARTE, 1996.

30. Professor II – Ciências

1. ECOLOGIA: Habitat e nicho ecológico, Fatores abióticos do meio ambiente, Níveis de Organização dos Seres Vivos; Cadeias e teias alimentares; Ciclos biogeoquímicos (água, carbono, fósforo e nitrogênio); Relações entre os seres vivos. Adaptações morfológicas e fisiológicas das plantas e animais; Ecossistemas brasileiros; Interferência do homem no ambiente: poluição da água, do ar e do solo, Doenças causadas pela poluição e Sustentabilidade. 2. SERES VIVOS: Especificidades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Características gerais e importância ecológica, econômica dos vírus, bactérias, protozoários, fungos e algas; Características gerais, anatomia e fisiologia comparada dos metazoários; Doenças de alta incidência ou de surtos epidêmicos causados por micro-organismos e helmintos, Anatomia e Fisiologia comparada dos animais e das plantas; Noções de Evolução, Origem da vida; Teoria e evidências da evolução; Mecanismos de especiação. CITOLOGIA/HISTOLOGIA: A química celular: substâncias orgânicas e inorgânicas; A vida nas células: membrana celular, citoplasma e núcleo (divisão celular); Metabolismo celular: energia e controle. Histologia animal e vegetal. 3. CORPO HUMANO: Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e reprodutor. Reprodução humana, métodos anticoncepcionais, Infecções sexualmente transmissíveis; Intervenções humanas na área da reprodução. Noções de Embriologia e Hereditariedade: Composição, estrutura, duplicação e importância do estudo do DNA; Código genético e mutação; Leis de Mendel; Grupos sanguíneos: sistema ABO e Fator Rh; Heranças autossômicas e ligadas ao sexo. Etiologia e Prevenção das Doenças Epidêmicas e Endêmicas existentes no Brasil. Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde. 4. QUÍMICA E FÍSICA: Propriedades da Matéria. Estados Físicos e mudanças de estado físico da Matéria. Nomenclatura dos elementos químicos principais; Substâncias puras simples e compostas. Misturas homogêneas e heterogêneas. Métodos de separação. Estrutura atômica da matéria - constituição dos átomos. Ligações químicas iônicas e covalentes. Reações químicas: equações químicas - balanceamento e classificação. Funções químicas: distinção entre ácidos, bases, óxidos e sais. Termoquímica: Calor e temperatura: conceito e diferenciação; Transmissão de calor: condução, convecção e radiação; Produção de energia pela queima de combustíveis fósseis e álcool. Impactos sobre o meio ambiente. Noções de Física: Óptica: Propagação, refração e reflexão da luz; Cor de um objeto; Olho humano: alterações que levam a à miopia e hipermetropia; Lentes: aplicação. Relação trabalho-energia. Energia cinética e potencial. Eletricidade: A formação de raios e relâmpagos na atmosfera; Circuito elétrico simples. Corrente elétrica; O movimento e suas causas: Influência do referencial na velocidade e trajetória; Movimentos sem aceleração e com aceleração constante: interpretação de gráficos. Relação entre força, massa e aceleração. Forças de ação e reação. Som: qualidades fisiológicas do som. Consequências da poluição sonora. 5. TERRA: Regiões e estrutura da Terra. Composição da crosta terrestre. Solo: Formação, componentes e tipos de solo. Doenças transmitidas através do solo. Fatores que prejudicam o solo. Erosão. 6. O ENSINO DE CIÊNCIAS NO ENSINO FUNDAMENTAL: Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e educação. Metodologia do Ensino de Ciências. Planejamento de atividades de ensino. Procedimentos didáticos adequados.

AMABIS, J. M., MARTHO, G. R. *Biologia.* São Paulo: Moderna, 2015.
AUSUBEL, D. et al. *Psicologia educacional.* Rio de Janeiro: Interamericana, 1980.
BRAGA, S. A. M.; LIMA, M. E. C. C.; AGUIAR JUNIOR, O. *Aprender Ciências Um mundo de materiais.* 2ª. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2004. v. 2. 163p.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: ciências naturais.* Brasília: MEC/SEF, 1997.
CANTO, E. L., PERUZZO, T.M. *Química na Abordagem do Cotidiano - Ensino Médio.* São Paulo, Editora Moderna.



2013.

CANTO, E.I do. Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano. 6 ao 9 ano. São Paulo: Moderna, 2013.

CARVALHO, A. M. P. e GIL PÉRES, D. Formação de professores de Ciências: tendências e inovações. São Paulo: Cortez, 2011.

CARVALHO, A. M. P., et. al. Ciências do Ensino Fundamental: O Conhecimento Físico. Scipione, São Paulo: 2009.

LOPES, S e ROSSO, S. Biologia. São Paulo: Saraiva, 2016.

MÀXIMO, A., ALVARENGA, B. Física - Contexto & Aplicações São Paulo: Scipione, 2013.

POZO, J.I.; CRESPO, M. A. G. A Aprendizagem e o Ensino de Ciências. 5ª Ed. Artmed, Porto Alegre: 2009.

RODRIGUES, R. M. Vida e Saúde. 3a ed. Moderna, São Paulo: 1993.

SADAVA, D. H (org) Vida: a ciência da biologia. 3v. Artmed, Porto Alegre: 2009.

31. Professor II – Educação Física

1. Conhecimentos Políticos Pedagógicos: a inclusão social e escolar. 2. Diversidade: heterogeneidade; relações étnico-raciais e de gênero. 3. Educação Integral. 4. Princípios Pedagógicos da Educação Física. 5. A Educação Física como componente curricular. 6. Modalidades esportivas: Futsal; Voleibol; Basquetebol; Handebol. 7. Ensino de jogos/brincadeiras, esportes, dança, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e educação física escolar, atividades de aventura e práticas corporais.

BRASIL. **Ministério da Educação e Cultura**. Diretrizes Curriculares nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Parecer CNE/CP 3/2004, de 10 de março de 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf>>

BRASIL. **Ministério da Educação e Cultura**. Educação integral: texto referência para o debate nacional. Brasília: Mec, Secad, 2009. 52 p.: II. (Série Mais Educação) disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=8196&Itemid=>

BRASIL. **Ministério da Educação e do Desporto**. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: educação física. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/fisica.pdf>>

Confederação Brasileira de Basketball – CBB. Regras Oficiais de Basquetebol. Out/2017. Disponível em: <http://sge.esumula.com.br/Arquivos/LIVRO_DE_REGRAS.pdf>

Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS. Futsal - Livro Nacional de Regras 2018. Disponível em: <http://www.cbfs.com.br/2015/futsal/regras/livro_nacional_de_regras_2018.pdf>

Confederação Brasileira de Handebol – CBHb. Site Oficial. Disponível em: <http://www.lphb.com.br/boletins/regras_oficiais_-_handebol.pdf>

DIAS, João Carlos Neves de Souza e Nunes; MELO, José Pereira. **Do jogo e do lúdico no ensino da Educação Física Escolar**. Revista do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer/UFMG/Licere. v. 13, n.1, 2010. Disponível em: [file:///C:/Users/Marcio/Downloads/830-Texto%20do%20artigo-3521-1-10-20140623%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Marcio/Downloads/830-Texto%20do%20artigo-3521-1-10-20140623%20(2).pdf)

Federação Internacional de Voleibol - FIVB. Regras Oficiais de Voleibol. 2017-2020. Aprovada pelo 35º Congresso da FIVB de 2016. Disponível em: <http://2018.cbv.com.br/pdf/regulamento/quadra/REGRAS-DE-QUADRA-2017-2020.pdf>

SILVA, Tiago Felipe. **Lazer, Escola e Educação física Escolar**: Encontros e Desencontros. Revista do programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer/UFMG. v. 14, n.1, 2011. Disponível em: <file:///C:/Users/Marcio/Downloads/785-Texto%20do%20artigo-3430-1-10-20140619.pdf>

VAGO, Tarcísio Mauro. **Pensar a educação física na escola**: para uma formação cultural da infância e da juventude. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v.1, n.1, p. 25-42, set. 2009. Disponível em: [file:///C:/Users/Marcio/Downloads/930-3015-1-PB%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/Marcio/Downloads/930-3015-1-PB%20(3).pdf)

32. Professor II - Educação Religiosa

1. Crença, religião, legislação e ensino religioso; princípios, direitos e deveres fundamentais, e organização político-administrativa na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; garantias da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; 2. Religião, direitos humanos e educação no século XXI; cidadania, diálogo, unidade, diversidade. 3. Religião, ética e moral; relações consigo e com os outros; identidade e alteridade; limites e virtudes. 4. Ensino Religioso e interdisciplinaridade; perspectivas de análise, diálogos e contribuições epistemológicas. 5. Culturas e tradições religiosas; organizações sociais, manifestações do sagrado, concepções do transcendente, funções políticas e formação da pessoa humana. 6. Escrituras Sagradas e Tradições Orais; processo histórico, experiência mística, produção de narrativas, autoridade do discurso religioso e exegese. 7. Teologias; divindades, verdades de fé, vida e morte. 8. Práticas religiosas de celebração; rituais, símbolos, lugares e espiritualidades.



ALVES, Rubem. **O que é religião?** São Paulo: Edições Loyola, 2010.

BOFF, Leonardo & BETTO, Frei. **Mística e espiritualidade.** Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

BOFF, Leonardo. **Ética e moral: a busca dos fundamentos.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Portal da Legislação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em 06 set. 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Portal da Legislação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em 06 set. 2019.

FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DE ENSINO RELIGIOSO. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Religioso.** 9ª ed. São Paulo: Ed. Mundo Mirim, 2009.

GAARDER, Jostein; HELLERN, Victor & NOTAKER, Henry. **O livro das religiões.** Tradução Isa Mara Lando. Revisão técnica e apêndice Antônio Flavio Pierucci. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

KÜNG, Hans. **Religiões do mundo: em busca dos pontos comuns.** Tradução Carlos Almeida Pereira. Campinas, SP: Verus Editora, 2004.

LAMA, Dalai. **Uma ética para o novo milênio.** Tradução Maria Luiza Newlands. Rio de Janeiro: Sextante, 2000.

MEIRELES, Cecília. **Cânticos.** Apresentação Suzana Vargas. 4ª ed. São Paulo: Global, 2015.

MONTES, Maria Lucia. **As figuras do sagrado: entre o público e o privado na religiosidade brasileira.** São Paulo: Claro Enigma, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Portal Nações Unidas Brasil. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/> Acesso em 06 set. 2019.

WEIL, Simone. **Carta a um religioso.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

33. Professor II – Geografia

1. O ensino de Geografia na atualidade; a Base Nacional Comum Curricular de Geografia para o Ensino Fundamental. 2. História do pensamento geográfico; epistemologia da Geografia; as categorias de análise do espaço geográfico. 3. Cartografia; história da Cartografia; elementos do mapa; projeções cartográficas; Cartografia e Ideologia; Geotecnologias. 4. Globalização, Mundialização do capitalismo e geopolítica; a Divisão Internacional do Trabalho; as redes geográficas; Geografia da Indústria; Geografia Agrária; Geografia da Circulação. 5. Geografia da população mundial e do Brasil; indicadores demográficos do Brasil e a Geografia; dinâmica migratória brasileira. 6. Geografia Urbana do Brasil e do mundo; principais conceitos; problemas urbanos; planejamento urbano; 7. A dinâmica geoambiental; estrutura geológica e geomorfológica do Brasil; dinâmica climática do Brasil e do mundo; Biogeografia do Brasil e do mundo; Problemas ambientais no Brasil e no mundo; Política ambiental.

ASCENÇÃO, Valéria R.; VALADÃO, Roberto C. Complexidade conceitual na construção do conhecimento do conteúdo por professores de Geografia. In: **Revista Brasileira de Educação em Geografia**, Campinas, v. 7, n. 14, p. 05-23, jul. /Dez. 2017. Disponível em: <http://www.revistaedugeo.com.br/ojs/index.php/revistaedugeo/article/view/458>. Acesso em 26 nov 2019.

BARSAÑO, Paulo R. BARBOSA, Rildo P. **Meio ambiente: guia prático e didático.** São Paulo: Érica, 2012.

CUNHA, José M. P. (Org.) **Mobilidade espacial da população: desafios teóricos e metodológicos para o seu estudo.** Campinas: Nepo/Unicamp, 2011. Disponível em:

https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/mobilidade/Mobilidade_Espacial_da_Popula%C3%A7%C3%A3o.pdf> Acesso em 08 set 2019.

DICKEN, Peter. **Mudança global: mapeando as novas fronteiras da economia mundial.** Porto Alegre: Bookman, 2010.

FITZ, Paulo Roberto. **Cartografia básica.** São Paulo: Oficina de textos, 2008.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira.** Rio de Janeiro: IBGE, 2015. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95011.pdf>. Acesso em 08 set 2019.

KIMURA, Shoko. **Geografia no ensino básico: questões e propostas.** São Paulo: Contexto: 2008.

MEC. **Base Nacional Comum Curricular: Ensino Fundamental - Geografia.** Brasília: MEC. p. 359-395. Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em 08 set 2019.

OLIVEIRA, Ariovaldo U. **A mundialização da agricultura brasileira.** São Paulo: Iände Editorial, 2016. Disponível em:

<http://agraria.fflch.usp.br/sites/agraria.fflch.usp.br/files/LIVRO%20MUNDIALIZA%C3%87%C3%83O%20pro>



nto.pdf. Acesso em 08 set 2019.

PETERSON, James F. et al. **Fundamentos de Geografia física**. São Paulo: Cengage Learning, 2014.

SANTOS, Milton. **Por uma Geografia Nova**. São Paulo: Edusp, 2002.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Os conceitos fundamentais da pesquisa socioespacial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

SOUZA Marcelo Lopes de. **Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbana**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

34. Professor II – História

1- Ensino de História e o saber histórico escolar; 2- O conhecimento histórico e suas especificidades entre as ciências humanas; 3- História Local, 4- História do Brasil: Colônia e Império; 5- As experiências republicanas brasileiras; 6- História da África e educação para relações étnico-raciais; 7- Os povos indígenas: história e desafios do presente.

BITENCOURT, Circe M. Fernandes. **Ensino de História: fundamentos e métodos**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. Ciências Humanas. História – Ensino Fundamental. In: **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília: Ministério da Educação, 2018, p. 396-433.

MAGALHÃES, Marcelo; ROCHA, Helenice; RIBEIRO, Jayme; CIAMBARELLA, Alessandra. (org.). **Ensino de História. Usos do Passado, memória e mídia**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

RUSSEN, Jorn. **História viva: teoria da história: formas e funções do conhecimento** Brasília: UnB, 2010.

SCHWARCZ, Lilia M.; STARLING, Heloísa M. **Brasil: uma biografia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

PEREIRA, Amílcar A.; MONTEIRO, Ana Maria (org.). **Ensino de história e culturas afro-brasileiras e indígenas**. Rio de Janeiro: Pallas, 2013.

SOUZA, Marina de M. **África e Brasil africano**. 2. ed. São Paulo: Editora Ática, 2007.

35. Professor II - Inglês

1. Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, art. 206, inciso II; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado a conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; 2. Ministras aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; 3. Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; 4. Participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; executar outras atribuições afins.

BRASIL/MEC. **Lei nº. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



Brasília, DF: 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais** / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira** / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília: MEC. 2017. Disponível em: < http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf > acesso 9 set. 2019.

CELANI, M. A.A. **Professores e formadores em mudança**. 2ª ed. Campinas: Mercado de Letras, 2010.

CRYSTAL, D. **English as a global language**. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

ELLIS, R. **Second Language Acquisition**. 2ª ed. Oxford: OUP, 1997.

HUTCHINSON, T.; WATERS, A. **English for specific purposes: a learning-centred approach**. 22ª ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2006. 10 páginas.

LEFFA, V. Interação simulada: um estudo da transposição da sala de aula para o ambiente virtual. In: LEFFA, V. (Ed.). **A Interação na aprendizagem das línguas**. Pelotas: Educat, 2003. 35 páginas.

MARCUSCHI, L. A.; XAVIER, A.C. **Hipertexto e gêneros digitais**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

PAIVA, Vera Lúcia Menezes de Oliveira e (org.). **Práticas de ensino e aprendizagem de inglês com foco na autonomia**. Campinas: Pontes Editores, 2007.

ROJO, R. **Letramentos múltiplos, escola, inclusão social**. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

36. Professor II – Língua Portuguesa

1. Variação linguística e ensino da norma-padrão. 2. Concepções de linguagem e de ensino de língua portuguesa. 3. Argumentação e discurso: o ensino da leitura e da produção de textos argumentativos no ensino fundamental. 4. Leitura: ensino de habilidades de leitura dos diversos tipos e gêneros textuais. 5. Produção de textos: ensino de diferentes tipos e gêneros textuais. 6. Multiletramentos e práticas didático-pedagógicas em projetos de leitura e produção de textos. 7. O ensino de leitura literária no ensino fundamental. 8. O ensino de coerência e coesão: aspectos morfossintáticos e ensino de gramática no ensino fundamental.

ANTUNES, Irandé. **Gramática contextualizada**. São Paulo: Parábola, 2014.

ANTUNES. **Língua, texto e ensino**. São Paulo: Parábola, 2009.

ANTUNES. **Lutar com palavras**. São Paulo: Parábola, 2005.

BAGNO, Marcos. **Nada na língua é por acaso**. São Paulo: Parábola, 2007.

CABRAL, Ana Lúcia Tinoco. **A força das palavras**. São Paulo: Contexto, 2017.

CARVALHO, Robson Santos de. **Ensinar a ler, aprender a avaliar**. São Paulo: Parábola, 2018.

COSSON, Rildo. **Letramento literário**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2016.

DALVI, Maria Amélia; REZENDE, Neide Luzia de; JOVER-FALEIROS, Rita (Org.). **Leitura de literatura na escola**. São Paulo: Parábola, 2013.

FÁVERO, Leonor Lopes. **Coesão e coerência textuais**. São Paulo: Ática, 1997.

FULGÊNCIO, Lúcia; LIBERATO, Yara. **A leitura na escola**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2001.

KOCH, Ingedore V. **A coesão textual**. São Paulo: Contexto, 1992.

KOCH. **O texto e a construção de sentidos**. São Paulo: Contexto, 2003.

KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda M. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2012.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Cortez, 2008.

PRETI, Dino. **Sociolinguística**. 6. ed. rev. e mod. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1987.

ROJO, Roxane Helena Rodrigues; MOURA, Eduardo [Org.]. **Multiletramentos na escola**. São Paulo: Parábola, 2012.

37. Professor II – Matemática

1. Teoria de Conjuntos: relação de pertinência, relação de inclusão, igualdade, operações (união, interseção, diferença, complementar). 2. Conjuntos numéricos: operações, desigualdades, múltiplos e divisores. 3. Medidas (de comprimento, de área, de volume, de massa, de capacidade, de ângulo, de tempo) e grandezas (grandezas diretamente e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta). 4. Matemática Comercial e Financeira (razões, porcentagem, juros simples e compostos). 5. Geometria Plana: Semelhança de figuras geométricas planas, cálculo de áreas e perímetros de figuras planas, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência e círculo. 6. Sólidos geométricos: prisma, cilindro, pirâmide, cone e esfera (elementos, áreas e volume). 7. Relações e funções: função real de uma variável real, domínio, conjunto imagem, crescimento e decréscimo, zeros da função. Gráficos. Função afim, função quadrática (gráficos, equações, inequações e sistemas de equações do 1º e 2º graus). Função exponencial e logarítmica (gráficos, equações e inequações). 8. Trigonometria: no triângulo retângulo, na circunferência trigonométrica, funções



trigonométricas (gráficos, equações). 9. Sequências numéricas: progressões aritméticas e geométricas. 10. Análise combinatória (Princípio Fundamental da Contagem, fatorial, arranjos e permutações simples, combinação, permutação com elementos repetidos) e probabilidade. 11. Tratamento da informação: leitura e interpretação de gráficos, estatística: (médias, moda, mediana). 12. Introdução à lógica matemática: proposições (conectivos e operações lógicas), Implicação e equivalência lógica.

ALMEIDA, N. de. DEGENSZAJN, D., DOLCE, Osvaldo, IEZZI, Gelson, PÈRIGO, R.. **Matemática: ciência e aplicações.** Ensino Médio, v. 1, v. 2 v.3. 8ª ed. São Paulo, atual, 2014.

DANTE, L. R. **Matemática: contexto e aplicações.** Ensino Médio. v.1, v. 2, v. 3. São Paulo, Ática, 2011.

ALENCAR FILHO, E. **Iniciação à lógica matemática.** São Paulo, Nobel, 2006.

IEZZI, G.; MURAKAMI, C. **Fundamentos de matemática elementar: conjuntos, funções.** 9ª ed., São Paulo, v.1, atual, 2013.

DOLCE, O., IEZZI, G.; MURAKAMI, C... **Fundamentos de matemática elementar: logaritmos.** 10ª ed., São Paulo, v. 2, atual, 2013.

IEZZI, G. **Fundamentos de matemática elementar: trigonometria.** 9ª ed., São Paulo, v. 3, atual, 2013.

DOLCE, O.; POMPEO, J. N. **Fundamentos de matemática elementar geometria plana.** 7ª ed., São Paulo, v. 09, atual, 2013

DOLCE, O.; POMPEO, J. N. **Fundamentos de matemática elementar: geometria espacial, posição e métrica.** 7ª ed., São Paulo, v. 10, atual, 2013.

HAZZAN, S. **Fundamentos de matemática elementar: combinatória, probabilidade.** 8ª ed., São Paulo, v. 5, atual, 2013.

DEGENSZAJN, D., HAZZAN, S., IEZZI, G. **Fundamentos de Matemática Elementar: matemática comercial, matemática financeira, estatística descritiva.** 2ª ed. São Paulo, v. 11, 2013.

38. Psicólogo

1. Psicologia Social: raízes da psicologia social moderna, discussões teórico-metodológicas contemporâneas e estudos culturais. 2. Psicologia e políticas públicas. 3. A Política Nacional de Assistência Social na perspectiva Sistema Único de Assistência Social. 3.1 Objetivos, princípios, diretrizes e conceitos fundamentais do Suas 3.2. Tipificação dos serviços socioassistenciais. 3.3 Programas, projetos, benefícios da Política de Assistência Social. 3.4 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal 3.5 Os direitos dos usuários e controle Social no Suas; 3.5.1. Os direitos das crianças e adolescentes; 3.5.2 Os direitos das mulheres; 3.5.3. Os direitos das pessoas com deficiência; 3.5.4. Os direitos dos idosos. 4. Pobreza, desigualdade, vulnerabilidade e riscos sociais no Brasil contemporâneo. 5. Os desafios e as potencialidades da prática intersetorial e multiprofissional. 6. Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias 7. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. 8. A lei de regulamentação da profissão e o Código de Ética Profissional Psicólogo.

ACOSTA, Ana Rojas, VITALE, Maria Amália Faller. **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas.** São Paulo: 6ª ed. Cortez, 2015.

BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução 109 de 11 de novembro de 2009. **Dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Diário Oficial da União, Brasília, 25 nov. 2009. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas_tipificacao.pdf>. Acesso em: 18/11 ago. 2017.

BRASIL, Lei Federal n. 13.146 de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, 07 jul. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania. **Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.** 3ª edição. Brasília, 15 dez. 2017. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/Manual_Gestao_Cad_Unico.pdf Acesso em: 22 jul. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (versão atualizada). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.

BRASIL. Lei Federal n. 10.741 de 1º de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, 03 out. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.741.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.

BRASIL. Lei Federal n. 11.340 de 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha.** Diário Oficial da União, Brasília, 08 ago. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 18/11 ago. 2017.



BRASIL. Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Orientações Técnicas: Atendimento no SUAS às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas.** Brasília, 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS.** Brasília, 2004.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, **Código de Ética Profissional do Psicólogo.** Brasília, agosto de 2005. Disponível em: < <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf> > Acesso em: 1 dez. 2019.

KOGA, Dirce. **Cidades entre territórios de vida e territórios vivido.** Serviço Social & Sociedade. São Paulo, n. 72, p. 23-52, nov. 2002. Disponível em:

MOSCOVICI, S. Representações sociais: investigações em psicologia social. 3ª edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005. Disponível em https://www.academia.edu/25698906/MOSCOVICI_S_-_Representa%C3%A7%C3%B5es_Sociais

SOUSA, Mônica Teresa Costa. WAQUIM, Bruna, Barbieri. **Do Direito de família ao direito das famílias A repersonalização das relações familiares no Brasil.** In: Revista de Informação Legislativa, Brasília, v. 52, n.205, p. 71-86, jan.-mar. 2015. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/509943/001032755.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 1 de dez.2019.

VIGANÔ, C. **A construção do caso clínico.** Opção Lacaniana on line, ano I, março de 2010. Disponível em: www.opcaolacanianana.com.br. Acesso em: 1/12/2019.

NÍVEL SUPERIOR/SAÚDE PÚBLICA

Cargos: Biólogo; Farmacêutico- Bioquímico; Enfermeiro; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; ~~Médico Auditor;~~ Médico Cardiologista; Médico Clínico Geral; Médico Dermatologista; Médico do Trabalho; Médico Ginecologista; Médico Infectologista; Médico Neurologista; Médico Ortopedista; Médico Pediatra; Médico Psiquiatra Adulto; Médico Psiquiatra Infantil; ~~Odontólogo Bucomaxilofacial; Odontólogo Clínico Geral; Odontólogo Endodontista; Odontólogo Especialista em Prótese Dentária;~~ Odontólogo; Terapeuta Ocupacional.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos: informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. 2. Tipologia textual e gêneros de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos. 3. Texto e textualidade: coesão, coerência e outros fatores de textualidade. 4. Semântica e Estilística: denotação e conotação; sinonímia; antonímia; homonímia; polissemia. Figuras de linguagem: metáfora, comparação, metonímia, pleonasma, elipse, paradoxo, antítese, personificação, ironia, eufemismo, onomatopéia, paranomásia ou trocadilho. Funções da linguagem. 5. Fonética e Fonologia: ortografia oficial, acentuação gráfica, crase. 6. Morfossintaxe: classes de palavras; funções sintáticas dos termos em períodos simples e compostos. Sintaxe do período composto: processos de coordenação e subordinação; mecanismos de sequenciação; relações discursivo-argumentativas; relações lógico-semânticas; sintaxe de concordância, de regência e de colocação pronominal aplicadas ao texto. 7. Sinais de pontuação como fatores de coesão. 8. Conhecimento gramatical de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa.

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário ortográfico da língua portuguesa.** 5. ed. São Paulo: Global, 2009.

BECHARA, Evanildo. **Dicionário da língua portuguesa.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.

BUENO, Francisco da Silveira. **Gramática de Silveira Bueno.** São Paulo: Global, 2014.

CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Gramática reflexiva: texto, semântica e interação.** São Paulo: Atual, 2013.

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza A. Cochar; CLETO, Ciley. **Interpretação de textos: construindo competências e habilidades em leitura.** 3 ed. São Paulo: Atual, 2016.

CHALHUB, Samira. **Funções da linguagem.** Rio de Janeiro: Ática, 1990.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo.** 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

EMEDIATO, Wander. **A fórmula do texto.** São Paulo: Geração Editorial, 2017.

FÁVERO, Leonor Lopes. **Coesão e coerência textuais.** São Paulo: Ática, 1997.



GARCIA, Othon. M. **Comunicação, em prosa moderna**: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 26. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

GEIGER, Paulo; SILVA, Renata de Cássia Menezes da. **A nova ortografia sem mistério**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2009.

KOCH, Ingedore V. **A coesão textual**. São Paulo: Contexto, 1992.

KOCH, Ingedore V. **O texto e a construção de sentidos**. São Paulo: Contexto, 2003.

KOCH, Ingedore V.; ELIAS, Vanda M. **Ler e compreender**: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2012.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Cortez, 2008.

INFORMÁTICA

1. Sistema Operacional Windows 10 e seus aplicativos; 2. Editores de texto: Microsoft Word 2016, LibreOffice Writer 6.2.8 e Documentos Google (editor de texto online do Google); 3. Editores de planilha: Microsoft Excel 2016, LibreOffice 6.2.8 Calc e Planilhas Google (editor de planilhas online do Google); 4. Internet: navegação web, pesquisa na web com ferramentas do Google; utilização e configuração dos navegadores Microsoft Edge e Google Chrome; armazenamento de dados em nuvem com Google Drive. 5. Segurança da informação: conceitos; códigos maliciosos; golpes e ataques na Internet; spam; riscos: cookies, janelas pop-up e plug-ins; mecanismos e procedimentos de segurança; uso seguro da internet; segurança de computadores, redes e dispositivos móveis. 6. Componentes do computador e periféricos.

Ajuda online do Google <https://support.google.com/?hl=pt-BR>

Ajuda online da Microsoft <https://support.microsoft.com/pt-br>

Ajuda online do LibreOffice <https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/>

Cartilha de segurança para internet <http://cartilha.cert.br/>

FRYE C. D. **Microsoft Excel 2016 - Passo a Passo**. Bookman; Edição: 1. 2016.

ISSA, Najet M. K. Iskandar. **Word 2016**. Ed. Senac São Paulo. 2018.

LAMBERT J. Lambert S. **Windows 10 Passo a Passo**. Bookman. 2016.

LAMBERT J., COX J. **Microsoft Word 2013 - Passo a Passo**. Bookman. Edição: 1. 2014.

MACEDO, R. T.; PELLOSO, M.; PREUSS, E.; PARREIRA F. **Laboratório de montagem e manutenção de computadores** – 1. ed. – Santa Maria, RS: UFSM, NTE, UAB, 2017.

NOVO, Jorge Procópio da Costa. **Softwares de segurança da informação**. Manaus: Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, 2010. 116 p.

RATHBONE, Andy. **Windows 10 para Leigos**. Alta Books. 2016.

TORRES, Gabriel. **Montagem de Micros**. 3ª. Edição. Editora Clube do Hardware. 2019.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PÚBLICA

1. Sistema de saúde público; origens, antecedentes históricos, legislação e políticas públicas. 2. Organização do Sistema de Saúde no Brasil; o Sistema Único de Saúde, fóruns de pactuação, organização, princípios, diretrizes, participação e controle social; seguridade social; Rede de Atenção à Saúde; Setor suplementar; pacto pela saúde; normas operacionais básicas e da assistência à saúde. 3. Gestão do SUS; legislação; instrumentos de gestão; regulação, vigilância em saúde, modelo assistencial. 4. Financiamento; gestão financeira; responsabilidades por níveis de governo; fontes de receita; fundos de saúde; transferências intergovernamentais; custeio e gastos dos serviços de saúde; investimentos. 5. Sistemas de Informação; sistemas de informação em saúde; avaliação e indicadores de gestão.

BRASIL. **Portaria 4279 de 30 de dezembro 2010**. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Legislação Estruturante do SUS**. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2011.

BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Saúde Suplementar**. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Gestão Administrativa e Financeira no SUS**. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **O Financiamento da Saúde**. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Regulação em Saúde**. Conselho Nacional de Secretários de



Saúde. Brasília: CONASS, 2011.
BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Sistema Único de Saúde**. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2011.
BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Vigilância em Saúde - Parte 1**. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2011.
MENDES, E. V. **As Redes de Atenção à Saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.
ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Relatório 30 anos do SUS, que SUS para 2030?** Brasília: DF, 2018.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. UNA-SUS/UFMA. **Gestão pública em saúde: sistemas de informação de apoio à gestão em saúde**. São Luís, 2016.
TIMÓTEO. **Timóteo: Revisão do plano diretor 2019**. Disponível em: <http://www.timoteo.mg.gov.br/69/plano-direto-timoteo> Acesso: 02 dez. 2019.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

39. Biólogo

1- Botânica: Morfologia. Sistemática. Estágios Sucessionais de Vegetação. 2- Identificação das espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e imunes ao corte. 3- Arborização Urbana. Manejo de Flora. 4- Fauna: Animais invertebrados e vertebrados. Identificação das espécies ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulneráveis. Fauna Urbana de Interesse em Saúde Pública. Manejo de Fauna. Vigilância, prevenção e manejo integrado de animais sinantrópicos de importância em Saúde Pública; Atividades laboratoriais envolvendo; diagnóstico de zoonoses e doenças transmitidas por vetores. 5- Ecologia: Ecologia e Sustentabilidade. Biodiversidade. Recursos e Qualidade ambiental. Poluição do ar, água e solo. 6- Gestão Ambiental: áreas urbanas. Gerenciamento de riscos. Poluição ambiental e qualidade ambiental. 7- Espécies de importância sanitária: protozoários, bactérias e vírus. 8- Recursos Hídricos. Gestão de Recursos Naturais. 9- Áreas de Proteção Permanente. Unidades de Conservação. 10- Gestão de Resíduos sólidos perigosos e controle de emissões gasosas. 11- Recuperação de Áreas Degradadas. 12- Avaliação de Impacto Ambiental: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental. Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Legislação Ambiental. 13- Análises laboratoriais de alimentos e água. 14- Vigilância epidemiológica.

Raven, P.H. Evert, R.F., Eichhorn, S.E. Biologia vegetal. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

Ricklefs, R.E. 2010. Economia da Natureza. 503 p. 6ª ed Guanabara Koogan

ODUM, E.P; BARRET, G.W. Fundamentos de Ecologia. 5. ed., Editora Thomson Pioneira, 2007. 616p.

BEGON, M., TOWSEND, C. R. & HARPER, J. L. 2007. Ecologia: de indivíduos a Ecossistemas. Porto Alegre, Artmed, 4ªedição, 740p

Manual técnico de Arborização urbana. Disponível em: https://www.sosma.org.br/wp-content/uploads/2015/03/MANUAL-ARBORIZACAO_22-01-15_.pdf

BARBIERI, J. C. Gestão ambiental empresarial: Conceitos, modelos e instrumentos 2ed. 2007

Manual de Vigilância e, prevenção e controle de zoonoses. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf

Manual de métodos oficiais para análises de alimentos de origem animal. Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/laboratorios/legislacoes-e-metodos/poa/copy3_of_Manualdemtodosoficiaisparaanalisedealimentosdeorigemanimal1ed.rev_.pdf

Manual de análise de água. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_analise_agua_2ed.pdf

Cartilha Vigilância. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_vigilancia.pdf

Vigilância para a saúde: Zoonoses. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p1.pdf

Manual SINVAS. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_sinvas.pdf

Manual de arborização. Disponível em: https://www.sosma.org.br/wp-content/uploads/2015/03/MANUAL-ARBORIZACAO_22-01-15_.pdf

A Evolução da Gestão dos recursos hídricos no Brasil. Disponível em: <http://arquivos.ana.gov.br/institucional/sge/CEDOC/Catalogo/2002/AEvolucaoGestaodosRecursosHidricosnoBrasil.pdf>

Gestão de Recursos Hídricos e Planejamento Ambiental. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/34590/1/CL10002.pdf>

Manual prático de Unidades de Conservação. Disponível em: <http://www.mpgp.mp.br/portal/system/resources/W1siZiIsIjIwMTMvMDQvMTUvMTRfMTZfMTJhZmJjZmVhbW901hbnVhbF9QcmF0aWNvX2RiX1VuaWRhZGVzX2RiX0NvbmlcnZhXHUwMGU3XHUwMGUzby5wZGYiXV0/Manual%20P>



rativo%20de%20Unidades%20de%20Conserva%C3%A7%C3%A3o.pdf

Práticas de conservação do solo e recuperação de áreas degradadas. Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/498802/1/doc90.pdf>

SANCHEZ, L. E. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. Oficina de textos. 2013.

40. Enfermeiro

1. Noções de fisiologia e anatomia, sinais e sintomas. 2. Legislação; legislação específica e normativa; legislação aplicada à saúde e Enfermagem; diretrizes e princípios do SUS; Programas e Políticas; normas e procedimentos técnicos de segurança. 3. Assistência de enfermagem; consulta de enfermagem; curativos; vacinas e injeções; administração de medicamentos; ações educativas, individuais ou coletivas; consultas residenciais (visitas domiciliares); diretrizes clínicas e terapêuticas ou outras normativas técnicas; 4. Gestão do serviço e de enfermagem; controle de materiais e equipamentos; coordenação e planejamento de ações em saúde e enfermagem; auditoria de serviços de enfermagem; coordenação técnica de unidades de saúde e do programa de agentes comunitários de saúde; sistema de informação e recursos de informática. 5. Ações em saúde; ações para a promoção da saúde junto à comunidade; composição da equipe multidisciplinar nas áreas de saúde mental; controle de doenças crônico-degenerativas; responsabilização pelos programas de vacinação, de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS e de planejamento familiar; ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao idoso e ao trabalhador; ações de capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem; ações para qualidade de vida e para a sustentabilidade do meio ambiente. 6. Segurança do paciente; prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto, bem-estar e segurança.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Decreto 94.406 de 8 de junho de 1987**. Dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde: 1987.

BRASIL. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática**. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de atenção domiciliar**. Volume 1. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. –Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de atenção domiciliar**. Volume 2. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Anexo 02: protocolo para prevenção de úlcera por pressão**. Brasília: ANVISA, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Anexo 03: protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos**. Brasília: ANVISA, 2013.

BRUNNER; SUDDARTH. **Tratado de enfermagem medicocirúrgica**. Volumes 1 e 2. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 564 de dezembro de 2017**. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, conforme o anexo desta Resolução, para observância e respeito dos profissionais de Enfermagem, que poderá ser consultado através do sítio de internet do Cofen. Brasília: COFEN, 2007.

KURCGANT, Paulina. Gerenciamento em enfermagem. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. x, 196 p.

POTTER, P. A; PERRY, A. G. **Fundamentos de Enfermagem**. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2013.

SILVA, D. M. G. **Curso de Especialização em Linhas de Cuidado em Enfermagem**: Cronicidade e suas inter-relações na atenção à saúde. Florianópolis (SC): Universidade Federal de Santa Catarina/Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, 2013.

41. Farmacêutico - Bioquímico

1. Assistência Farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica, relação municipal de medicamentos, política de assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde, assistência farmacêutica. Componentes da Assistência Farmacêutica. Medicamentos sujeitos a controle legal. Logística Farmacêutica. Gestão Técnica e Clínica do Medicamento; 2. Farmacotécnica: formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e parenterais: conceito,



importância, aspectos biofarmacêuticos, preparo, acondicionamento; 3. Farmacologia e Farmacoterapia: farmacocinética; farmacologia e farmacoterapia na hipertensão; farmacologia e farmacoterapia no diabetes; farmacologia e farmacoterapia na tuberculose, hanseníase e leishmaniose; farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária; farmacologia e farmacoterapia na asma; princípios da farmacoterapia em idosos; princípios da farmacoterapia em pediatria processos da farmacoterapia; avaliação global da farmacoterapia, anticoncepção hormonal; reações adversas a medicamentos, interações medicamentosas, medicamentos de risco na gestação e lactação. Medicamentos empregados em parasitoses humanas. Adesão à terapia medicamentosa. Promoção do uso racional de medicamentos; 4. Bioquímica Clínica: Causas de variação nas determinações laboratoriais: a preparação do paciente. Variações e erros devidos à amostra biológica; Fotometria em Bioquímica Clínica: conceito, tipos, leis de fotometria, aplicação nas análises clínicas; Técnicas, fundamentos químicos e interpretação clínica de exames de: glicemia, função renal, função hepática, colesterol, triglicérides. Urinálise: fundamentos químicos, interpretação das análises; 5. Hematologia Clínica: Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas; Anemias; Imuno-hematologia: exames laboratoriais para classificação sanguínea; Coagulação e hemostasia: técnicas usadas, interpretações; métodos de coloração para exames hematológicos; 6. Parasitologia Clínica: Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas. Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas; 7. Microbiologia Clínica: Diagnóstico laboratorial de Tuberculose, Hanseníase. Métodos de coloração GRAM, BAAR; 8. Imunologia: técnicas sorológicas, fixação do complemento, aglutinação, inibição da aglutinação, precipitação, imunofluorescência; 9. Biotecnologia: Introdução à biotecnologia, a biotecnologia no Brasil: Gargalos e Desafios. Lei de desenvolvimento da biotecnologia. Acesso ao Patrimônio genético de microrganismos e patentes de microrganismos. - Biotecnologia molecular: Engenharia genética, Escolha dos microrganismos hospedeiros para expressão heteróloga; - Expressão 56 heteróloga em bactérias: Escherichia coli como modelo. - Expressão heteróloga em bactérias e leveduras: tipos de proteínas expressas. Vacinas de DNA: métodos associados, definição, aplicação clínica.

Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 214, de 12 de dezembro de 2006. Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para Uso Humano em Farmácias. Disponível em http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucao_sanitaria/214.pdf.

Resolução - RDC nº 210, de 04 de agosto de 2003. Regulamento Técnico das Boas Práticas para a Fabricação de Medicamentos. Disponível em http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucao_sanitaria/210.pdf.

ULRICH, H.; COLLI, W.; HO, P. L.; FARIA, M.; TRUJILLO, C. A. Bases moleculares da biotecnologia. Ed Rocca, São Paulo, 2008.

ACÚRCIO, F. A. Medicamentos: políticas, assistência farmacêutica, farmacoepidemiologia e farmacoconomia. Belo Horizonte: COOPMED, 2013.

AULTON ME, TAYLOR KMG. Delineamento de Formas Farmacêuticas. 4 ed Rio de Janeiro: Elsevier, 2016, ANVISA. RESOLUÇÃO RDC/ANVISA Nº. 302, de 13 de outubro de 2005. Regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 out. 2005. Disponível em:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. 2 eds. 2018. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/marco/25/manual-recomendacoes-tb-20mar19-isbn.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 01 de fevereiro de 1999. Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em:

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. Boas práticas de farmacovigilância para as Américas. 2011. Disponível em: <http://apps.who.int/medicinedocs/documents/s18625pt/s18625pt.pdf>.

OSORIO-DE-CASTRO, C. G. S.; LUIZA, VL (Org.); CASTILHO, SR (Org.); OLIVEIRA, MA(Org.); MARIN, N(Org.). Assistência Farmacêutica: gestão e prática para profissionais de saúde. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2014.

PONTAROLLI, D.R.S.; MORETONI, C.B.; ROSSIGNOL, P. A organização da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Direito à Saúde. Para entender a gestão do SUS - 2015. Brasília: CONASS; 2015. Disponível em: http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/colecao2015/CONASS-DIREITO_A_SAUDEART_3B.pdf.

STORPIRTIS, S.; GAI, N. M.; CAMPOS, D. R.; GONÇALVES, J.E. Farmacocinética: básica e aplicada. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

VIEIRA, F. S. Assistência farmacêutica no sistema público de saúde no Brasil. Rev. Panam Salud Publica. 57 v.27 ,



p.149-156, 2010.

WALLACH, JB; WILLIAMSON, MA. SNYDER, L; MICHAEL, W. Interpretação de exames laboratoriais. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

ABBAS, A.K.; LICHTMAN, A.H.; POBER, J.S. Imunologia Celular e Molecular 5 ed. Rio de Janeiro: Revinter LTDA, 2005.

Biossegurança Aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde. MASTROENI, M. F. São Paulo: Editora Atheneu, 2005.

BAIN, Barbara Células sanguíneas - um guia prático. 5. ed. SP: Artes Médicas, 2016.

BURTIS, C.A. ASHWOOD, E.R. TIETZ- Fundamentos de Química Clínica. 7.edição. Elsevier. 2016

Conceitos e métodos para a formação de profissionais em laboratórios de saúde. Fiocruz. Disponível em: <http://www.fiocruz.br/ioc/media/Livropoli.pdf>

Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Autoimunes. Sandra L. M. Ávila; A. Walter Ferreira, 2013;

GARCIA, M.A.T. et al. Bioquímica clínica. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2014

Lopes, H. J. J. Garantia e Controle de qualidade no Laboratório Clínico. GoldAnalisa. Belo Horizonte, 2003.

Manual para Acreditação do Sistema de Gestão da Qualidade de Laboratórios Clínicos. 6ª Edição Janeiro de 2013. Sistema Nacional de Acreditação. Disponível em: http://acreditacao.org.br/wp-content/themes/dicq/pdfs/manual_dicq.pdf

MARKS, C. S.; ALLAN D.; LIEBERMAN, M. Bioquímica médica básica de Marks: Uma Abordagem Clínica, 2ª edição, Porto Alegre: Artmed, 2007.

Murray, P. R.; Rosenthal, K.S; Kobayashi, G.S.; Pfaller, M.A. Microbiologia Médica. Editora Guanabara Koogan. 4ª edição, 2014.

NEVES, DP & Colaboradores. Parasitologia Humana. 12a ed, Livraria Atheneu, Rio de Janeiro, 2012.

Richard A. McPherson, Matthew R. Pincus (eds,) Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais de Henry. 21ed. Editora Manole, 2012.

Silva, Paulo Henrique da - Alves, Hemerson Bertassoni - Comar, Samuel Ricardo - Henneberg, Railson - Merlin, Júlio Cezar - Stinghen, Sérgio Túlio Hematologia Laboratorial - Teoria e Procedimentos, 1 ed. Editora Artmed, 2015.

STRASINGER, S.K.; Di Lorenzo, M.S. Uroanálise e fluídos biológicos. 5ªed. São Paulo: Livraria Médica Paulista Editora, 2009.

Griffiths, A. J. F.; Miller, J. H.; Suzuki, D. T.; Lewontin, R. C.; Gelbart, W. M.; Wessler, S. R. Introdução à genética. 9ª edição. Rio de Janeiro, (RJ): Ed. Guanabara Koogan, 2009.

42. Fisioterapeuta

1. Saúde: conceitos; processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; prevenção de doenças e promoção da saúde em fisioterapia. 2. Avaliação fisioterapêutica: conhecimentos de anatomia, fisiologia, cinesiologia, biomecânica e funcionalidade nas alterações musculoesqueléticas, neurológicas, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas 3. Fisioterapia geral: Indicações e contra-indicações de eletroterapia e termoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, mecanoterapia e terapia manual. 4. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. 5. Fisioterapia em neurologia. 6. Fisioterapia em uroginecologia, obstetrícia e mastologia. 7. Fisioterapia em pediatria e neonatologia. 8. Fisioterapia em geriatria. 9. Fisioterapia cardiovascular e respiratória 10. Órteses e próteses: tipos, indicações e orientações de uso. 11. Saúde pública: Sistema Único de Saúde, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Política Nacional de Humanização. 12. Assistência fisioterapêutica domiciliar. 13. Atenção à pessoa com deficiência. 14. Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde (CIF/OMS). 15. Código de ética e legislação profissional.

BARACHO, Elza. **Fisioterapia Aplicada à Obstetrícia, Uroginecologia e Aspectos de Mastologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

BÉLANGER, Alain-Yvan. **Recursos Fisioterapêuticos – Evidências que fundamentam a prática clínica**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2012.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa Com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. **Resolução nº 424**, de 08 de julho de 2013.



Estabelece o Código de ética e Deontologia da Fisioterapia.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS**. Política Nacional de Humanização: A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instancias do SUS. 1.ed. Brasília: Ministério da Saúde. 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica**. Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Volume 1: Ferramentas para a gestão e para o trabalho cotidiano. 1.ed. Brasília: Ministério da Saúde. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 793**, de 24 de abril de 2012. Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução nº 452**, de 10 de maio de 2012.

DUTTON, Mark. **Fisioterapia Ortopédica – Exame, avaliação e intervenção**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

HALL, Carrie M.; BRODY, Lori Thein. **Exercício Terapêutico – Na Busca da Função**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

HALL, Susan J. **Biomecânica Básica**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

KENDALL, Florence Peterson; MCCREARY, Elizabeth Kendall; PROVANCE, Patrícia Geise; RODGERS, Mary McIntyre; ROMANI, William Anthony. **Músculos: provas e funções**. 5. ed. São Paulo: Manole, 2007.

MAGEE, David J. **Avaliação musculoesquelética**. 4. ed. São Paulo: Manole, 2005.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE; Organização Pan-Americana de Saúde. CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: EDUSP, 2003.

O'SULLIVAN, Susan B; SCHMITZ, Thomas J. **Fisioterapia: Avaliação e Tratamento**. 4. ed. São Paulo: Manole, 2004.

PERRACCINI, Monica Rodrigues & FLÓ, Claudia Marina. **Fisioterapia: Teoria e Prática Clínica. Funcionalidade e Envelhecimento**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

PRYOR, Jennifer A. & WEBBER, Barbara A. **Fisioterapia para problemas Respiratórios e Cardíacos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

SAHRMANN, Shirley A. **Diagnóstico e Tratamento das Síndromes de Disfunção dos Movimentos**. 1. ed. São Paulo: Santos, 2005.

SAMPAIO Rosana Ferreira, et al. Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde (CIF) na prática clínica do fisioterapeuta. **Revista Brasileira de Fisioterapia**, São Carlos, SP, v. 9, n. 2, p. 129 -136, 2005.

SHEPHED, Roberta B. **Fisioterapia em pediatria**. 3. ed. São Paulo: Santos, 1996.

43. Fonoaudiólogo

1. Audiologia; Desenvolvimento e avaliação da audição, habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição, triagem auditiva neonatal. 2. Voz; Fisiologia da produção vocal, classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias, avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. 3. Motricidade orofacial; Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial, respirador oral, articulação temporomandibular (disfunção e trauma), paralisia cerebral, disartrias, apraxias, aleitamento materno, paralisia facial. 4. Disfagia; orofaríngea, neurogênica e mecânica em adultos e crianças. 5. Linguagem; Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita, desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, afasias, demências, dislexias e disortografias. 6. Fonoaudiologia e Saúde Pública; Sistema Único de Saúde, níveis de atenção em saúde, sistemas de informação em saúde, Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). 7. Fonoaudiologia Hospitalar; atuação fonoaudióloga em UTI e leito adulto e infantil, na unidade neonatal de cuidados progressivos e alojamento conjunto e grupos, comunicação, liderança, relações de poder, conflitos e negociação; estrutura, cultura, clima e mudança organizacional; legislações pertinentes. 6. Contabilidade, Finanças e Orçamento Público; noções, normas gerais e princípios; legislações pertinentes; plano plurianual; lei de diretrizes orçamentárias; lei orçamentária anual; processo orçamentário; planejamento, execução e controle orçamentário e financeiro; receitas, despesas e gastos públicos; política fiscal e financiamento dos gastos públicos. 7. Gestão Logística, de Materiais e Patrimonial; fundamentos, conceitos, funções e práticas; logística de entrada e de apoio; cadeia de suprimentos; sistemas de compras; classificação e codificação; estocagem, movimentação e distribuição; licitações, contratos, convênios e parcerias; inventários.

BEHLAU, M.S. O Livro do Especialista-volume I. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

BEVILACQUA, M.C.; MARTINEZ, M.A.N.; BALEN, S.A.; PUPO, A.C.; REIS, A.C.M.B.; FROTA, S. (Org.). Tratado de audiologia. São Paulo: Santos. 2011.v. 1, p. 217-230.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE AÇÕES



PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v4.pdf>.

BRITTO, ATBO. Livro de Fonoaudiologia. São José dos Campos: Pulso editorial, 2005.

CASANOVA-PENA, J. & PAMIES, M.P. Reabilitação da Afasia e Transtornos Associados. Barueri, SP: Manole, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Contribuição da Fonoaudiologia para o avanço do SUS. Brasília, 2015. Endereço eletrônico: <<http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/wp-content/uploads/2013/07/Cartilhasus.pdf>>.

FERREIRA LP; MENDES BCA; NAVAS ALGP. (Org.). Tratado de Fonoaudiologia. 2ed.São Paulo. ROCA, 2010.

MARCHESAN, IQ; SILVA, HJ; TOME, MC. (Org.). Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia. 1ed.Sao Paulo. Guanabara Koogan. 2014.

MOLINI-AVEJONAS, D.R.; MENDES, V.L.F.; AMATO, C.A.H. Fonoaudiologia e Núcleos de Apoio à Saúde da Família: conceitos e referências. Rev. Soc. Brás Fonoaudiol. 15(3):465-74, 2010.

MOTA, H. B. Terapia Fonoaudiológica para os Desvios Fonológicos. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE; Organização Pan-Americana de Saúde CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: EDUSP, 2003.

ORTIZ, KARIN ZAZO. Distúrbios Neurológicos Adquiridos - Linguagem e Cognição, editora Manole, 2006.

SANCHES, M.T.C. Manejo clínico das disfunções orais na amamentação. Jornal de Pediatria - Vol. 80, 5, 2004.

RUSSO, I.CP.; MOMENSOHN, M.T. A Prática da Audiologia Clínica. 4ª ed. São Paulo: Cortêz Editora, 1993.

ZORZI, J.L. Aprendizagem e distúrbios da linguagem escrita: questões clínicas e educacionais. Porto Alegre: Artmed, 2003.

44. — Médico Auditor

~~1— O papel do código de ética médica na auditoria; a auditoria e o prontuário; legislação em auditoria 2— Gestão de faturamento hospitalar; controle de contas; classificação de contas; formação das contas; controle de fluxo; abertura do prontuário administrativo; lançamentos das contas; consolidação das contas; ajustes das contas; apresentação das contas; abrangência da conta; lançamentos nas contas; regras e práticas sus; características da tabela sigtap; regras e práticas da saúde suplementar; gestão de lançamento. 3— Gestão de auditoria de contas; processo; práticas; tipos de glosas. 4— Guia de gestão das contas hospitalares; guia de lançamento; guia baseado na tabela sigtap; práticas complementares de gestão. 5— Fase operativa de auditoria; procedimento rotineiro; documentos a serem analisados nas unidades auditadas; fase operacional de auditoria nas unidades hospitalares; fase operacional de auditoria na unidade ambulatorial; responsabilidade dos gestores. 6— Sistema de informações hospitalares; relatórios de saúde efetivas do sih/sus; relatório de saúde eventuais do sih/sus. 7— Sistema de informações ambulatoriais; relatórios de saúde efetivas do sia/sus; relatórios de saúde eventuais do sia/sus. 8— Auditoria em materiais; materiais descartáveis; órtese e prótese. 9— Cálculo de impugnação; no sistema de informações hospitalares; no sistema de informações ambulatoriais.~~

~~BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de orientações técnicas sobre auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar/Circular 032/2017**. São Paulo, 11 de janeiro de 2017. 1º ed. Brasília-DF, 2016.~~

~~BRASIL. Ministério da Saúde. **Orientações técnicas sobre auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS**. Ministério da Saúde Caderno 3— Brasília—ed. Ministério da Saúde, 2005.~~

~~MARQUES, Sueli Maria Fernandes. **Manual de auditoria de contas médicas**. 1º ed. Rio de Janeiro: Med Booke, 2015.~~

~~SALU, Enio Jorge. **Gestão de faturamento e auditoria de contas hospitalares**. 1º ed. Rio de Janeiro: Atheneu 2018.~~

44. Médico Cardiologista

1. Hipertensão arterial sistêmica: epidemiologia; diagnóstico; classificação; metas terapêuticas; tratamento não medicamentoso; tratamento medicamentoso; hipertensão arterial na gestação; hipertensão arterial secundária. 2. Risco cardiovascular; classificação do risco cardiovascular; redução do risco cardiovascular com medidas não farmacológicas; redução do risco cardiovascular com medidas farmacológicas. 3. Dislipidemia; classificação das dislipidemias; estratificação do risco cardiovascular; tratamento não medicamentoso; tratamento medicamentoso. 4. Avaliação perioperatória do risco cardiovascular; estimativa do risco; avaliação pré-operatória suplementar; medidas para redução do risco. 5. Insuficiência cardíaca crônica; definição; classificação; epidemiologia; propedêutica complementar; tratamento não farmacológico; tratamento farmacológico; terapia de ressincronização cardíaca; cardioversor desfibrilador implantável. 6. Insuficiência

cardíaca aguda; definição; classificação; tratamento não medicamentoso; tratamento medicamentoso; choque cardiogênico. 7. Fibrilação/flutter atrial; epidemiologia; classificação; tratamento medicamentoso; tratamento não medicamentoso; abordagem na sala de emergência. 8. Síndromes coronarianas agudas; classificação; manejo na sala de emergência; tratamento medicamentoso; tratamento não medicamentoso; estratégias de reperfusão; estratificação de risco; tratamento das complicações; prevenção secundária. 9. Doença arterial coronariana crônica; definição; diagnóstico; tratamento não medicamentoso; tratamento medicamentoso; estratégias de revascularização. 10. Doenças valvares; epidemiologia; diagnóstico; doenças da valva mitral; doenças da valva aórtica; doenças da valva tricúspide; doenças da valva pulmonar; tratamento não medicamentoso; tratamento medicamentoso; complicações; tratamento das complicações; indicação de abordagem cirúrgica; indicação de abordagem percutânea; profilaxia de endocardite infecciosa. 11. Doença de chagas; epidemiologia; classificação; diagnóstico; tratamento medicamentoso; tratamento não medicamentoso; tratamento das complicações. 12. Cardio-oncologia; definição de cardiotoxicidade; rastreamento; prevenção; tratamento medicamentoso; tratamento não medicamentoso; tratamento das complicações. 13. Dispositivos cardíacos eletrônicos implantáveis; diagnóstico das bradiarritmias; indicação de implante de dispositivos. 14. Arritmias ventriculares e supraventriculares; diagnóstico; classificação; tratamento medicamentoso; tratamento não medicamentoso. 15. Atividades administrativas: Realizam a revisão dos procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar, inclusive urgência e emergência, vinculados ao Sistema Único de Saúde, de responsabilidade do Município; autorizam os procedimentos de média e alta complexidade, vinculados ao Sistema Único de Saúde, de responsabilidade do Município; autorizam internações eletivas dos Municípios da micro e da macrorregião, quando atendidos em hospitais sediados no Município, vinculados ao Sistema Único de Saúde; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; realizam outras atividades relacionadas ao serviço de revisão ambulatorial e hospitalar dos serviços de saúde, a cargo do Município, vinculados ao Sistema Único de Saúde, inclusive na especialidade cardíaca, e outras atividades afins.

ANDRADE, J.P. et al. I Diretriz Latino Americana para o Diagnóstico e Tratamento da Cardiopatia Chagásica. Arq Bras Cardiol. 97(2). Supl.3: p. 1-48. 2011.

CESAR, L.A. et al. Diretriz de Doença Coronária Estável. Arq Bras Cardiol. 103(2); Supl.2: p. 1-59. 2014.

Comitê Coordenador da Diretriz de Insuficiência Cardíaca. Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica e Aguda. Arq Bras Cardiol. 111(3): p. 436-539. 2018.

FALUDI, A.A. et al. atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2017. Arq Bras Cardiol. 109(2); Supl.1:1-76. 2017.

GUALANDRO, D.M. et al. 3ª Diretriz de Avaliação Cardiovascular Perioperatória da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Arq Bras Cardiol. 109(3); Supl.1: p. 1-104. 2017.

KALIL FILHO, R. et al. I Diretriz Brasileira de Cardio-Oncologia da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Arq Bras Cardiol. 96(2). Supl.1: p. 1-52. 2011.

MAGALHÃES, L.P. et al. II Diretrizes Brasileiras de Fibrilação Atrial. Arq Bras Cardiol. 106(4). Supl.2: p 1-22. 2016.

MALACHIAS, M.V.B. et al. 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. Arq Bras Cardiol. 107(3); Supl. 3: p. 1-83. 2017.

MARTINELLI FILHO, M. et al. Guidelines for Implantable Electronic Cardiac Devices of the Brazilian Society of Cardiology. Arq Bras Cardiol. 89(6): p. e210-e238. 2007.

MONTERA, M.W. et al. I Diretriz Brasileira de Miocardites e Pericardites. Arq Bras Cardiol. 100(4). Supl. 1: p. 1-36. 2013.

NICOLAU, J.C. et al. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supradesnível do Segmento ST. Arq Bras Cardiol; 102(3). Supl.1: p. 1-61. 2014

PIEGAS, L.S. et al. V Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Tratamento do Infarto Agudo do Miocárdio com Supradesnível do Segmento ST. Arq Bras Cardiol. 105(2): p. 1-105. 2015.

PRÉCOMA, DB et al. Atualização da Diretriz de Prevenção Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia – 2019. Arq Bras Cardiol, 113(4): p. 787-891. 2019.

TARASOUTCHI, F. et al. Diretriz Brasileira de Valvopatias - SBC 2011 / I Diretriz Interamericana de Valvopatias - SIAC 2011. Arq Bras Cardiol. 97(5). Supl. 1: p. 1-67. 2011.

XAVIER, H.T. et al. V Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose. Arq Bras Cardiol. 101(4). Supl. 1: p. 1-22. 2013.

ZIPES, Douglas P; LIBBY, Peter; BONOW, Robert O; MANN, Douglas L; TOMASELLI, Gordon F; BRAUNWALD, Eugene (ed.). Braunwald's Heart Disease: A textbook of Cardiovascular Medicine. 11. ed. Philadelphia: Elsevier,



2019. 2040 p. v. 1. ISBN 978-0-323-55592-0.

45. Médico Clínico Geral

1. Sistema Único de Saúde (SUS): redes de atenção à saúde; atenção primária, secundária e terciária à saúde; Determinação social da saúde, vigilâncias em saúde e participação social no território. 2. Promoção e educação em saúde: promoção de comportamento, hábito e estilo de vida saudável; habilidades sociais e comunicacionais médicas para a abordagem individual, em grupos operativos e em meios de comunicação (jornais, rádio, televisão e mídias sociais); estratégias de aconselhamento; comunicação de más notícias. 3. Método Clínico Centrado na Pessoa: consulta e abordagem centradas na pessoa e tomada de decisões compartilhadas; Abordagem familiar: conceito, estrutura e dinâmica em família e ferramentas de abordagem familiar - ciclo vital da família: crises previsíveis do desenvolvimento - crises acidentais: crises não previsíveis no desenvolvimento - diversidade das estruturas familiares - dinâmica familiar – orientação diagnóstica - mobilização da família como recurso terapêutico - situações clínicas em que a família deve ser envolvida; Genograma, APGAR, FIRO e PRACTICE familiar. 4. Prática de saúde baseada em evidências: epidemiologia clínica e para o SUS, prevenção primária, secundária, terciária e quaternária; polifarmácia e desprescrição médica; rastreamento dos cânceres e das doenças crônicas mais prevalentes no Brasil; uso racional de medicamentos; segurança do paciente e ética médica. 5. Cuidado integral do pessoal em uso e abuso de álcool, cigarro e outras drogas, com doenças infecciosas, com doenças crônicas não transmissíveis e com multimorbidades: hipertensão arterial sistêmica, obesidade, diabetes mellitus, dislipidemias, sofrimento e adoecimento mental. 6. Procedimentos clínico-cirúrgicos ambulatoriais para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano na atenção primária à saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde: volume único**, 2019. ISBN 978-85-334-2706-8

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. **Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no Sistema Único de Saúde – SUS / Ministério da Saúde**. Brasília, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres** / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para cuidado da pessoa com doença crônica obesidade**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cardiologia. **Protocolos de encaminhamento da atenção básica para a atenção especializada**, v. 2. Ministério da Saúde, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Brasília, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Procedimentos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

GUSSO, G; LOPES, J M C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade - Princípios, Formação e Prática**. 2ed. Artmed. 2019.

LOUZADA, MLC et al. **Alimentação e saúde: a fundamentação científica do guia alimentar**

Para a população. 132 p. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da USP, 2019. Disponível em: <http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/339/298/1248-1>

STEWART, M et al. **Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico**. 3a ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

46. Médico Dermatologista

1. Dermatoses eritemato-escamosas: definição, etiologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento das seguintes entidades: psoríases e pitiríases. 2. Dermatoses eritematopapulonodulares, eczematosas, purpúricas e urticadas: definição, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. 3. dermatoses vesicobolhosas; definição, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento das seguintes entidades; pênfigos, penfigóide bolhosos, herpes gestacional, dermatose bolhosa por IGA linear, dermatite herpetiforme, epidermólise bolhosa adquirida; 4. Colagenoses: definição, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento de todas as formas de lúpus, esclerodermia, morféia, dermatomiosite, doença mista do tecido conjuntivo; 5. Dermatoses infecciosas virais, fúngicas, bacterianas, micobacterianas; 6. Oncologia cutânea: diagnóstico, manifestações clínicas, tratamento e manejo do carcinoma basocelular, carcinoma escamocelular e melanoma. 7. Foliculoses e tricoses: definição, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento das afecções do folículo piloso e da haste pilosa.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Guia prático sobre a hanseníase** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília - Ministério da Saúde, 2017. 68 p.: il. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/novembro/22/Guia-Pratico-de-Hanseniose-WEB.pdf>

BICHAKJIAN, Christopher; et al; **Guidelines of care for the management of basal cell carcinoma**. Journal of the American Academy of dermatology, v78, n.3, p 540-559, march-2018. Disponível em: [https://www.jaad.org/article/S0190-9622\(17\)32529-X/fulltext](https://www.jaad.org/article/S0190-9622(17)32529-X/fulltext)

Castro LGM, Messina MCL, Loureiro WR, Macarenco RSS, Duprat JP, Di Giacomo THB, Bittencourt FV, Bakos RM, Serpa SS, Stolf HO, Gontijo G. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Dermatologia para diagnóstico, tratamento e acompanhamento do melanoma cutâneo primário - Parte I**. An Bras Dermatol. 2015;90(6):851-61.

Castro LGM, Bakos RM, Duprat Neto JP, Bittencourt FV, Di Giacomo THB, Serpa SS, Messina MCL, Loureiro WR, Macarenco RSS, Stolf HO, Gontijo G. **Diretrizes brasileiras para diagnóstico, tratamento e acompanhamento de melanoma cutâneo primário - Parte II**. An Bras Dermatol. 2016;91(1):51-60.

DUARTE, Artur Antônio. **Colagenoses e a dermatologia**. 3ª. ed. Rio de Janeiro: Editora DiLivros. 2019

FERREIRA, Carlos M.M.; BARCAUI, C.; PIÑERO-MACEIRA, Juan. **Atlas de Dermatoscopia. Aplicação Clínica e - Correlação Histopatológica**. Rio de Janeiro: Ed. DiLivros; 2010.

SAMPAIO; RIVITI. **Dermatologia**. 4ª.ed. São Paulo: Artes médicas. 2018

Sociedade Brasileira de Dermatologia. **Consenso Brasileiro de Psoríase 2012: guias de avaliação e tratamento**. 2ª. edo. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Dermatologia; 2012. Disponível em: http://formsus.datasus.gov.br/novoimgarq/24326/4057388_345331.pdf

Sociedade Brasileira de Dermatologia. **Consenso brasileiro de fotoproteção**. 1ª. Ed. Rio de Janeiro: sociedade brasileira de dermatologia; 2012. Disponível em: <http://www.sbd.org.br/dezembroLaranja/noticias/consenso-de-fotoprotecao/>

ZAITZ, Clarisse. **Compêndio de Micologia Médica**. 2ª..ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan. 2010.

47. Médico do Trabalho

1. Sistema Único de Saúde (SUS): redes de atenção à saúde (Rede de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Atenção às Urgências e Emergências); atenção primária, secundária e terciária à saúde; Determinação social da saúde, vigilâncias em saúde e participação social no território. 2. Promoção e educação em saúde: promoção de comportamento, hábito e estilo de vida saudável; habilidades sociais e comunicacionais médicas para a abordagem individual, em grupos operativos e em meios de comunicação (jornais, rádio, televisão e mídias sociais); estratégias de aconselhamento; comunicação de más notícias. 3. Método Clínico Centrado na Pessoa: consulta e abordagem centradas na pessoa e tomada de decisões compartilhadas; Abordagem familiar: conceito, estrutura e dinâmica em família e ferramentas de abordagem familiar - ciclo vital da família: crises previsíveis do desenvolvimento - crises acidentais: crises não previsíveis no desenvolvimento. 4. Prática de saúde baseada em evidências: epidemiologia clínica e para o SUS, prevenção primária, secundária, terciária e quaternária; polifarmácia e desprescrição médica; rastreamento dos cânceres e das doenças crônicas mais prevalentes no Brasil; uso racional de medicamentos; segurança do paciente e ética médica. 5. Cuidado integral da pessoa em uso e abuso de álcool, cigarro e outras drogas, com doenças infecciosas, com doenças crônicas não transmissíveis e com multi-morbididades: hipertensão arterial sistêmica, obesidade, diabetes mellitus, dislipidemias, sofrimento e adoecimento mental. 6. Processo saúde-doença relacionado ao trabalho: adoecimento ocupacional, prevenção, notificação, diagnóstico, tratamento e reabilitação de agravos e doenças relacionadas ao trabalho.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde: volume único**, 2019. ISBN 978-85-334-2706-8

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Saúde do trabalhador e da trabalhadora**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. 136 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 41).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres** / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Centro Colaborador da Vigilância dos Agravos à Saúde do Trabalhador. **Boletim epidemiológico: Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho no Brasil, 2006-2017**. Disponível em:

http://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/ccvisat_bol_transtmentais_final_0.pdf. Acesso em 08/12/2019.

DIAS EC, LACERDA-SILVA T. **Saúde do trabalhador na atenção primária à saúde: possibilidades, desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: Coopmed; 2013.

GARBIN, AC; PINTOR, EAS. **Estratégias de intra e intersetorialidade para transversalizar a saúde do trabalhador em todos os níveis de atenção à saúde**. *Rev. bras. saúde ocup.*, São Paulo, v. 44, e18, 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2317-6369000030118>. Acesso em 09/12/2019.

GUSSO, G; LOPES, J M C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade - Princípios, Formação e Prática**. 2ed. Artmed. 2019.

LOUZADA, MLC et al. **Alimentação e saúde: a fundamentação científica do guia alimentar para a população**. 132 p. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da USP, 2019. Disponível em: <http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/339/298/1248-1>

OPAS. **O impacto de substâncias químicas sobre a saúde pública: Fatores conhecidos e desconhecidos**. Brasília, D.F.: Organização Pan-Americana da Saúde; 2018. Licença: CC BY-NC-SA 3.0 IGO. Disponível em: <http://iris.paho.org/xmlui/handle/123456789/49122>

PINTOR, EAS; GARBIN, AC. **Notificações de violências relacionadas ao trabalho e vigilância em saúde do trabalhador: rompendo a invisibilidade**. *Rev. bras. saúde ocup.*, São Paulo, v. 44, e20, 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2317-6369000006918>. Acesso em 08/12/2019.

48. Médico Ginecologista

1. Ginecologia: Anatomia e embriologia. Fisiologia do ciclo menstrual. Dor pélvica e dismenorréia. Doenças sexualmente transmissíveis e infecções geniturinárias. Abdome agudo ginecológico. Doenças benignas do trato reprodutivo. Cirurgias para doenças benignas e malignas do aparelho reprodutor feminino. Incontinência urinária Distopia genital. Doença inflamatória pélvica. Corrimento vaginal. Infecções Sexualmente Transmissíveis. Amenorréia. Anovulação. Síndromes hiperandrogenicas. Sangramento uterino anormal. Desenvolvimento sexual fisiológico. Estados intersexuais. Puberdade fisiológica e patológica. Climatério. Tensão pré-menstrual. Infertilidade. Endoscopia ginecológica. Endometriose e Adenomiose. Propedêutica do colo uterino. Câncer de colo uterino. Câncer de ovário. Câncer de vulva. Câncer do corpo uterino. Doenças benignas e malignas da mama. Ginecologia infanto-puberal. Violência sexual. Aspectos ético-legais em Ginecologia. Contracepção e Planejamento familiar. Propedêutica em Ginecologia. Calendário vacinal da mulher. 2. Obstetrícia: Assistência pré-natal. Assistência ao parto. Avaliação da vitalidade fetal. Puerpério fisiológico e patológico. Aleitamento materno. Síndromes hemorrágicas na gravidez. Amniorexe prematura. Parto prematuro. Cesariana. Gestação de alto risco. Hipertensão na gravidez. Endocrinopatias na gravidez. Doenças respiratórias na gravidez. Cardiopatia e gravidez. Doenças gastrointestinais e gravidez. Saúde mental na gestação. Infecções perinatais. Infecções na gravidez. Incompatibilidade sangüínea materno-fetal. Ultrassonografia em obstetrícia. Doenças infecciosas na gravidez. Sofrimento fetal. Tocotraumatismos maternos. Uso de drogas na gravidez. Gravidez na adolescência. Infecção urinária na gravidez. Patologia do sistema amniótico. Neoplasia na gravidez Hiperemese gravídica. Aspectos médico-legais e éticos da obstetrícia.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.**

CAMARGOS AF, Melo VH. **Ginecologia Ambulatorial Baseada em Evidências Científicas**, Cooperativa Editora e Cultura Médica, 3ª edição, 2015.

CUNNINGHAM FG... **Obstetrícia de Williams – Mc Graw Hill/ Bookman, 24ª edição, 2016.**

FEBRASGO. **Manuais e Protocolos Assistenciais da Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO)**. Disponível em: <https://www.febrasgo.org.br/pt/>.

FERNANDES. **Tratado de Ginecologia Febrasgo – ELSEVIER 1ª edição 2018.**

SILVA-FILHO. **Manual SOGIMIG de Ginecologia e Obstetrícia 6ª edição 2017 Ed. Medbook.**

49. Médico Infectologista

1. Arboviroses (dengue, febre amarela, chikungunya, zika); epidemiologia; etiologia; etiopatogenia; fisiopatologia; manifestações clínicas; diagnóstico; diagnóstico diferencial; manejo clínico; tratamento; complicações; prevenção. 2. Leishmaniose visceral e tegumentar; epidemiologia; etiologia; etiopatogenia; fisiopatologia; manifestações clínicas; diagnóstico; diagnóstico diferencial; manejo clínico; tratamento; complicações; prevenção. 3. HIV/AIDS; epidemiologia; etiologia; fisiopatologia; história natural da infecção pelo HIV; doenças oportunistas (manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento); diagnóstico; indicação, efeitos colaterais e resistência viral ao tratamento antirretroviral. 4. Antimicrobianos; principais classes; espectro de ação; indicação; mecanismos de ação; mecanismos de resistência das bactérias; uso racional de



antimicrobianos; efeitos colaterais das diversas classes e medicamentos. 5. Hepatites virais (A, B, C, D e E); epidemiologia; etiologia; etiopatogenia; fisiopatologia; manifestações clínicas; diagnóstico; diagnóstico diferencial; tratamento; complicações; prevenção. 6. Infecções de transmissão sexual; diagnóstico e abordagem sindrômica das infecções de transmissão sexual (ITS); tratamento sindrômico adequado das principais ITS; etiologia, etiopatogenia e manifestações clínicas das principais ITS (sífilis, gonorréia, clamídia, linfogranuloma venéreo, condiloma acuminado, cancro mole, herpes simples, HPV); interpretação de métodos diagnósticos e tratamento da sífilis; identificar as estratégias de prevenção das ITS incluindo a prevenção da sífilis congênita. 7. Tuberculose; epidemiologia; etiologia; etiopatogenia; fisiopatologia; manifestações clínicas; diagnóstico; diagnóstico diferencial; manejo clínico; tratamento; complicações; prevenção.

BENNETT, John E.; DOLIN, Raphael; BLASER, Martin J. Mandell, Douglas, and Bennett's. **Principles and Practice of Infectious Diseases**. 8 ed. Elsevier, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Leishmaniose Visceral – Recomendações clínicas para redução da letalidade**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil**. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite B e Coinfecções**. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções**. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Febre amarela : guia para profissionais de saúde**. Brasília : Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos**. Brasília : Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde: volume único**. 3. ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretoria Técnica de Gestão. **Dengue : diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança**. 5. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2016.

FOCACCIA, Roberto. VERONESI. **Tratado de infectologia**. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Atheneu, 2015.

TAVARES, Walter. **Antibióticos e quimioterápicos para o clínico**. 3. Ed. Rev. e atual. São Paulo: Editora Atheneu, 2014.

50. Médico Neurologista

1. Cefaléias e Dor: 1) Classificação Internacional das Cefaléias da International Headache Society (2014). Cefaléias primárias e secundárias.2) Enxaqueca sem e com aura: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento.3) Cefaléia tipo tensão: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento.4) Cefaléia em salvas: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento.5) Outras formas de cefaléia: Hemicrania Paroxística Crônica e Episódica, Cefaléia Hípnica, Síndrome "SUNCT", Cefaléias de Esforço, Cefaléia das Pontadas.6) Cefaléia crônica diária: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento.7) Cefaléias secundárias: ligadas ao traumatismo craniano, patologias vasculares (hemorragia subaracnóidea, arterite temporal, hemorragia cerebral, isquemia cerebral, hipertensão arterial e encefalopatia hipertensiva, trombose venosas), patologias não vasculares (meningites e encefalites, processos expansivos, hipotensão intracraniana, hipertensão intracraniana benigna), ligadas ao uso de drogas, ligadas a infecções não cefálicas, ligadas a transtornos clínicos e metabólicos, associadas a patologias de olhos, ouvidos, nariz, garganta, dentes, articulação temporomandibular, crânio, coluna cervical, neuralgias e outras formas de dores neuropáticas cefálicas (neuralgia de trigêmeo e glossofaríngea, outras algias cranianas, dor por desafferentação).8) Dor facial atípica. 2. Epilepsias: 1) Classificação Operacional dos Tipos de Crises Epilépticas pela International League Against Epilepsy (2017).2) Etiologia das epilepsias nas diferentes faixas etárias.3) Classificação das síndromes epilépticas. 4) Investigação da primeira crise e de crises repetitivas e tratamento ou não da primeira crise epiléptica.5) Anticonvulsivantes: classes farmacológicas, mecanismos de ação, indicações, efeitos colaterais.6) Diagnóstico de epilepsia de difícil controle e exames complementares para a seleção de pacientes para o tratamento cirúrgico (exame neuropsicológico, SPECT crítico e intercrítico, RNM, VideoEEG). 3. Doença Cerebrovascular: 1) Aspectos clínicos do infarto com distribuição em território de: artéria cerebral

anterior, artéria cerebral média, artérias lenticuloestriadas, sistema vétebrobasilar.2) Fatores de risco na doença vascular, incluindo as trombofilias.3) Ataque isquêmico transitório. 4) Infarto isquêmico (embolização artério-arterial, embolização cardiogênica, trombose de grandes vasos). 5) Infarto lacunar.6) Infarto hemorrágico.7) Amaurose fugaz.8) Trombose venosa cerebral e dos grandes seios venosos.9) Afasia Global Transitória. 4. Neuroimunologia: 1) Esclerose múltipla: classificação, diagnóstico, fisiopatologia e tratamento.2) Neuromielite Óptica: quadro clínico, diagnóstico e tratamento.3) Doenças imunomediadas do sistema nervoso periférico: Síndrome de Guillain-Barré, Polineuropatia desmielinizante inflamatória crônica (CIDP) e Miastenia Gravis: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento.4) Arterites do sistema nervoso central e periférico: quadro clínico, diagnóstico, fisiopatologia e tratamento. 5. Demências: 1) Diagnóstico diferencial entre demência, delírium, amnésia, confabulação e alucinação.2) Diagnóstico diferencial entre estado confusional agudo e demência. 3) Escalas de avaliação das demências, critérios diagnósticos, diagnóstico diferencial, exames complementares e tratamento.4) Doença de Alzheimer: etiologia, quadro clínico, diagnóstico, tratamento.5) Demência vascular: quadro clínico, diagnóstico e tratamento.6) Demência Fronto Temporal: quadro clínico, diagnóstico e tratamento.7) Demências tratáveis: quadro clínico, diagnóstico e tratamento.8) Transtornos da comunicação: afasia, disartria, apraxia e agnosia. 6. Transtornos do Movimento: 1) Anatomia, fisiologia e fisiopatologia dos gânglios da base e dos sistemas de neurotransmissores.2) Síndromes parkinsonianas.3) Doença de Parkinson: quadro clínico, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento.4) Parkinsonismo secundário: quadro clínico, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento.5) Parkinson plus: quadro clínico, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento.6) Coréias: quadro clínico, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento.7) Tremor Essencial: quadro clínico, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento.8) Distonias: classificação, fisiopatologia e tratamento. 7. Doenças Neuromusculares: 1) Neuropatias Diabéticas: classificação, quadro clínico e tratamento.2) Outras neuropatias: paraneoplásicas, tóxicas, metabólicas: quadro clínico, diagnóstico e tratamento.3) Plexopatia Braquial: anatomia, quadro clínico, etiologia.4) Plexopatia Lombosacra: anatomia, quadro clínico, etiologia.5) Radiculopatia cervical: semiologia e propedêutica.6) Radiculopatia Lombosacra: semiologia e propedêutica.6) Principais achados eletroneuromiográficos nas neuropatias e miopatias.7) Miopatias Inflamatórias: quadro clínico, diagnóstico e tratamento.8) Distrofias Musculares: classificação, quadro clínico e diagnóstico. 8. Transtornos do Sono: 1) Narcolepsia: quadro clínico, diagnóstico e tratamento. 2) Síndrome da Apnéia Obstrutiva do Sono: quadro clínico, diagnóstico e tratamento.3) Parassonias: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento. 4) Transtornos de fase: classificação: quadro clínico, diagnóstico e tratamento.5) Insônias: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento. 9. Doenças Infecciosas do Sistema Nervoso Central: 1) Neurocisticercose: quadro clínico, diagnóstico e tratamento.2) Neurosífilis (Sífilis Tardia e Tabes Dorsalis): quadro clínico, diagnóstico e tratamento.3) Retrovíroses (HIV e HTLV): síndromes clínicas, diagnóstico e tratamento.4) Mielite Esquistossomótica: quadro clínico, diagnóstico e tratamento.5) Doenças priônicas: quadro clínico, diagnóstico e tratamento.

CAMARGOS, Sarah. COSTA, Marcella. FILOGONIO, Isabella. CARDOSO, Francisco. Manual para o diagnóstico dos Distúrbios de Movimentos. 1ª ed. São Paulo. Omniframa, 2012

KASPER, Dennis L., FAUCI Anthony S., HAUSER, Stephen L., LONGO, Dan L., JAMERSON j. Larry Jamerson, LOSCALZO Joseph. Medicina Interna de HARRISON. 19ª ed. Porto Alegre. Mc Graw Hill Education, 2017.

MELO-SOUZA, Sebastião Eurico. Tratamento das Doenças Neurológicas. 3ª ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2013.

ROWLAND, Lewis P., PEDLEY, TIMOTHY A. Merrit Tratado de Neurologia. 12ª ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2011

SANVITO, Wilson Luiz. MONZILLO, Paulo Helio. O Livro das Cefaléias. 1ª ed. Atheneu, 2001

TEIXEIRA, Antônio Lúcio. CARAMELLI, Paulo. Neurologia Cognitiva e do Comportamento. Rio de Janeiro. Revinter, 2012

Uptodate. Disponível em <https://www.uptodate.com/home>. Wolters Kluwer

51. Médico Ortopedista

1- Infecções osteoarticulares: osteomielites; artrites sépticas; tuberculose osteoarticular; aspectos gerais, fisiopatologia, etiologia, tratamento, complicações. 2- Doenças osteo metabólicas: raquitismos; hiperparatireoidismo; osteogênese imperfeita; osteoporose; características gerais, etiologia, epidemiologia, quadro clínico, diagnósticos laboratoriais, diagnóstico radiológico, tratamentos. 3- Tumores ósseos: tumores benignos; tumores malignos; definições, características diferenciais, características clínicas, características radiológicas, classificação, estadiamentos, tratamentos. 4- Deformidades rotacionais e angulares de mmii; avaliação, interpretação dos desvios, evolução, tratamento. 5- Coluna vertebral: cervicobraquialgia; artrite reumatoide; síndrome de geisel; afecções degenerativas; escoliose; lombociatalgias; hernia discal. 6- Membros

superiores no adulto e na criança: síndrome do manguito rotador; capsulite adesiva; tendinites calcárias; epicondilite lateral e medial; artroscopia do ombro; osteoartrite; artrite reumatoide; tenossinovite de quervain; dedo em gatilho; cisto sinovial; síndrome do túnel do carpo; síndrome do canal de guyon; contratura de dupuytren; sindactilia; banda de constrição. 7- Membros inferiores no adulto e na criança: osteonecrose da cabeça femoral; artrose; artroplastia do quadril e joelho ; impacto femoroacetabular; artroscopia do quadril e joelho; displasia do desenvolvimento do quadril; sinovite transitória; doença de legg-calvé-perthes; epifisiólise proximal do fêmur; gonartrose; distúrbios da articulação femoro-patelar; cisto de baker; cisto meniscal; osteocondrite dissecante; doença de osgood-schlatter; genuvalgo; genuvaro; pé torto congênito; metatarsovaro; pé plano; pé talo vertical congênito; pé torto inveterado, tratamento com fixador externo. 8- Traumatologia: fraturas e lesões fisárias; fraturas expostas; fraturas e luxações da coluna vertebral; fraturas de cintura escapular; fraturas e luxações de membros superiores; fraturas do anel pélvico; fraturas de membros inferiores. 9- Fixadores externos em traumatologia; síndrome compartimental; traumatologia do esporte.

SIZÍNIO K. HEBERT, TARCÍSIO E. P. DE BARROS FILHO, RENATO XAVIER, ARLINDO PARDINI Jr. **Ortopedia e traumatologia: princípios e práticas**. 5º ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

REIS, Fernando Baldy Dos, **Fraturas**, 2º ED., São Paulo, Atheneu, 2007.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. **Revista Brasileira de Ortopedia**. Volume 49, Nº 1, Rio de Janeiro. Jan/Fev, 2014.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. **Revista Brasileira de Ortopedia**. Volume 50, Nº 1, Rio de Janeiro. Jan/Fev, 2015.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. **Revista Brasileira de Ortopedia**. Volume 50, Nº 3, Rio de Janeiro. Mai/Jun, 2015.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. **Revista Brasileira de Ortopedia**. Volume 51, Nº 3, Rio de Janeiro. Mai/Jun, 2016.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. **Revista Brasileira de Ortopedia**. Volume 49, Nº 4, Rio de Janeiro. Jul/ Ago, 2014.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. **Revista Brasileira de Ortopedia**. Volume 51, Nº 4, Rio de Janeiro. Jul/Ago, 2016.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. **Revista Brasileira de Ortopedia**. Volume 49, Nº 5, Rio de Janeiro. Set/Out, 2014.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. **Revista Brasileira de Ortopedia**. Volume 51, Nº 5, Rio de Janeiro. Set/Out, 2016.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. **Revista Brasileira de Ortopedia**. Volume 52, Nº 5, Rio de Janeiro. Set/Out, 2017.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. **Revista Brasileira de Ortopedia**. Volume 48, Nº 6, Rio de Janeiro. Nov/Dez, 2013.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. **Revista Brasileira de Ortopedia**. Volume 49, Nº 6, Rio de Janeiro. Nov/Dez, 2014

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. **Revista Brasileira de Ortopedia**. Volume 52, Nº 6, Rio de Janeiro. Nov/Dez, 2017.

52. Médico Pediatra

1. Semiologia da Criança e do Adolescente – particularidades do atendimento pediátrico, do recém-nascido e do adolescente; avaliação do estado de nutrição e hidratação; anamnese em pediatria; avaliação dos sistemas respiratório, cardiovascular e digestório; avaliação do crescimento e desenvolvimento. 2. Atenção primária em pediatria – aleitamento materno; alimentação do lactente, pré-escolar e escolar; desenvolvimento infantil; distúrbios do crescimento e puberdade; imunizações em pediatria. 3. Patologias comuns da prática pediátrica – desnutrição e obesidade; desidratação; doenças infecto-parasitárias; IVAS; pneumonias comunitárias; asma; tuberculose; dengue; ITU, síndrome nefrítica e nefrótica; diabetes tipo 1; constipação intestinal; anemias carenciais. 4. Prática hospitalar em pediatria: nutrição enteral e parenteral; indicações de internação hospitalar; choque. 5. Saúde pública em pediatria: ética médica; cuidados com a criança em situação de risco; rede de saúde.

AFFONSO, Alessandra Gazire Alves Affonso. **Protocolo de Asma**: Diagnóstico e Manejo. PBH. Belo Horizonte, 2015. Disponível em: http://www.ginanobrasil.org.br/Protocolo_Manejo_%20Asma_BH.pdf

BRASIL. Conselho Federal de Medicina. **Resolução n. 1931**, de 17 de setembro de 2009. Aprova o Código de Ética Médica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 set. 2009.



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento**. Brasília. Ministério da Saúde. 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual dos Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais**. 4. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BURNS, Dennis Alexander Rabelo et al. **Tratado de Pediatria**: Sociedade Brasileira de Pediatria. 4ª edição. Barueri, SP. Manole. 2017.

MARTINS, Maria Aparecida et al. **Semiologia da Criança e do Adolescente**. Rio de Janeiro. Medbook. 2010.

53. Médico Psiquiatra Adulto

1. Semiologia Psiquiátrica: exame psiquiátrico; diagnóstico e classificação em Psiquiatria; métodos complementares de diagnóstico: avaliações laboratoriais, neuroimagens, eletroencefalograma. 2. Clínica Psiquiátrica: transtornos do humor; esquizofrenias e outros transtornos psicóticos; ansiedade e transtornos relacionados; transtornos de personalidade; transtornos dissociativos e somatoformes; transtornos alimentares; transtornos mentais pelo uso de substâncias psico-ativas; transtornos mentais devido a condições médicas gerais; transtornos de sexualidade; transtornos psiquiátricos especiais; Retardo Mental. 3. Psicopatologia: aspectos gerais; consciência; sensopercepção; representações; conceitos e juízos; raciocínio; memória; atenção; orientação; afeto e humor; volição; pensamento; linguagem; inteligência; consciência e valoração do eu, esquema corporal e identidade; personalidade. Síndromes psiquiátricas. 4. Fundamentos de psicogeriatría. 5. Fundamentos de Psiquiatria Forense. 6. Fundamentos de Psiquiatria Infantil. 7. Terapêutica psiquiátrica: biológicas; psicofarmacológicas (antipsicóticos, antidepressivos, ansiolíticos, estabilizantes do humor, antiepilépticos, interações medicamentosas, drogas médicas que provocam distúrbios psiquiátricos); eletroconvulsoterapia. 8. Saúde mental: a legislação referente à saúde mental. As relações entre transtornos mentais, cidadania e direito. A reforma psiquiátrica. 9. Urgências e emergências psiquiátricas

BRASIL. **Lei Federal no. 10.216**, de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

BRASIL. Ministérios da Saúde. **Portaria 2.391** do Ministério da Saúde, de 28 de dezembro de 2002.

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. 3ª. Edição – Porto Alegre: Artmed, 2019.

KAPLAN & SADOCK. **Compêndio de Psiquiatria Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica**. 11ª. Edição-Porto Alegre: Artmed, 2017.

KAPLAN & SADOCK. **Manual de Farmacologia |psiquiátrica**. 6ª. Edição – Porto Alegre: Artmed, 2015.

QUEVEDO, J; CARVALHO, A. **Emergências Psiquiátricas**. 3ª. Edição-Porto Alegre: Artmed, 2014.

54. Médico Psiquiatra Infantil

1. Histórico da Psiquiatria Infantil. 2. Transtornos emocionais com início específico na infância (Códigos F80-89 e F90-98 da CID-10); a. Deficiências intelectuais ; b. Transtornos da Comunicação ; c. Transtornos do Espectro Autista; d. Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (hipercinéticos); d. Transtorno Específico da Aprendizagem; e. Transtornos Motores; f. Transtornos Alimentares; g. Transtorno da Eliminação; h. Transtornos de Sono; i. Transtornos de Humor; j. Transtornos Disruptivos, do Controle de Impulsos e da Conduta; k. Transtornos relacionados a Cannabis; l. Transtornos relacionados a Problemas de Relacionamento; m. Abuso e Negligência. 3. Classificações Diagnósticas. 4. Esquizofrenia na Infância e Adolescência. 5. Exame Psiquiátrico: criança e família. 6. Psicofarmacoterapia na Infância e Adolescência. 7. Psicoterapias: quando e para quem encaminhar.

Ajuriaguerra, J. **Manual de Psiquiatria Infantil**. Barcelona, Toray-Masson, 1977.

APA. **Manual de Diagnóstico e Estatística de Transtornos Mentais do DSM-V**. Porto Alegre, Artmed; 2013.

Barkley, Russel. **Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade**. Porto Alegre, Artmed; 3ª. ed.; 2008.

Brown, E. Thomas. **Transtorno de Déficit de Atenção**. Porto Alegre, Artmed; 2007.

IACAPAP www.iacapap.org/iacapap-Textbook-of-child-and-adolescent-mental-health.

Kaplan & Sadock. **Manual Conciso de Psiquiatria da Infância e Adolescência**. Porto Alegre, Artmed; 2011.

OMS. **Classificação dos Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10**. Porto Alegre, Artes Médicas; 1993.

Rohde, L.A. e outros. **Guia para compreensão e manejo do TDAH**. Porto Alegre, Artmed; 2019.

Stahl, Stephen. **Prescriber's Guide Child and Adolescent Psychopharmacology**. Cambridge, Cambridge University Press, 2019.

55. ~~Odontólogo-Bucocomaxilofacial~~

1. ~~Princípios de Cirurgia e Traumatologia Maxilofacial; avaliação pré e pós operatória, exames complementares, reparação tecidual, exodontias, cirurgia pré-protética e paraendodôntica, tratamento e controle de infecções na prática odontológica, acessos cirúrgicos aplicados à cirurgia oral e maxilofacial, diagnóstico e tratamento das deformidades dento-esqueléticas, diagnóstico e tratamento das disfunções da articulação temporomandibular, diagnóstico e tratamento das patologias orais e maxilofaciais, diagnóstico e tratamento do trauma maxilofacial, diagnóstico e tratamento das complicações em cirurgia bucomaxilofacial, reconstruções ósseas em região maxilofacial, manejo odontológico do paciente clinicamente comprometido.~~

2. ~~Farmacologia Aplicada à Odontologia; anestésicos locais, analgésicos não opióides e opióides, anti-inflamatórios não esteroides, anti-inflamatórios esteroides, antibióticos, manejo medicamentoso da ansiedade.~~

ANDRADE, Eduardo Dias de. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia**. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2013.

ELLIS III, Edward; ZIDE, Michael F... **Acessos Cirúrgicos ao Esqueleto Facial**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2006.

GIL, José Nazareno; CLAUS, Jonathas Daniel Paggi. **Estética Facial – a Cirurgia Ortognática – Passo a Passo Para Ortodontistas e Cirurgiões**. 1. ed. São Paulo: Santos, 2009.

LITTLE, James W. et al. **Manejo Odontológico do Paciente Clinicamente Comprometido**. 7. ed. Rio de Janeiro: Mosby Elsevier, 2009.

MALAMED, Stanley F. **Manual de Anestesia Local**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

MILORO, Michael et al. **Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson**. 3. ed. São Paulo: Santos, 2016.

NEVILLE, Brad W. et al. **Patologia Oral e Maxilofacial**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

WANNMACHER, Lenita; FERREIRA, Maria Beatriz Cardoso. **Farmacologia Clínica Para Dentistas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

56. — Odontólogo Clínico Geral

1. ~~Legislação de Saúde Pública: princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), financiamento do SUS. 2. Política Nacional de Saúde Bucal: conhecimento e aplicação sobre a política. 3. Educação em Saúde: planejamento de atividades educativas para prevenção de agravos em saúde bucal. 4. Humanização: noções sobre acolhimento do paciente, cuidado integral em saúde, trabalho em equipe. 5. A atenção em saúde bucal no SUS: principais agravos em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação em manutenção da saúde) em crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. 6. SB-Brasil: conhecer os principais resultados dos inquéritos populacionais em saúde bucal. 7. Redes de atenção a saúde bucal.~~

BRASIL, **Constituição Federal de 1988** — Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei no 8.080** de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei no 8.142** de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos temáticos do PSE — Promoção da Saúde Bucal**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica — Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica, n. 17**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 92 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos — Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcad17.pdf>).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual de especialidades em saúde bucal**/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_especialidades_saude_bucal.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **A saúde bucal no Sistema Único de Saúde** — Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 350 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Humanização PNH** — Brasília, 2013.

MENDES E.V. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde. 2011. P. 549

MENDES E.V. **As redes de atenção à saúde**. Cien Saude Colet 2010;15(5):2297-05.

RONCALLI A.G. **Projeto SB Brasil 2010** — Pesquisa Nacional de Saúde Bucal revela importante redução da cárie dentária no país. Cadernos de Saúde Pública. 2011; 27(1):4.

57. — Odontólogo — Endodontista

1. Diagnóstico em Endodontia: métodos e técnicas de diagnóstico; etiopatogenia e diagnóstico das alterações pulpares e periapicais; diagnóstico diferencial entre dores odontogênicas e não odontogênicas; urgências endodônticas. 2. Polpa dentária: histofisiologia do complexo dentino-pulpar; biologia pulpar; microbiologia endodôntica; topografia da cavidade pulpar e do periápice. 3. Preparo Mecânico Químico e Obturação do Sistema de Canais Radiculares: medidas preliminares e procedimentos pré-operatórios; acesso coronário; técnicas de instrumentação manuais e automatizadas; características e propriedades dos instrumentos endodônticos; soluções e técnicas de irrigação; medicação intracanal; materiais obturadores; técnicas de obturação; MTA e outros biomateriais em Endodontia. 4. Traumatismos dentários: classificação, etiologia, exame, diagnóstico e tratamento; abordagem endodôntica de dentes traumatizados; prevenção dos traumatismos dentais e orais. 5. Tratamentos Conservadores da polpa dentária; tratamento endodôntico de dentes permanentes jovens. 6. Prognóstico e controle pós-tratamento: reparo tecidual após tratamento endodôntico; reabsorções dentárias; avaliação do sucesso e insucesso em endodontia; retratamento do sistema de canais radiculares. 7. Emprego de analgésicos, anti-inflamatórios e antibióticos em Endodontia.

ANDREASEN, J.O. et al. Fundamentos do Traumatismo Dental. 3ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2003.

HARGREAVES, K.M.; COHEN, S. Caminhos da Polpa. 11ª Edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

LOPES, H.P.; SIQUEIRA, J.F. Endodontia: Biologia e Técnica. 4ª Edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

WANNAMACHER, L.; FERREIRA, M.B. Farmacologia clínica para dentistas. 3ª Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

58. — Odontólogo — Especialista em Prótese Dentária

1. Oclusão: Anatomia funcional e biomecânica do sistema mastigatório. Fisiologia do sistema mastigatório. Posicionamento e oclusão dental. Mecânica do movimento mandibular. Critérios para uma oclusão ideal. Determinantes da morfologia oclusal. Etiologia dos distúrbios funcionais do sistema mastigatório. Sinais e sintomas das desordens temporomandibulares. História e exame das desordens temporomandibulares. Diagnóstico das desordens temporomandibulares. Considerações gerais no tratamento das desordens temporomandibulares. Tratamento das desordens dos músculos mastigatórios. Tratamento das desordens da articulação temporomandibular. Tratamento de Hipomobilidade mandibular crônica e das desordens de crescimento. Terapia com placa oclusal. Considerações gerais na terapia oclusal; Uso de articuladores na terapia oclusal. Desgaste seletivo. Considerações restauradoras na terapia oclusal. 2. Prótese Fixa: Fundamentos de oclusão em prótese parcial fixa. Cirurgia pré-protética. Terapia Periodontal Protética. Preparos protéticos. Preparo de dentes com periodonto reduzido. Restaurações protéticas provisórias. Moldagens em prótese parcial fixa; Infraestrutura; Infraestrutura de prótese fixa; Metalocerâmica. Cerâmica Pura, Cerâmicas a base de Silicato. Cerâmicas de Alta resistência. Prótese adesiva. Facetas e restaurações inlays e onlays de porcelana. Reabilitação protética de pacientes com perda avançada de inserção. Arco Facial. Planos de Referência. Montando os modelos no Articulador (ASA). Registros Oclusais. Enceramento diagnóstico. Cimentação temporária. Cimentação Definitiva. Manejo tecidual em prótese fixa. Procedimentos laboratoriais para prótese fixa. Pônticos para prótese fixa. Restaurações de dentes submetidos a tratamento endodôntico. 3. Implantodontia: Opções protéticas em implantodontia. Planos de tratamento. Manutenção do Implante. Abordagem voltada para sobredentaduras implanto-suportadas. Próteses fixas e sobredentaduras. Opções de tratamento para substituição de um elemento unitário. 4. Prótese Parcial Removível: Conceito, Indicações e Contra-indicações. Classificação dos edentados parciais. Sistemas da Prótese Parcial Removível; Delineador; Apoios e Descansos ou Nichos; Grampos ou Retentores Extracoronários. Retenção Indireta. Planejamento em Prótese Parcial Removível. Planos-Guia-Técnicas de Transferência para a Boca do Paciente. Preparo da Boca para Receber Prótese Parcial Removível. Moldagem em Prótese Parcial Removível; Prótese Parcial Removível Dentomucossuportada. Aparelhos Parciais Removíveis de Retenção por Encaixe. 5. Prótese Total: Planejamento das reabilitações protéticas nos pacientes edentados. O exame do paciente edentado. O relacionamento do profissional com o paciente. Restabelecimento imediato das condições bucais ideais como complementação diagnóstica e base do tratamento. Moldagem anatômica. Moldagem funcional. Estética e reintegração social — Conceitos fundamentais. Bases de prova e planos de orientação. Individualização do plano de orientação superior e inferior. O restabelecimento da posição mandibular. Montagem dos modelos em articulador. Dentes artificiais. Montagem dos dentes artificiais — arranjos estéticos e oclusais em próteses totais. Gengiva artificial. Instalação de próteses totais. Manutenção de próteses totais. Próteses totais imediatas. Próteses de transição. Sistemas de retenção para sobredentaduras. Sistem ORCE — overdenture retida por cliques encaixes. Carga



~~imediate em sobredentaduras. O passo a passo na confecção das próteses totais.~~

~~FIORI, Sérgio R.; DI FIORE, Marco Antônio; DI FIORE, Ana Paula. **Atlas de prótese parcial removível: princípios biomecânicos, bioprotéticos e de oclusão.** São Paulo: Santos, 2010. 499 p.~~

~~MISCH, Carl E. **Implantes dentários contemporâneos.** 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 1120 p.~~

~~MISCH, Carl E. **Prótese sobre implantes dentais.** 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 992 p.~~

~~OKESON, Jeffrey P. **Tratamento das desordens temporomandibulares e oclusão.** 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 512 p.~~

~~PEGORARO, Luiz Fernando. **Prótese Fixa: bases para o planejamento em reabilitação oral.** 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 487 p.~~

~~SHILLINGBURG, Herbert T.; HOBO, Sumiya; WHITSETT, Lowell D.; JACOBI, Richard; BRACKETT, Susan E. **Fundamentos de prótese fixa.** 4. ed. São Paulo: Quintessence, 2007. 472p.~~

~~TELLES, Daniel. **Prótese total: convencional e sobre implantes.** São Paulo: Santos, 2009. 492 p.~~

55. Odontólogo

1. Legislação de Saúde Pública: princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), financiamento do SUS. 2. Política Nacional de Saúde Bucal: conhecimento e aplicação sobre a política. 3. Educação em Saúde: planejamento de atividades educativas para prevenção de agravos em saúde bucal. 4. Humanização: noções sobre acolhimento do paciente, cuidado integral em saúde, trabalho em equipe. 5. A atenção em saúde bucal no SUS: principais agravos em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação em manutenção da saúde) em crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. 6. SB Brasil: conhecer os principais resultados dos inquéritos populacionais em saúde bucal. 7. Redes de atenção a saúde bucal.

BRASIL, **Constituição Federal de 1988** – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei no 8.080** de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei no 8.142** de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos temáticos do PSE** – Promoção da Saúde Bucal. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica, n. 17.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 92 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos –Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcdad17.pdf>).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual de especialidades em saúde bucal**/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_especialidades_saude_bucal.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **A saúde bucal no Sistema Único de Saúde** – Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 350 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Humanização PNH** – Brasília, 2013.

MENDES E.V. **As redes de atenção à saúde.** Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde. 2011. P. 549

MENDES E.V. **As redes de atenção à saúde.** Cien Saude Colet 2010;15(5):2297-05.

RONCALLI A.G. **Projeto SB Brasil 2010** – Pesquisa Nacional de Saúde Bucal revela importante redução da cárie dentária no país. Cadernos de Saúde Pública. 2011; 27(1):4.

56. Terapeuta Ocupacional

1. Terapia Ocupacional no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); 2. Terapia ocupacional em contexto hospitalar; 3. Terapia ocupacional e a reabilitação profissional; 4. Avaliação da Funcionalidade Ocupacional; 5. Tecnologias terapêuticas e Tratamentos da função ocupacional; 6. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da criança, do Adulto e do Idoso; 7. Processos Grupais; 8. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. ECA _ Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAVALCANTI, Alessandra; GALVÃO, Claudia. Terapia Ocupacional: fundamentação e prática. Rio de Janeiro:



Guanabara Koogan, 2007

CREPEAU, Elizabeth Blesedell; COHN, Ellen S.; SCHELL, Barbara A. Boyt. *Terapia Ocupacional Willard & Spackman*. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011

DRUMMOND, Adriana F. & REZENDE, Márcia B. *Intervenções da Terapia Ocupacional*. Belo Horizonte, Editora UFMG, 175 p. 2008

KATZ, NOOMI. *Neurociência, Reabilitação Cognitiva e Modelos de Intervenção em Terapia Ocupacional*. São Paulo, Editora Santos, 415 p. 2014.

ONORIO, J.L.S.; SILVA, E.N.; BEZERRA, W.C. *Terapia Ocupacional no Núcleo de Apoio à Saúde da Família: um olhar para a especificidade da profissão no contexto interdisciplinar*. *Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup.* Rio de Janeiro. 2018, v.2(1): 145-166.

RADOMSKI, M. V.; LATHAM, C. A. Trombly. **Terapia Ocupacional para disfunções físicas**. 6. ed. São Paulo: Santos, 2013.

TREVISANA, A.R. et al. *A intervenção do terapeuta ocupacional junto às pessoas-hospitalizadas: adotando a abordagem dos cuidados paliativos*. **Cad. Bras. Ter. Ocup.** São Carlo, v. 27, n. 1, p. 105-117, Jan. 2019.



ANEXO III – ATRIBUIÇÕES E LEGISLAÇÕES POR CARGO/ESPECIALIDADE

| CARGOS, LEGISLAÇÕES E ATRIBUIÇÕES | |
|-----------------------------------|--|
| 1. | Acompanhante de Criança com Deficiência – Lei nº 3.137 de 2010/ Lei nº 3.140 de 2011 |
| | Dar suporte pedagógico aos alunos com deficiências incluídas nas escolas regulares do município de Timóteo. Criar condições ideais para que o aluno concretize o processo de aprendizagem. |
| 2. | Advogado – Lei nº 2.693 de 2006 |
| | Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como representar judicial e extrajudicialmente a Prefeitura. Atribuições típicas: assessorar, assistir e acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e serviços desenvolvidos nas áreas de fazenda, assistência social, educação, saúde, meio ambiente, desenvolvimento econômico entre outras áreas; emitir parecer técnico-jurídico; definir a natureza jurídica da questão apresentada, coletando informações, pesquisando a possibilidade jurídica da questão, interpretando a norma jurídica, escolhendo a estratégia da atuação e expondo as possibilidades de êxito; estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, atos administrativos, convênios, termos administrativos bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; acompanhar o andamento dos processos em todas as suas fases, para garantir seu trâmite legal até a decisão final; interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas das unidades da Prefeitura; estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos; acompanhar inquéritos, sindicâncias e processos administrativos; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. |
| 3. | Agente Administrativo – Lei nº 2.693 de 2006 |
| | Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas administrativas que envolvam certo grau de complexidade e requeiram alguma autonomia, inclusive quanto a manejar fundos em moeda corrente, cheques, empenhos, notas fiscais e outros recibos, para assegurar a regularidade das transações financeiras da Prefeitura. Atribuições típicas: prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração; participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura; auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de rotinas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade; elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo; estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos, de acordo com normas e orientações estabelecidas; interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes; executar os serviços referentes ao cerimonial; elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração; realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material; orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; executar atividades relativas ao planejamento das contratações de bens e serviços da Prefeitura; produzir subsídios para a fixação de parâmetros econômicos para as licitações da Prefeitura; prestar apoio técnico às unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços; propor mecanismos de controle a serem incorporados nos editais para garantia de uma boa execução dos contratos; executar as atividades relativas à gestão do cadastro de fornecedores da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e ampliando as alternativas de fornecedores habilitados; executar a gestão do cadastro de insumos e preços da Prefeitura, compreendendo atividades de |



registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e abrangendo as necessidades de consumo ;prover a administração da Prefeitura com os preços de referência para procedimentos de aquisição de materiais e de serviços, e executando levantamentos estatísticos sobre a performance dos preços praticados; instruir e executar os procedimentos de aquisição de materiais e serviços compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preço e pelo pregão eletrônico, operação e manutenção do portal eletrônico de compras, execução de compras diretas, preparação de solicitações de empenho, execução dos atos preparatórios para a elaboração de termos e contratos bem como executar atividades relativas à gestão da logística, compreendendo a armazenagem e a distribuição dos materiais de uso de consumo da Prefeitura; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos; conferir documentos de receita, despesa e outros; fazer a conferência de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção; fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros; auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura; coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral; executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis; preparar dinheiro em espécie e em cheques, em caixa, arrumando-o em lotes e anotando quantias, número dos cheques e outros dados em ficha própria do banco, para providenciar seu depósito em conta da Prefeitura; efetuar pagamentos, emitindo cheques ou entregando a quantia em moeda corrente, para saldar as obrigações da Prefeitura; calcular o valor total das transações efetuadas, comparando-o com as cifras anotadas nos registros, para verificar e conferir o saldo de caixa; calcular multas, juros e correção monetária de impostos e taxas atrasados; realizar atividades de administração de pessoal tais como emissão de folha de pagamento, entre outras; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; executar outras atribuições afins.

4. Agente de Trânsito – Lei nº 2.200 de 2000/Lei nº 3.422 de 2015

Exercer atividades de fiscalização e operação de trânsito; cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, fiscalizando, autuando e aplicando as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e outras atividades correlatas.

Cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial do Município, ou além dela, mediante convênio; Executar, mediante prévio planejamento do órgão competente, operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito; Lavar auto de infração, mediante declaração com preciso relatório do fato e suas circunstâncias; Aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração em tese; Realizar a fiscalização do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas; Interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre que, em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar; Tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo a abordagem com os cuidados e técnica devidos; Proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique o cargo público; Levar ao conhecimento da autoridade superior procedimentos ou ordem que julgar irregulares na execução das atribuições do cargo; Zelar pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas do Município, representando ao chefe imediato sobre defeitos ou falta de sinalização, ou ainda, imperfeições na via que coloquem em risco os seus usuários; Exercer sobre as vias urbanas do Município os poderes da polícia administrativa de trânsito, cumprindo e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes; Participar de campanhas educativas de trânsito; Elaborar relatório circunstanciado sobre operações que lhe forem incumbidas, apresentando ao seu chefe imediato; Apresentar-se ao serviço trajando uniforme específico; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

5. Analista em Gestão Municipal - Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a monitorar o cumprimento das rotinas e dos procedimentos de natureza contábil realizados pelos vários órgãos pertencentes ao Município, observando os princípios legais e as diretrizes adotadas para garantir a correta observância das normas estabelecidas para controle interno.

quando na área orçamentária/controlado interno: planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processo de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; apurar as falhas existentes nos documentos relacionados às áreas contábil, tributária, fiscal, trabalhista ou de orçamento analisando os documentos referentes às operações realizadas, saldo de contas bancárias, bens, valores e demais atos



administrativos, para emitir parecer; desenvolver atividades de investigação e análise em ações administrativas desenvolvidas nas áreas contábil, orçamentária, patrimonial, tributária, fiscal, civil e trabalhista, detectando eventuais irregularidades, emitindo pareceres que atestem a regularidade ou comprovem os desvios, formulando, caso necessário, medidas de correção; verificar livros contábeis, fiscais e auxiliares, examinando os registros efetuados, a fim de apurar a correspondência dos lançamentos aos documentos que lhe deram origem; investigar as operações contábeis e financeiras realizadas, verificando cheques, recibos, faturas, notas fiscais e outros documentos, para comprovar a exatidão das mesmas; verificar os cálculos efetuados, baseando-se nos valores contábeis, para assegurar-se da exatidão dos mesmos; preparar relatórios parciais e globais das auditagens realizadas, assinalando as eventuais falhas encontradas e certificando a real situação patrimonial, econômica e financeiro do Município, para fornecer aos seus dirigentes os subsídios contábeis necessários à tomada de decisões; realizar, no âmbito da Administração Municipal, auditagens específicas, quando houver suspeita de qualquer irregularidade existente; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; examinar os processos existentes e certificar-se da observância às linhas traçadas pelo chefe do poder executivo e às normas pertinentes; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; preparar relatórios parciais e globais das auditagens realizadas, assinalando as eventuais falhas encontradas, para fornecer aos seus dirigentes os subsídios contábeis necessários à tomada de decisões; controlar contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; examinar os processos existentes e certificar-se da observância às linhas traçadas pelo chefe do poder executivo e às normas pertinentes; avaliar o cumprimento das metas previstas nos instrumentos municipais de planejamento; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Prefeitura e em entidades de direito privado que recebem transferências municipais ou nas quais sejam aplicados recursos públicos; planejar e realizar o controle externo, no âmbito de sua atuação; apreciar e emitir parecer prévio quanto à legalidade de atos como admissão de pessoal, celebração de contratos, convênios e outros instrumentos que envolvem a participação da Prefeitura Municipal; acompanhar processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas; sugerir medidas quanto às decisões estratégicas e quanto à mudança de rotina nos procedimentos administrativos; participar das atividades administrativas, orçamentária, financeira, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

6. Analista em Gestão Municipal/Contador - Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a monitorar o cumprimento das rotinas e dos procedimentos de natureza contábil realizados pelos vários órgãos pertencentes ao Município, observando os princípios legais e as diretrizes adotadas para garantir a correta observância das normas estabelecidas para controle interno.

Quando na área de contabilidade: organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de

contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; analisar e conferir balanços e demonstrativos contábeis bem como examinar documentação de empresas sob a fiscalização da Prefeitura, para auxiliar e assessorar diligências fiscais, bem como assessorar os fiscais em análises tributárias, econômicas e financeiras relativas à arrecadação de tributos municipais; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; participar, juntamente com outros profissionais, da avaliação do cumprimento das metas previstas nos instrumentos municipais de planejamento; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Prefeitura e em entidades de direito privado que recebem transferências municipais ou nas quais sejam aplicados recursos públicos; controlar operações de crédito, avais ou garantias, bem como direitos e haveres do Município; acompanhar, no âmbito de sua atuação, processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

7. Arquiteto - Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a analisar e elaborar projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos, bem como acompanhar e orientar a sua execução.

Atribuições típicas: analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado; elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer e outras obras; elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município; preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização das ordenações atual e futura do Município; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; estudar as



condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo, conforme a vocação ambiental do Município; preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão-de-obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do Município;- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

8. Assistente Social – Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, supervisionar e/ou avaliar estudos e pesquisas, planos, programas e projetos de assistência social à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como para a garantia dos direitos sociais, civis e políticos da população.

Atribuições típicas: planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais; participar do planejamento e gestão das políticas sociais; coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade; elaborar campanhas de prevenção na área da assistência social, em articulação com as áreas de saúde, educação, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda; elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres e associações comunitárias entre outros segmentos; compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros; desenvolver e participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social; coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município; desenvolver ações educativas e sócio educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, visando a busca de solução de problemas identificados pelo diagnóstico social; realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios e benefícios, e de emissão de laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais; organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura; promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral; realizar visita domiciliar (V.D.) sempre que se faça necessário, visando dotar uma ampla visão da realidade bi-pisico-social à qual está inserido o indivíduo; motivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura; coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviço sócio assistencial, desenvolvendo atividades de caráter educativo ou recreativo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas; orientar os usuários inclusive aqueles com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, orientando-os sobre suas relações empregatícias; estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho; prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais; realizar visitas domiciliares para constatar a situação do servidor afastado por invalidez ou afastado por motivo de doença; elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência; divulgar as políticas sociais utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo; formular projetos para captação de recursos; articular com outras unidades da Prefeitura, com entidades governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

9. Auxiliar de Consultório Dentário – Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que têm como atribuição auxiliar o cirurgião-dentista no atendimento a pacientes em consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos ou hospitais que possuam o serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas.

Atribuições típicas: agendar consultas; receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico; preencher e anotar fichas clínicas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas; informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; organizar e controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes,

organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao cirurgião-dentista consultá-los, quando necessário; controlar o movimento financeiro; registrar e controlar o movimento do atendimento com vistas à emissão das faturas do SUS, efetuando os lançamentos em planilhas próprias; atender os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao cirurgião-dentista; esterilizar os instrumentos utilizados no consultório; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar cirurgião-dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover o isolamento do campo operatório, mediante supervisão e conforme orientação superior; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie bucal; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando estufas e armários, e mantendo o equipamento odontológico em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; providenciar a distribuição e a reposição dos estoques de medicamentos, de acordo com a orientação superior; receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório; orientar os pacientes sobre higiene bucal; colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie; executar outras atribuições afins.

10. Auxiliar de Obras e Serviços - Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como varrição de ruas, parques e jardins, limpeza de ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo, capina e roçada de terrenos, transporte de materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, carga e descarga de veículos.

Atribuições típicas: varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios; fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos; auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calçetaria; auxiliar no preparo de argamassa, concreto, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e executar outras tarefas auxiliares de obras; colocar e retirar correntes e lonas nas caixas estacionárias bem como descarregá-las em aterro sanitário; auxiliar na construção de palanques e andaimes e outras obras; transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros; executar outras atribuições afins.

11. Auxiliar de Serviços Gerais – Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação e de zeladoria, nas diversas unidades da Prefeitura, bem como auxiliar no preparo de refeições.

Atribuições típicas:

a) quando no exercício de tarefas de copa e cozinha: preparar e servir café e chá a visitantes dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; auxiliar em barracas, *stands* ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura;

b) quando no exercício de tarefas de limpeza: percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, os ambulatórios, as policlínicas, os hospitais, os banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a ser instalados, inclusive os locais temporariamente instalados para eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme normas e determinação superior; esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar os próprios municipais; aplicar cera e lustrar

chão e móveis; conservar banheiros e cozinhas, efetuar a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico; auxiliar nas tarefas de limpeza, higienização e desinfecção de vidraria frascos, tubos de ensaios, balões e outros, utilizados na área da saúde, de acordo com determinação superior e observadas as normas determinadas para o setor; auxiliar nas tarefas de limpeza, desinfecção e organização dos laboratórios de análises clínicas municipais, arrumando estantes, armários, depósitos, transportando entregando e descarregando materiais, observando cuidado com materiais e produtos de acordo com as normas do setor; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacá-lo adequadamente, e efetuar a disposição final do lixo conforme orientação superior; coletar o lixo hospitalar ou de ambulatórios, consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-os adequadamente e realizando sua disposição final conforme orientação específica recebida;

c) atribuições comuns a todas as áreas: verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; auxiliar no transporte de materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; auxiliar no plantio, adubagem, irrigação e colheita das hortas escolares; auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; executar outras atribuições afins.

12. Biólogo – Lei nº 2.837 de 2008

Planejar, implementar, gerenciar e coordenar atividades, bem como orientar e realizar as seguintes atividades, vigilância, prevenção e manejo integrado de animais si antrópicos de importância em Saúde Pública, atividades laboratoriais envolvendo, diagnóstico de zoonoses e doenças transmitidas por vetores, produção de imunoreagentes, análises de alimentos e de água, identificação de animais si antrópicos de importância em saúde pública, vigilância relacionada a produtos e serviços de interesse à saúde, tem como vistoria zoonosária, na sua área de competência, ações de identificação e controle de agravos e riscos relacionados à saúde ambiental, ações educativas com interfaces intersecretariais e com a comunidade, treinamento, orientação supervisão e avaliação das atividades de servidores e estagiários na sua área de competência e realização de outras atividades afins.

13. Coveiro – Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar serviços de manutenção, limpeza e fiscalização de cemitérios, bem como os relativos aos sepultamentos.

Atribuições típicas: controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros ;abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos aos mesmos; sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente; trasladar corpos e despojos; abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; limpar, capinar e pintar o cemitério; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares; comunicar-se com o superior imediato e solicitar sua presença nos locais em que houver problemas; manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha; propor medidas que visem melhorar a qualidade dos trabalhos e agilizar as operações; controlar o material de consumo no cemitério, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde; utilizar equipamentos de proteção definidos pela Prefeitura e de acordo com as normas de segurança do trabalho; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; manter limpo e arrumado o local de trabalho;



requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas do cargo; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; executar outras atribuições afins.

14. Educador Infantil (Creche) – Lei nº 3.678 de 2019

Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança que, no início do ano letivo, possua idade variável entre 4 (quatro) e 3 (três) anos e 11(onze) meses. Planejar e executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança de até 3 (três) anos e 11 (onze) meses, definidas na proposta pedagógica da unidade de educação infantil. Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação. Planejar e desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil. Proceder à avaliação contínua do processo de desenvolvimento da criança, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de registro e avaliação, previstas no regimento escolar e na proposta pedagógica da unidade de educação infantil. Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada. Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia. Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis. Planejar e executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma. Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade. Promover a participação e o envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil. Interagir com os demais profissionais da unidade de educação infantil na qual atua, para construção coletiva da proposta pedagógica. Participar de cursos, encontros e atividades de qualificação oferecidas pela secretaria de Educação e Cultura. Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com visitar ao desenvolvimento da criança em suas múltiplas dimensões. Participar de reuniões, sempre que convocado pela Direção e pela Secretaria de Educação e Cultura. Viabilizar a igualdade de condições para a permanência das crianças na unidade de educação infantil respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e suas peculiaridades no processo de desenvolvimento. Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da unidade de educação infantil com as famílias e a comunidade. Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao estatuto da criança e do adolescente, como princípios da prática profissional e educativa. Participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de projetos a serem inseridos na proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Cumprir a jornada de trabalho definida para o cargo e comparecer na unidade escolar nas horas extraordinárias, quando convocado. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar. Participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação e cultura. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

15. Enfermeiro – Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

Atribuições típicas: planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; coordenar o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública onde atua e supervisionar os serviços e unidades de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem e protocolos de serviços; capacitar e supervisionar os agentes comunitários de saúde; prescrever assistência de enfermagem; realizar consultas de enfermagem; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; atualizar os dados do Sistema de Informação da Atenção Básica de Saúde; realizar análise do comportamento epidemiológico das Doenças de Notificação Compulsória; participar supervisionando, controlando e executando as ações de imunização no Município tais como bloqueios e campanhas; investigar os óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos maternos; monitorar as paralisias flácidas e agudas; monitorar as doenças diarreicas agudas; investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais; participar do planejamento, da execução e da avaliação da programação de saúde; participar da elaboração, execução e avaliação da programação de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde; prevenir e realizar o controle sistemático da



infecção hospitalar, inclusive com membro das respectivas comissões; participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpura e ao recém-nascido; participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; realizar assistência à Saúde da Família através de visita domiciliar; acompanhar a evolução do trabalho de parto; executar a assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia; participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo e da família e da população em geral; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar do desenvolvimento de tecnologia para assistência à saúde; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

16. Engenheiro Ambiental – Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a elaborar e supervisionar projetos de engenharia.
Quando na área de engenharia ambiental: supervisionar e avaliar a coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando pesquisas e analisando seus resultados, para obtenção de informes atualizados; participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental; elaborar estudos, de acordo com a sua área de atuação, visando a recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental; exercer ação fiscalizadora, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio florestal, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; desenvolver estudos, em sua área de atuação, visando a elaboração de técnicas redutoras ou supressoras da degradação ambiental; realizar estudos de impactos ambientais (EIA); elaborar relatórios de impactos ambientais (RIMA); acompanhar a conservação da flora e da fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas florestais, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas ambientais do Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

17. Engenheiro Civil – Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a elaborar e supervisionar projetos de engenharia.
Quando na área de engenharia civil: avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral e drenagem; realizar análises de viabilidade de ocupação das margens de rios e ribeirões, baseando-se em levantamentos topográficos e plantas, visando a prevenção de acidentes com pessoas e deslizamento de margens; realizar a análise de bacias hidrográficas, consultando plantas cartográficas, efetuando cálculos de vazão e diâmetro das tubulações, para solucionar e prevenir a ocorrência de alagamentos em determinadas regiões do Município; realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto a execução das



obras realizadas; efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais; participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano; consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; participar dos processos de licitação de obras; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; atuar nas vistorias do cadastro técnico-imobiliário; acompanhar tecnicamente a fiscalização urbanística e de obras; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

18. Engenheiro de Segurança do Trabalho - Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a elaborar e supervisionar projetos de engenharia.
Quando na área de engenharia de segurança do trabalho: avaliar os postos de trabalho e seus respectivos riscos à saúde e à segurança dos trabalhadores, no sentido de planejar, executar e avaliar as ações preventivas e corretivas afins, com objetivo de aprimorar suas condições gerais de saúde e desempenho funcional; realizar inspeções para identificação dos riscos e cumprimento das normas técnicas e legais de segurança do trabalho, no sentido de propor, mediante identificação de necessidades, a elaboração e execução de projetos e medidas que visem a redução/eliminação de riscos e/ou a melhoria das condições de trabalho; realizar levantamentos e avaliações de agentes ambientais nas diversas unidades da Prefeitura, bem como acompanhar junto ao Médico do Trabalho a execução dos exames ocupacionais requeridos para os diferentes postos de trabalho, de modo a manter atualizados o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); realizar levantamentos e avaliações de agentes ambientais de modo a solicitar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional das empresas; propor e/ou executar programas de treinamento e atividades relacionadas à preservação da saúde e segurança dos trabalhadores, incluindo aquelas ligadas à prevenção e combate a incêndio; manter contato permanente com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), estudando suas observações e solicitações, a fim de propor medidas preventivas e corretivas; acompanhar a execução de serviços próprios e de terceiros orientando e supervisionando ainda, aqueles que prestam serviços à área de Segurança do Trabalho; participar, juntamente com as unidades envolvidas, da análise de novos projetos e alterações de instalações já existentes, no sentido de adequá-las às condições técnicas e legais exigidas; conduzir a análise de investigações de acidentes do trabalho, de modo a eliminar suas causas; dispor e providenciar a manutenção dos equipamentos e sistemas de prevenção e combate à incêndio; atender às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências técnicas e legais de segurança do trabalho; emitir laudos técnicos sobre a concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Prefeitura, através da realização de perícias *in loco*; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

19. Engenheiro Eletricista- Lei nº 2.693 de 2006/

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a elaborar e supervisionar projetos de engenharia.
Quando na área de engenharia elétrica: estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de geração e distribuição de energia elétrica, da maquinaria e aparelhos elétricos e de outros implementos elétricos, analisando-os e decidindo as características dos mesmos, para determinar tipo e custos dos projetos; executar trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes para orientar na solução de problemas de engenharia elétrica; projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações, indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características; fazer estimativa dos custos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de instalação, funcionamento, manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução dos projetos; supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as várias etapas, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

20. Engenheiro Sanitarista - Lei nº 3.140 de 2011

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos as obras e instalações destinadas ao saneamento básico, estudando características e especificações, preparando orçamentos de custo, recursos



necessários, técnicas de execução e outros dados, para assegurar a construção, o funcionamento, a manutenção e o reparo dos sistemas de abastecimento de água e de esgotos, dentro dos padrões técnicos exigidos.

21. Farmacêutico- Bioquímico- Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a produzir, controlar e dispensar produtos na área farmacêutica bem como orientar, supervisionar e realizar exames clínicos laboratoriais.

Atribuições típicas: supervisionar, orientar e realizar exames clínicos laboratoriais, tais como hematológicos, imunológicos, microbiológicos, toxicológicos, cito patológicos, sorológicos, dactiloscópicos, bioquímicos e outros, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados; interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; liberar os exames realizados, inclusive os histopatológicos e colpo citológicos; verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizando calibrações, controle de qualidade e promovendo a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; elaborar o pedido de aquisição de material técnico, acompanhando e supervisionando as licitações quanto à qualidade e funcionalidade dos kits a serem adquiridos; dispensar medicamentos psicotrópicos, consultando o médico responsável ou o prontuário do paciente bem como controlando as quantidades a serem fornecidas aos mesmos; dispensar medicamentos de uso contínuo e permanente – antirretrovirais (ARV), consultando a o receituário da medicação e efetuando a entrega, para tratamento farmacológico dos pacientes; realizar e manter atualizado cadastro de usuários de medicação; realizar testes bioquímicos para verificar a qualidade do leite humano bem como controlar sua pasteurização; realizar exames de cultura microbiológica em amostras de leite humano; realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, para cumprir, dentro dos limites estabelecidos, a assistência farmacêutica aos cidadãos, permitindo que tenham acesso ao medicamento e sejam informados de seu uso correto e racional e da forma adequada de armazenamento; verificar o estoque de medicamentos, de insulina, dos medicamentos utilizados em ambulatórios, nos consultórios oftalmológicos e ginecológicos, observando o prazo de validade entre outros aspectos, para manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos necessários à realização dos serviços; verificar as condições de funcionamento das geladeiras a fim de manter os medicamentos armazenados em perfeita condição de conservação e utilização; controlar medicamentos psicoativos e de alto custo; controlar a entrega do talonário de “receitas controladas” para medicamentos psicoativos entregues aos médicos, de acordo com as normas de vigilância sanitária; informar aos prescritos quando um medicamento passou a ser incluído na lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde; manter os médicos informados sobre a existência de medicamentos diferentes daqueles integrantes da rede, porém relacionados a sua especialidade; entrar em contato com entidades regionais de saúde para solicitar o fornecimento de medicamentos que estejam em falta no Município; prestar orientações à Comissão de Licitação para que os medicamentos adquiridos pela Prefeitura sejam entregues dentro das especificações solicitadas e sejam produtos de boa qualidade; elaborar mapas de controle de suprimento de medicamentos; pesquisar novos medicamentos; prestar orientação às unidades de saúde sobre a Relação Municipal de Medicamentos, identificando as propriedades farmacológicas dos medicamentos disponíveis, armazenamento ideal e dispensação adequada; efetuar análise gramatológica de alimentos valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneização com vistas do resguardo da saúde pública; realizar visitas técnicas em farmácias, drogarias, indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

22. Fiscal de Tributos – Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a orientar e esclarecer os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos a seu alcance para evitar a sonegação.

Atribuições típicas: planejar, coordenar e realizar a fiscalização externa, coligindo, examinando, selecionando e preparando os elementos necessários à ação fiscalizadora; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; auxiliar na cobrança da dívida ativa do Município; verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam; verificar os registros de

pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; informar processos referentes à avaliação de imóveis; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município; propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; atender ao contribuinte, informando sobre impostos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho; orientar o contribuinte quanto ao cumprimento da regulamentação tributária no âmbito municipal; coletar e fornecer dados para a atualização de banco de dados em sua área de atuação; auxiliar na realização de pesquisas de campo, para possibilitar a atualização das informações relativas à sua área de atuação; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; participar das atividades administrativas e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; executar outras atribuições afins.

23. Fiscal de Urbanismo - Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas, particulares e às posturas municipais bem como aos serviços concedidos e aos serviços de transporte público municipal.

Atribuições típicas: verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de carta de habitação (habite-se);verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, notificando, embargando ou autuando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; vistoriar lotes de terrenos e ruas em pavimentação, verificando a existência de passeios, muros e entulhos nas vias públicas, e vistoriar as demolições e sinalizações de ruas, notificando os proprietários; embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; solicitar ao profissional da área a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública; verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; inspecionar a execução de reformas de próprios municipais; verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos, bem como verificar se todas as especificações do mesmo estão cumpridas; intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares e posturas municipais; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir as licenças previstas pela regulamentação urbanística do Município tais como licença para ligação provisória de água, licença para ligação de luz em áreas verdes, dentre outras; emitir certidões de existência e de demolição de imóveis, procedendo ao levantamento cadastral do imóvel na Prefeitura bem como ir ao local onde o imóvel está cadastrado para certificar-se, pessoalmente, a sua existência ou demolição; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; coletar e fornecer dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; fiscalizar as áreas pertencentes à Municipalidade impedindo sua ocupação; executar outras atribuições afins.

24. Fisioterapeuta - Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam à promoção, ao tratamento e à recuperação da saúde de pacientes, mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterápicos, para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária.

Atribuições típicas: realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e

movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor; aplicar massagens terapêuticas; promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional; realizar atividades na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área; integrar a equipe do Programa da Saúde da Família, atuando com profissional da área; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

25. Fonoaudiólogo – Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prevenir e reabilitar pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; a habilitar clientes e pacientes e a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.

Atribuições típicas: planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia; observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiólogo, no que se refere a linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição; realizar avaliação audiológica; realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação; desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia; solicitar, durante consulta fonoaudiológica a realização de exames complementares; propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade; realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação; desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; realizar visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; prestar orientações aos pais de crianças que apresentem fissuras quanto à forma adequada de alimentação; selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individuais – próteses auditivas; habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; trabalhar em parceria com escolas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente; elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas; conhecer e ensinar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

26. Médico Auditor – Lei nº 2.693 de 2006

~~**Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.~~

~~**Atribuições típicas:** efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento~~

~~individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.~~

26. Médico Cardiologista - Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

27. Médico Clínico Geral – Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados,

anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

28. Médico Dermatologista – Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

29. Médico do Trabalho – Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados,

anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

30. Médico Ginecologista – Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

31. Médico Infectologista – Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados,

anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

32. Médico Neurologista – Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

33. Médico Ortopedista – Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados,

anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

34. Médico Pediatra – Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

35. Médico Psiquiatra Adulto – Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados,

anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

36. Médico Psiquiatra Infantil – Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuições típicas: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar pequenas cirurgias; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; realizar diagnóstico da comunidade; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do planejamento das ações na área da saúde; participar da organização dos serviços de saúde; realizar auditorias e sindicâncias médicas; atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa; atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF); prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

37. Motorista de Veículos Leves – Lei nº 2.693 de 2006

Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos leves para transporte de passageiros e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa. Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, interna

e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes. Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos. Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Executar outras atribuições afins.

38. Nutricionista— Lei nº 2.837 de 2008

Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: as ações econômicas e recursos naturais da área pesquisada, condições habitacionais e consumo de alimentos. Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para melhoria. Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionistas, bioquímicos somatométricos, fazer avaliação dos programas de nutrição em saúde pública. Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para a divulgação, informes como noções de higiene da alimentação, orientação para melhor aquisição de alimentos qualitativo e quantitativo e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela seminiidade. Participar da elaboração dos programas e projetos específicos de nutrição e assistência alimentar de grupos vulneráveis da população. Sugerir a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil. Elaborar cardápios normais e dieterápicos. Adotar medidas que assegure preparação higiênica e a perfeita conservação de alimentos. Orientar serviços de cozinha, copa e refeitórios na correta preparação e apresentação de cardápios. Emitir pareceres sobre assunto de sua competência. Prestar atendimento individual, e em grupo. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

39. Odontólogo— Bucomaxilofacial— Lei nº 2693 de 2006

~~Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal. Examinar pacientes para formular diagnóstico e elaborar plano de trabalho. Executar tomadas radiográficas odontológicas, manipulando aparelho específico, para obter imagens que auxiliem no processo de diagnóstico. Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião-dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos bucais, encaminhando, nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico especialista na área. Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento. Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentados pelo CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento. Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador. Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente. Executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgingival, utilizando-se de meios ultra-sônicos ou manuais. Executar procedimentos de urgência em pacientes com dor ou outros sintomas indicadores do agravamento da situação. Prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o cirurgião-dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório. Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos. Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento. Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização. Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou~~

problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

40. — Odontólogo — Clínico Geral — Lei nº 2693 de 2006

~~Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal. Examinar pacientes para formular diagnóstico e elaborar plano de trabalho. Executar tomadas radiográficas odontológicas, manipulando aparelho específico, para obter imagens que auxiliem no processo de diagnóstico. Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião-dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos bucais, encaminhando, nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico especialista na área. Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento. Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentados pelo CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento. Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador. Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente. Executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgingival, utilizando-se de meios ultra-sônicos ou manuais. Executar procedimentos de urgência em pacientes com dor ou outros sintomas indicadores do agravamento da situação. Prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o cirurgião-dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório. Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos. Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento. Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização. Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.~~

41. — Odontólogo — Endodontista — Lei nº 2693 de 2006

~~Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal. Examinar pacientes para formular diagnóstico e elaborar plano de trabalho. Executar tomadas radiográficas odontológicas, manipulando aparelho específico, para obter imagens que auxiliem no processo de diagnóstico. Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião-dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos bucais, encaminhando, nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico especialista na área. Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento. Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentados pelo CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento. Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador. Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente. Executar a remoção mecânica da~~

~~placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgingival, utilizando-se de meios ultra-sônicos ou manuais. Executar procedimentos de urgência em pacientes com dor ou outros sintomas indicadores do agravamento da situação. Prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o cirurgião dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório. Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos. Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento. Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização. Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.~~

42. — Odontólogo — Especialista em Prótese Dentária — Lei nº 2693 de 2006

~~Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal. Examinar pacientes para formular diagnóstico e elaborar plano de trabalho. Executar tomadas radiográficas odontológicas, manipulando aparelho específico, para obter imagens que auxiliem no processo de diagnóstico. Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos bucais, encaminhando, nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico especialista na área. Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento. Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentados pelo CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento. Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador. Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente. Executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgingival, utilizando-se de meios ultra-sônicos ou manuais. Executar procedimentos de urgência em pacientes com dor ou outros sintomas indicadores do agravamento da situação. Prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o cirurgião dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório. Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos. Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento. Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização. Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos,~~



~~para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.~~

39. Odontólogo - Lei nº 2693 de 2006

Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal. Examinar pacientes para formular diagnóstico e elaborar plano de trabalho. Executar tomadas radiográficas odontológicas, manipulando aparelho específico, para obter imagens que auxiliem no processo de diagnóstico. Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião-dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos bucais, encaminhando, nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico especialista na área. Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento. Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentados pelo CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento. Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador. Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente. Executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgingival, utilizando-se de meios ultra-sônicos ou manuais. Executar procedimentos de urgência em pacientes com dor ou outros sintomas indicadores do agravamento da situação. Prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o cirurgião-dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório. Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos. Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento. Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização. Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

40. Oficial de Obras e Serviços – Bombeiro - Lei nº 2693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos especializados de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, marleteiro, usinagem de asfalto, carpintaria, pintura, pintura letrista, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, instalação e manutenção de semáforos, abastecimento de veículos de frota, bem como de montagem de armações de ferro, solda, artefatos de metal, de jardinagem, canteiros, viveiros e horticultura em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais.

Quanto a serviços hidráulicos: montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos com auxílio de furadeiras, esmeril, prensa, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de água, esgoto, gás e outros fluidos; instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando níveis, prumos, soldas e ferramentas manuais; instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema; localizar e reparar vazamentos; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros; orientar e treinar os servidores que auxiliam a execução dos trabalhos de encanamento, orientando quanto às medidas de segurança e ao uso de equipamento protetor para o desempenho das tarefas;



| |
|---|
| 41. Oficial de Obras e Serviços - Calceteiro- Lei nº 2693 de 2006 |
| <p>Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos especializados de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, marleteiro, usinagem de asfalto, carpintaria, pintura, pintura letrista, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, instalação e manutenção de semáforos, abastecimento de veículos de frota, bem como de montagem de armações de ferro, solda, artefatos de metal, de jardinagem, canteiros, viveiros e horticultura em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais.</p> <p>Quanto a serviços de calceteiro: preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados; assentar meios-fios; executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos.</p> |
| 42. Oficial de Obras e Serviços - Carpinteiro- Lei nº 2693 de 2006 |
| <p>Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos especializados de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, marleteiro, usinagem de asfalto, carpintaria, pintura, pintura letrista, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, instalação e manutenção de semáforos, abastecimento de veículos de frota, bem como de montagem de armações de ferro, solda, artefatos de metal, de jardinagem, canteiros, viveiros e horticultura em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais.</p> <p>Quanto a serviços de carpintaria: selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho; traçar na madeira os contornos da peça a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado; serrar, aplainar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas para obter os componentes necessários à montagem da peça; instalar esquadrias, portas, portais, janelas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais previamente preparados, de acordo com orientação recebida; reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura; confeccionar e restaurar mobiliário escolar e de escritório pertencente à Prefeitura; revestir mobiliário pertencente à Prefeitura com laminados (fórmica) e outros materiais; confeccionar palcos, arquibancadas, placas indicativas de obras públicas, enfeites de datas comemorativas e recreativas, segundo as especificações determinadas, bem como supervisionar e executar o transporte de palcos; confeccionar casas de madeira segundo especificação técnica e supervisão do responsável pela obra; realizar reformas ou tarefas de manutenção em casas populares.</p> |
| 43. Oficial de Obras e Serviços - Eletricista- Lei nº 2693 de 2006 |
| <p>Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos especializados de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, marleteiro, usinagem de asfalto, carpintaria, pintura, pintura letrista, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, instalação e manutenção de semáforos, abastecimento de veículos de frota, bem como de montagem de armações de ferro, solda, artefatos de metal, de jardinagem, canteiros, viveiros e horticultura em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais.</p> <p>Quanto aos serviços de eletricidade: instalar fiação elétrica em baixa e alta tensão, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas; testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas; reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores; ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos; reparar as luminárias públicas substituindo e instalando lâmpadas, fotocélulas, reatores, braços etc. Instalar e reparar semáforos; substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos; consertar e rebobinar dínamos, alternadores e motores em geral; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; executar outras atribuições afins.</p> |
| 44. Oficial de Obras e Serviços - Jardineiro- Lei nº 2693 de 2006 |
| <p>Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos especializados de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, marleteiro, usinagem de asfalto, carpintaria, pintura, pintura letrista, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, instalação e manutenção de semáforos, abastecimento de veículos de frota, bem como de montagem de armações de ferro, solda, artefatos de metal,</p> |



de jardinagem, canteiros, viveiros e horticultura em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais.

Quanto a serviços de jardineiro e de viveirista: preparar as áreas para o plantio de cultivos diversos, procedendo à limpeza do terreno, bem como covear e abrir valas, observando as dimensões e características estabelecidas; plantar mudas e sementes em praças, parques, canteiros, ruas e jardins; proceder à limpeza de áreas cultivadas, tais como canteiros, jardins e viveiros, e fazer as podas necessárias; preparar recipientes para o plantio de sementes e mudas, coletando terriço em locais determinados, peneirando-o, retirando impurezas, adicionando material orgânico, adubos e/ou corretivos, colocando-os nos recipientes adequados; plantar sementes de plantas ornamentais, arbóreas ou frutíferas e hortaliças em sementeiras ou áreas preparadas, recobrando-as com material adequado e regando-as para germinação; repicar plântulas em recipientes ou locais adequados para crescimento ou espera; observar as instruções preestabelecidas quanto a alinhamento, balizamento e coroamento de mudas; auxiliar em experiências que visem a germinação e o melhoramento de espécies de vegetais; executar as diversas modalidades de enxertia, visando a realização e a análise de estudos experimentais; acompanhar os aspectos fitossanitários e de evolução das espécies acondicionadas em áreas experimentais, sob orientação superior; demarcar, sob supervisão, pomares, hortas e outros cultivos visando o espaçamento adequado a cada tipo de cultura; aplicar produtos fitossanitários, mediante orientação superior; distribuir sementes e mudas de plantas, procedendo ao registro de dados quanto a espécie, qualidade e destinação, bem como identificando o beneficiário, a fim de que possa ser feito o acompanhamento técnico da evolução do cultivo

45. Oficial de Obras e Serviços - Pedreiro- Lei nº 2693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos especializados de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, marleteiro, usinagem de asfalto, carpintaria, pintura, pintura letrista, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, instalação e manutenção de semáforos, abastecimento de veículos de frota, bem como de montagem de armações de ferro, solda, artefatos de metal, de jardinagem, canteiros, viveiros e horticultura em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais.

Quanto a serviços de alvenaria, concreto e revestimentos em geral: executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria; construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais (tais como paralelepípedos, bloqueies); revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas; aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo; construir pré-moldados e artefatos de cimento, bancos de praça, divisores de faixa de trânsito de automóveis, utilizando fôrmas próprias e materiais específicos; preparar a mistura dos insumos necessários à confecção de peças pré-moldadas acionando o mecanismo de máquinas próprias; executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios; montar tubulações para instalações elétricas; preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados; assentar meios-fios; executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos.

46. Oficial de Obras e Serviços – Pintor- Lei nº 2693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos especializados de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, marleteiro, usinagem de asfalto, carpintaria, pintura, pintura letrista, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, instalação e manutenção de semáforos, abastecimento de veículos de frota, bem como de montagem de armações de ferro, solda, artefatos de metal, de jardinagem, canteiros, viveiros e horticultura em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais.

Quanto a serviços de pintura: executar serviços de pintura em paredes, portões, móveis, pisos, asfalto e outras superfícies; limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e em assando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso; raspar chão com máquina própria e aplicar selador acrílico; retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolos ou pistola; colar forrações de interiores tais como papel de parede, carpetes, fórmicas, entre outros.



| |
|--|
| 47. Oficial de Obras e Serviços - Roçadeira- Lei nº 2693 de 2006 |
| <p>Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos especializados de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, marleteiro, usinagem de asfalto, carpintaria, pintura, pintura letrista, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, instalação e manutenção de semáforos, abastecimento de veículos de frota, bem como de montagem de armações de ferro, solda, artefatos de metal, de jardinagem, canteiros, viveiros e horticultura em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais.</p> <p>Quanto a serviços de operador de roçadeira costal: operar equipamento de roçadeira costal, para a roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins públicos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante; efetuar reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia.</p> |
| 48. Oficial de Obras e Serviços - Solda |
| <p>Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos especializados de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, marleteiro, usinagem de asfalto, carpintaria, pintura, pintura letrista, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, instalação e manutenção de semáforos, abastecimento de veículos de frota, bem como de montagem de armações de ferro, solda, artefatos de metal, de jardinagem, canteiros, viveiros e horticultura em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais.</p> <p>Quanto a serviços de solda: fazer soldagens e cortes em peças metálicas, tais como portas, janelas, canos e máquinas em geral; regular os aparelhos de solda de acordo com os trabalhos a executar.</p> |
| 49. Oficial de Obras e Serviços - Usinagem de asfalto |
| <p>Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos especializados de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, marleteiro, usinagem de asfalto, carpintaria, pintura, pintura letrista, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, instalação e manutenção de semáforos, abastecimento de veículos de frota, bem como de montagem de armações de ferro, solda, artefatos de metal, de jardinagem, canteiros, viveiros e horticultura em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais.</p> <p>Quanto a serviços de usinagem de asfalto: operar máquinas industriais, acionando os mecanismos de funcionamento e acompanhando o andamento das operações, para produzir material destinado às obras e serviços municipais; introduzir, na máquina, os insumos a serem processados, regulando adequadamente os canais alimentadores; acompanhar o processamento da operação, controlando o funcionamento do equipamento e operando válvulas, registros e torneiras, para certificar-se da qualidade do material preparado; manter o fluxo normal de processamento e efetuar os ajustes necessários, para assegurar a regularidade da produção; descarregar o material preparado, manipulando os comandos próprios, para possibilitar seu transporte e utilização; limpar a máquina ao término de cada operação, bem como lubrificá-la periodicamente, empregando graxas e óleos específicos, para mantê-la em bom estado de funcionamento e conservação; fazer pequenos reparos na máquina que não requeiram conhecimentos especiais; aplicar asfalto em vias públicas; operar máquina própria para transporte do asfalto produzido.</p> |
| 50. Oficial de Obras e Serviços- Pintura Letrista |
| <p>Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos especializados de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, marleteiro, usinagem de asfalto, carpintaria, pintura, pintura letrista, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, instalação e manutenção de semáforos, abastecimento de veículos de frota, bem como de montagem de armações de ferro, solda, artefatos de metal, de jardinagem, canteiros, viveiros e horticultura em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais.</p> <p>Quanto a serviços de pintura letrista: examinar o trabalho a ser efetuado, atentando para as características quanto ao tipo e à disposição das letras, traços e outros detalhes; desenhar os sinais de trânsito, traçando contornos ou transportando-os do original, para orientar a pintura; misturar tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes ou secantes, observando as quantidades requeridas, para obter a cor e a qualidade especificadas; pintar a placa, recobrando-a com tintas e utilizando pincéis de diferentes tipos ou equipamento de ar comprimido, para produzir sinais de trânsito; orientar ou executar a pintura de faixas de ruas, utilizando</p> |



máquina específica, para orientar o trânsito; pintar letreiros, painéis, cartazes e símbolos em veículos, bem como faixas comemorativas ou indicativas, conforme orientações recebidas; fazer moldes vazados, segundo orientação recebida, para posterior pintura; fazer decalques, seguindo técnica própria e instrução recebida.

51. Operador de Máquinas – Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a operar máquinas tais como parol, retro-escavadeira, pá mecânica, trator de esteira, trator agrícola, caminhão munck, rolo compactador, e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.

Atribuições típicas: operar parol, retroescavadeira, pá mecânica, trator de esteira, trator agrícola, caminhão munck, rolo compactador, motoniveladoras, carregadeiras, e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, destocamento e limpeza, retirada de cascalhos e conservação de vias; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

52. Pedagogo- Lei nº 2.691 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, avaliar e orientar trabalhos pedagógicos para garantir a qualidade do processo educacional; assegurar a regularidade da articulação das unidades escolares do Município com os demais órgãos educacionais; conduzir o aconselhamento vocacional, integrando escola, família e comunidade, objetivando solucionar ou suprir dificuldades e deficiências apresentadas pelo aluno e possibilitar seu desenvolvimento, com atuação nas seguintes áreas: Administração Escolar; Orientação Pedagógica; Orientação Educacional; Supervisão Educacional.

Atribuições típicas: orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas atividades profissionais, através de assessoria técnico-pedagógica; colaborar na elaboração de grades curriculares, adaptação de programas e organização de calendário escolar; elaborar, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas unidades escolares; avaliar o trabalho pedagógico das unidades educacionais, a fim de propor soluções que visem tornar o ensino mais eficiente; participar da elaboração e/ou orientar a confecção de material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, art. 206, inciso II; participar da elaboração e/ou orientar a confecção de material destinado à conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução dos planos e programas estabelecidos; elaborar programas de habilitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de ensino e, uma vez aprovados, orientar, coordenar e controlar sua implantação; participar de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino; colaborar na busca e seleção de materiais didáticos indispensáveis à realização dos planos de ensino, juntamente com a direção das escolas; promover conferências, debates e sessões sobre temas pedagógicos, visando o aperfeiçoamento e a reformulação das técnicas aplicadas; avaliar o processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe para aferir a eficácia dos métodos de ensino empregados e providenciar as reformulações adequadas; orientar e aconselhar os educandos, individualmente ou em grupo, tendo em vista o desenvolvimento integral e harmônico de sua personalidade; implantar sistemas de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos; participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das classes, buscando o desenvolvimento do currículo adequado às necessidades e às possibilidades do educando; participar do processo de avaliação e recuperação dos educandos; proporcionar às escolas os recursos técnicos de orientação educacional, possibilitando aos educandos a melhor utilização possível de seus recursos



individuais; estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo informados os pais e atualizados os respectivos registros; elaborar, orientar a aplicação ou aplicar testes e questionários; promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino; proceder à avaliação e ao diagnóstico da criança, valendo-se de jogos, exercícios pedagógicos e outros recursos específicos, a fim de descobrir potencialidades e detectar áreas defasadas do educando para definir e desenvolver o atendimento adequado; proceder à leitura do prontuário do aluno (anamnese), verificando e analisando os dados e informações relacionados, para possibilitar melhor conhecimento e entendimento dos problemas e dificuldades por ele apresentados; prestar atendimento pedagógico ao aluno, através de desenho livre, exercícios psicomotores, blocos lógicos, além de outras técnicas especializadas, a fim de promover seu desenvolvimento; preparar material pedagógico, confeccionando jogos com material de sucata, elaborando textos e adaptando recursos didáticos, para aplicar no atendimento específico da criança; participar de discussão e estudos de caso, debatendo com outros profissionais problemas e situações apresentados, trocando informações técnicas, visando à prestação de um atendimento amplo e consistente ao aluno; manter contato com os pais, orientando-os e explicando os objetivos do trabalho desenvolvido junto à criança, para que colaborem e participem adequadamente do seu desenvolvimento; elaborar relatórios sobre o aluno e o atendimento prestado, relacionando todos os dados e informações, resultados e conclusões, a fim de registrar as etapas do trabalho desenvolvido e o resultado obtido; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho; executar outras atribuições afins.

53. Professor I - Lei nº 2.691 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam à regência de classe de educação infantil, ensino fundamental primeiro segmento (1ª à 4ª série), educação especial e alfabetização de jovens e adultos, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares específicas.

Atribuições típicas: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, art. 206, inciso II; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do



ensino, no âmbito de sua atuação; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; executar outras atribuições afins.

54. Professor II – Artes- Lei nº 2.691 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam à docência nos anos finais do ensino fundamental (5ª à 8ª série) na sua área específica de habilitação, de acordo com a grade curricular aprovada pelo órgão competente.

Atribuições típicas: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, art. 206, inciso II; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado a conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; executar outras atribuições afins.

55. Professor II – Ciências - Lei nº 2.691 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam à docência nos anos finais do ensino fundamental (5ª à 8ª série) na sua área específica de habilitação, de acordo com a grade curricular aprovada pelo órgão competente.

Atribuições típicas: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, art. 206, inciso

II; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado a conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; executar outras atribuições afins.

56. Professor II – Educação Física - Lei nº 2.691 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam à docência nos anos finais do ensino fundamental (5ª à 8ª série) na sua área específica de habilitação, de acordo com a grade curricular aprovada pelo órgão competente.

Atribuições típicas: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, art. 206, inciso II; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado a conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu



preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; executar outras atribuições afins.

57. Professor II – Educação Religiosa - Lei nº 2.691 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam à docência nos anos finais do ensino fundamental (5ª à 8ª série) na sua área específica de habilitação, de acordo com a grade curricular aprovada pelo órgão competente.

Atribuições típicas: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, art. 206, inciso II; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado a conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; executar outras atribuições afins.

58. Professor II – Geografia - Lei nº 2.691 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam à docência nos anos finais do ensino fundamental (5ª à 8ª série) na sua área específica de habilitação, de acordo com a grade curricular aprovada pelo órgão competente.

Atribuições típicas: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, art. 206, inciso II; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado a conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com

outros profissionais de ensino; participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; executar outras atribuições afins.

59. Professor II – História - Lei nº 2.691 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam à docência nos anos finais do ensino fundamental (5ª à 8ª série) na sua área específica de habilitação, de acordo com a grade curricular aprovada pelo órgão competente.

Atribuições típicas: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, art. 206, inciso II; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado a conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; executar outras atribuições afins.

60. Professor II – Inglês- Lei nº 2.691 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam à docência nos anos finais do ensino fundamental (5ª à 8ª série) na sua área específica de habilitação, de acordo com a grade curricular aprovada pelo órgão competente.

Atribuições típicas: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação



pedagógica; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, art. 206, inciso II; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado a conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; executar outras atribuições afins.

61. Professor II – Língua Portuguesa - Lei nº 2.691 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam à docência nos anos finais do ensino fundamental (5ª à 8ª série) na sua área específica de habilitação, de acordo com a grade curricular aprovada pelo órgão competente.

Atribuições típicas: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, art. 206, inciso II; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado a conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e



municipais, no âmbito de sua atuação; participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; executar outras atribuições afins.

62. Professor II – Matemática- Lei nº 2.691 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam à docência nos anos finais do ensino fundamental (5ª à 8ª série) na sua área específica de habilitação, de acordo com a grade curricular aprovada pelo órgão competente.

Atribuições típicas: participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, art. 206, inciso II; elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado a conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; executar outras atribuições afins.

63. Psicólogo – Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.

Atividades de psicologia social: atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas no âmbito social para ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades; estudar e avaliar os processos intra e interpessoal visando a aplicação de técnicas psicológicas que contribuam para a melhoria da convivência familiar e comunitária; reunir informações a respeito dos usuários da política de assistência social, contribuindo para a elaboração de programas e projetos que removam barreiras e/ou bloqueios psicológicos; prestar assistência psicológica a crianças, adolescentes e famílias expostos a situações de risco pessoal e social; participar de estudos de caso, em equipe multidisciplinar, visando a atenção integral ao usuário; participar do planejamento, desenvolvimento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, priorizando os elementos psicológicos a serem potencializados e/ou superados a partir da realidade; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

64. Secretário Escolar- Lei nº 2.837 de 2008/Lei nº 3.140 de 2011

Executar tarefas relativas à anotação escolar, redação e datilografia, controlando o diário de classe, as folhas



de frequência, o material escolar e organização do arquivo, para assegurar e agilizar o fluxo de trabalhos administrativos da escola. Confeccionar fichário de matrícula, preenchendo dados pessoais e referente à saúde do aluno, providenciando seu arquivamento em pastas individuais, junto com os documentos necessários, para análise sobre sua aceitação. Datilografar ofícios, memorando, registros de diário escolar, etc., observando estética e conteúdo, para agilizar os serviços. Redigir e expedir correspondências oficiais e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos, de forma a assegurar o funcionamento do sistema de comunicação Inter e externa. Controlar a frequência de alunos e professores, boletins e diário de classe, transcrevendo avaliações mensais e folhas de frequência, de acordo com normas estabelecidas. Manter a guarda de arquivo e material escolar, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consulta nas transferências e confecções de históricos escolares. Reproduzir cópias de tarefas escolares, avisos e provas em mimeógrafo, observando o nível do álcool e a quantidade a ser confeccionada, distribuindo-as, para atender às solicitações. Executa outras atribuições compatíveis com a natureza do emprego/cargo, mediante determinação superior.

65. Técnico de Farmácia - Lei nº 3.140 de 2011

Manipulação de medicamentos injetáveis e suporte na confecção de rótulos, lavagem do material, reposição do estoque, rotulagem, embalagem e entrega nos setores.

66. Técnico de Nível Médio (Informática) - Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas nas áreas de meio ambiente, agrícola, segurança do trabalho, edificações, topografia, contabilidade, alimentos, informática entre outras.

Quando na área de suporte de informática: manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de *softwares* da Prefeitura; participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e *softwares* para a Prefeitura; participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e *softwares* adequados às necessidades da Prefeitura; instalar e reinstalar os equipamentos de informática e *softwares* adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida; auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de *softwares*, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e *softwares* de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura. Conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Prefeitura para os locais indicados; orientar os usuários quanto à utilização adequada dos equipamentos de informática e *softwares* instalados nos diversos setores da Prefeitura; fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Prefeitura; retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na Prefeitura; participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Prefeitura; participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e *softwares* pela Prefeitura; elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e *softwares* utilizados na Prefeitura; executar outras atribuições afins.

67. Técnico de Nível Médio (Meio Ambiente) - Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas nas áreas de meio ambiente, agrícola, segurança do trabalho, edificações, topografia, contabilidade, alimentos, informática entre outras.

Quando na área de meio ambiente: supervisionar e avaliar a coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando pesquisas e analisando seus resultados, para obtenção de informes atualizados; participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental; elaborar estudos, de acordo com a sua área de atuação, visando a recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental; exercer ação fiscalizadora, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio florestal, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; desenvolver estudos, em sua área de atuação, visando a elaboração de técnicas redutoras ou supressoras da degradação ambiental; acompanhar a conservação da flora e da fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas florestais, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; participar do planejamento, execução e



avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas ambientais do Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

68. Técnico de Nível Médio (Segurança do Trabalho) - Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas nas áreas de meio ambiente, agrícola, segurança do trabalho, edificações, topografia, contabilidade, alimentos, informática entre outras.

Quando na área de segurança do trabalho: inspecionar as áreas, instalações e equipamentos da Prefeitura, observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias, para identificar riscos de acidentes; recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual; instruir os servidores sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes; investigar e analisar acidentes para identificar suas causas e propor a adoção das providências cabíveis; vistoriar pontos de combate a incêndio, recomendando a manutenção, substituição e modificação dos equipamentos, a fim de mantê-los em condições de utilização; realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade, recomendando as providências necessárias; manter controle estatístico dos acidentes de trabalho ocorridos com os servidores municipais; executar outras atribuições afins

69. Técnico de Nível Médio (Topografia) - Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas nas áreas de meio ambiente, agrícola, segurança do trabalho, edificações, topografia, contabilidade, alimentos, informática entre outras.

Quando na área de topografia: realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros GPS e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características da superfície terrestre; analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão; fazer os cálculos topográficos necessários; fornecer dados e subsídios para a emissão de certidão de localização, bem como efetuar a confrontação de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da Prefeitura; emitir certidões de localização e confrontações de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da Prefeitura; registrar os dados obtidos em formulários específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise; calcular valores para cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes, verificando a obra in loco e dividindo seu valor pelo número de beneficiários, bem como informar estes valores à unidade financeira da Prefeitura para a elaboração das guias de pagamento; analisar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos colhidos, para complementar as informações registradas; elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos; fornecer dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas para os contribuintes, a fim de orientar a construção de casas, estabelecimentos comerciais, entre outros; orientar e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como retificando-os, quando necessário, para conservá-los nos padrões requeridos; executar outras atribuições afins.

70. Técnico de Serviço Saúde (Análise Clínica) Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades técnicas de análises clínicas e laboratório, enfermagem, nutrição, radiologia, vigilância sanitária entre outras.

Quando na área de análises clínicas: efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; realizar exames hematológicos, sorológicos, de urina, bacilos cópia, (secreções, escarro e líquidos diversos) e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e

reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; realizar o transporte e armazenamento de produtos hemoterápicos, em caixas térmicas e geladeiras específicas, para garantir e assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurarem e registrarem todos os procedimentos executados no âmbito da patologia clínica, efetuando o lançamento em planilha própria para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas e armários, e mantendo o equipamento em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; observar o uso de indumentária apropriada, segundo as normas de higiene e do local de trabalho bem como utilizar equipamentos de proteção individual; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressurgimento; executar outras atribuições afins.

71. Técnico em Enfermagem do Trabalho – Lei nº 3.717 de 2019

Descrição Sumária: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem no setor de medicina do trabalho atendendo e orientando os funcionários no setor.

Descrição Detalhada: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de funcionários do setor de medicina do trabalho. Observar prescrições médicas relativas a pacientes; fornecer e aplicar a medicação em funcionários em geral; fazer curativos e aplicar injeções de acordo com as prescrições médicas; verificar temperatura, pulso, respiração e pressão arterial, fazendo anotações respectivas; ministrar remédios e cuidados a funcionários, mediante prescrição médica; pesar, medir e registrar outras ocorrências relativas a pacientes; esterilizar equipamentos e instrumentos médicos; requisitar, receber, conferir e armazenar material de enfermagem; elaborar relatórios mensais sobre as atividades do setor; organizar e manter fichários atualizado; executar outras atribuições afins.

72. Técnico em Serviço Saúde (Enfermagem) - Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades técnicas de análises clínicas e laboratório, enfermagem, nutrição, radiologia, vigilância sanitária entre outras.

Quando na área de enfermagem: prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, e outros tratamentos, para proporcionar bem-estar físico e mental aos pacientes; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, bem como a limpeza de ferimentos, cortes e queimaduras segundo orientação médica; orientar à população em assuntos de sua competência; adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os; auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; participar de campanhas de vacinação; assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária; assistir ao enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; atender prontamente chamadas de emergência em residências ou via pública, prestando os primeiros socorros necessários e acompanhando o paciente até a unidade hospitalar; proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); orientar à população em assuntos de sua competência; registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurarem e registrarem todos os procedimentos executados no âmbito da enfermagem, efetuando o lançamento em planilha própria para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento; supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; observar o uso de indumentária apropriada, segundo as normas de higiene e do local de trabalho bem como utilizar equipamentos de proteção individual; treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de



garantir a correta execução dos trabalhos; executar outras atribuições afins.

73. Técnico em Serviço de Saúde (Radiologia) - Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades técnicas de análises clínicas e laboratório, enfermagem, nutrição, radiologia, vigilância sanitária entre outras.

Quando na área de radiologia: selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos; operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; encaminhar a radiografia já revelada ao Médico ou cirurgião-dentista responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurar e registrar de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, efetuando o lançamento e registro em planilha própria para possibilitar a cobrança ao SUS ou outros órgãos conveniados; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; executar outras atribuições afins.

74. Terapeuta Ocupacional – Lei nº 2.693 de 2006/ Lei nº 3.140 de 2011

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando a prevenção, tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.

Atribuições típicas: preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; articular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer aos Médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho; selecionar, analisar e adaptar a atividade de cada indivíduo e situação, dividindo-a em fases, observando e determinando os aspectos motores, psíquicos, sensorio-perceptivos, socioculturais, cognitivos e funcionais necessários à realização da mesma; promover a emancipação e autonomia de pessoas que apresentam, por razões ligadas a problemáticas específicas (físicas, sensoriais, psicológicas, mentais ou sociais), temporariamente ou definitivamente, dificuldades na inserção à participação na vida social; intervir no processo de integração social do indivíduo através do dimensionamento e uso de atividades como elemento centralizador e orientador na construção do processo terapêutico; analisar o movimento como um todo, e suas partes componentes, identificando operações motoras realizadas e suas estruturas morfofisiológicas; analisar todos os aspectos da vida quotidiana do indivíduo, ou autocuidados, trabalho, lazer, bem como a gama de movimentos que se referem à complexidade das atividades e suas especificidades; selecionar os meios, como utiliza-los na escolha da técnica a ser utilizada e sua indicação que devem observar as necessidades e a vocação do cliente; analisar, selecionar e adaptar as atividades ao uso individual de cada cliente; analisar as atividades, sua divisão, tipo de desempenho, operacionalização e forma sequencial de desenvolvimento, avaliando, ainda, o enfoque cognitivo, motor, afetivo e perceptivo necessários à realização da atividade; definir o grau de complexidade envolvido por cada atividade do ponto de vista



instrumental – materiais permanente e de consumo utilizados, ambiente e aspectos de segurança de forma a determinar os fatores de risco; auxiliar o paciente no desenvolvimento de atividades da vida diária como alimentação, higiene, cuidado pessoal, vestuário, comunicação escrita, verbal, gestual, locomotiva; auxiliar o paciente no desenvolvimento das atividades da vida prática – atividades domiciliares, do cotidiano; auxiliar o paciente no desenvolvimento das atividades da vida do trabalho, do lazer, do uso de órteses e próteses; planejar e apoiar ações destinadas ao suporte de crianças e adolescentes infratores que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas; atender crianças e adolescentes em situação de risco ou em conflito com a lei, bem como suas famílias, em programas especiais ou de terapia familiar ou comunitária que estimulem o fortalecimento de vínculos familiares; planejar, em articulação com demais organismos governamentais ou não envolvidos, ações destinadas à proteção de crianças e adolescentes violados ou ameaçados em seus direitos e daqueles que ameaçam ou violam o direito de terceiros; identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos; orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

75. Vigia - Lei nº 2.693 de 2006

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a exercer a vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades.

Atribuições típicas: manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais; percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde sem desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; prestar informações ao público e receber correspondências e encomendas; zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; verificar o funcionamento de registros de água e gás e painéis elétricos; controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive solicitar a ajuda policial quando necessária; comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; ligar e desligar alarmes; monitorar equipamentos de filmagem, trocando fitas de gravação quando necessário; realizar comunicados internos através de rádio; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância, comunicando a equipe responsável pelos serviços a necessidade da realização dos mesmos; participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidos pela Prefeitura; executar outras atribuições afins.



ANEXO IV – FORMULÁRIOS DE ISENÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

Referente à condição de desempregado

(ATENÇÃO: NÃO DIGITAR, NÃO XEROCAR, COPIAR O MODELO NA ÍNTEGRA DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR)

À Comissão de análise de pedidos de isenção do valor da inscrição do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Timóteo.

Eu (nome do candidato) _____
portador do RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____,
residente _____ na _____ (endereço completo)
_____, declaro, sob as penas
da Lei, para fins de requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para provimento de cargo da Prefeitura de Timóteo, que:

Estou desempregado, não possuo registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício; não exerço cargo, emprego ou função pública; não possuo contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; não exerço atividade econômica ou profissional autônoma ou equivalente; não possuo outras fontes e renda, como aposentadorias, pensões, aluguéis de imóveis, etc., ressalvada a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, e que minha situação econômico-financeira não me permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família.

Em anexo apresento cópia das páginas pertinentes da carteira de trabalho ou

não disponho de carteira de trabalho.

_____, ____ de _____ de 2020.

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]



MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
Referente à condição de renda inferior ao salário mínimo vigente

Eu _____ (nome) portador do RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____ (endereço completo com CEP), declaro, sob as penas da Lei, para fins de requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Timotéo, que:

[] Não possuo condições econômicas e financeiras para pagamento da taxa de inscrição sem prejuízo do meu sustento e de minha família, declaro que possuo renda inferior a (1) um salário mínimo vigente.

Em anexo, apresento os originais dos 3 (três) últimos comprovantes de renda.

Declaro-me ciente de que a não apresentação dos documentos exigidos no Edital poderá acarretar o indeferimento da isenção. Declaro-me, ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente das penalidades civis e criminais por emitir declaração falsa.

_____, ____ de _____ de 2020.

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]



ANEXO V - FORMULÁRIO DE PROVA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu _____, candidato(a) ao cargo de _____, nº de inscrição _____ do Concurso Público para o provimento do cargo efetivo do Poder Executivo do Município de Timóteo, venho requerer condições especiais para realizar a prova e solicito providências necessárias para isso, conforme discriminado abaixo:

1. Tipo de Necessidade Apresentada:

() Definitiva () Temporária

2. Outro tipo de impedimento:

3. Necessidade de adequação quanto ao tipo de prova que está apto a realizar:

() escrita em Braille

() escrita ampliada

() oral com auxílio de leitor

() acesso especial para cadeirante

() acesso facilitado para:

() auxílio preenchimento na folha de respostas

() sala para amamentação (informar nome completo e documento de identificação do acompanhante):

Nome: _____

Nº documento (RG): _____ Órgão Expedidor:

() intérprete de Libras

() outras (especificar): _____

4. É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento especial solicitado com CID (Classificação Internacional De Doenças), junto a esse requerimento. O Laudo deverá conter o nome do candidato e do médico; assinatura e CRM com carimbo; e ser legível, sob pena de não ser considerado válido.



ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

- 1) A Fundação CEFETMINAS receberá na data prevista em cronograma os envelopes com os documentos para a Prova de Títulos devidamente ordenados, para posterior exame da Banca Examinadora.
- 2) O candidato deverá seguir as seguintes instruções, para o preenchimento do formulário:
 - a) Preencher e imprimir uma via do modelo do formulário em tamanho A4 e enviar junto com os títulos, dentro do envelope de documentos.
 - b) Os documentos deverão ser entregues em cópias simples, em envelope (tamanho A4), identificados do lado de fora, conforme modelo de etiqueta, com o nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos e a indicação: **Prova de Títulos do Concurso Público do Município de Timóteo**. O formulário do **ANEXO VI** deverá ser anexado, pelo candidato, aos documentos enviados, com uma indicação prévia da pontuação requerida com os títulos.

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS

Nome do Candidato (a): _____

Nº de Inscrição: _____

Cargo/Função para o qual se Inscreveu: _____

Número do CPF: _____ Telefone para contato: _____

Endereço: _____

| RELAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA | | |
|---|------------------------|-----------------|
| TÍTULO | PONTUAÇÃO DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO BANCA |
| | | |
| | | |
| | | |
| TOTAL DE PONTOS: | | |

OBS: caso seja necessário, o candidato poderá incluir novas linhas na tabela acima.

Os títulos acima relacionados estão comprovados mediante os documentos anexos que totalizam _____ (nº de folhas) folhas.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ETIQUETA PARA SER ANEXADA NO ENVELOPE

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

EDITAL 001/19

NOME: _____

INSCRIÇÃO Nº: _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

QUANTIDADE DE FOLHAS: _____



ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSOS

| | | |
|--------------------------------|---------------------------------|--|
| CONCURSO: Edital 001/19 | Prefeitura Municipal de Timóteo | |
| CARGO DO CONCURSO: | | |
| CPF: | | |
| MOTIVO DO RECURSO | <input type="checkbox"/> | Interposição de recursos contra o Edital |
| | <input type="checkbox"/> | Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição |
| | <input type="checkbox"/> | Interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de condições especiais para realização da prova objetiva |
| | <input type="checkbox"/> | Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Homologação das inscrições |
| | <input type="checkbox"/> | Interposição de recursos contra as questões, as alternativas e o gabarito da Prova Objetiva |
| | <input type="checkbox"/> | Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva |
| | <input type="checkbox"/> | Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos |
| | <input type="checkbox"/> | Interposição de recursos contra o resultado preliminar do Concurso |
| COMENTÁRIOS | | |
| | | |